Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **46/2025** Data: **29/05/2025 14:32** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Sidinei Alexandre Toriani Soares - Cel: 46999303759 - sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

Ocorrência: 1 Data: 29/05/2025 14:32:19 Previsão: 28/06/2025

De: Sidinei Alexandre Toriani Soares Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com o ofício assinado pelo Secretário Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO		

Ocorrência: 2 Data: 29/05/2025 14:36:50 Previsão: 13/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT

Fase/Etapa: TR - Pesquisa de Preço/TR e Pesquisa de Preço Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA SEQUÊNCIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	PORTARIA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	29/05/2025 14:36

Ocorrência: 3 Data: 13/06/2025 15:18:50 Previsão: 18/06/2025

De: João Antônio Bazzanella Luft Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização Confirmação: OK

Descrição: TR, cotação de preço, orçamentos, emails, resoluções e demais anexos.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TR - VEÍCULO PICKUP - ASSINADO	1		
ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	1		
Resolucao_0516_2024.pdf	1		
Resolução SESA 769-2019.pdf	1		
Resolucao_387_2023.pdf	1		
Resolucao_0262_2024.pdf	1		
ORÇAMENTO STRADA FREEDOM CD 1.3	1		
Cotacao_Nova_Saveiro_Robust_CD_946205	1		
ORÇAMENTO OROCH PRO - CAPANEMA.	1		
ORÇAMENTO MONTANA CAPANEMA.pdf	1		
E-mail de SoftSul - Cotação de Preço - Carro	1		

Ocorrência: 4 Data: 16/06/2025 08:02:21 Previsão: 16/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: NEIVOR KESSLER

Fase/Etapa: Analise e aprovação do Prefeito/Prefeito Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA SUA APROVAÇÃO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO PARA DAR	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	16/06/2025 08:02

Ocorrência: 5 Data: 18/06/2025 08:14:24 Previsão: 08/07/2025

De: Neivor Kessler Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Dotação/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Autorizo a continuidade do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
D005_-	Autorização	Neivor Kessler	18/06/2025 08:14

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Tramitação de Processo

Processo: **46/2025** Data: **29/05/2025 14:32** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Sidinei Alexandre Toriani Soares - Cel: 46999303759 - sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

Ocorrência: 6 Data: 18/06/2025 09:39:52 Previsão: 03/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Dotação Orçamentária Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ocorrência: 7 Data: 23/06/2025 11:37:38 Previsão: 03/07/2025

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão de minuta de Edital/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Segue informação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Veiculo Utilitário F 416 Res	Informe Dotação Veiculo Utili f 416	IRANICE BUREI MAYER	23/06/2025 11:37

Ocorrência: 8 Data: 27/06/2025 10:25:17 Previsão: 12/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO MINUTA DO EDITAL.pdf	minuta do edital		

Ocorrência: 9 Data: 01/07/2025 08:48:43 Previsão: 16/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: Encaminhado para análise e emissão de parecer, conforme acordo verbal entre os Gabinetes da PGM.

Ocorrência: 10 Data: 07/07/2025 15:12:56 Previsão: 17/07/2025

De: Robson Pinheiro da Silva Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contração Confirmação: OK

Descrição: Parecer jurídico

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 208-2025 - pregão eletrônico -	Parecer jurídico	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	07/07/2025 15:12

Ocorrência: 11 Data: 14/07/2025 11:08:55 Previsão: 29/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Ipugnação Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

Ocorrência: 12 Data: 14/07/2025 11:24:52 Previsão: 16/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Sessão Pública/Data marcada da Sessão Publica Confirmação: OK

Descrição: inclusão de documentos

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL ADITIVO.pdf	AUTORIZAÇÃO FINAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
Edital Pregão - Versão LCM 1.25.pdf	EDITAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
PUBLICAÇÃO DO AVISO NO PNCP.pdf	PUBLICAÇÃO NO PNCP	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
PUBLICAÇÃO NO COMPRASGOV.pdf	PUBLICAÇÃO NO COMPRASGOV	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
publicação do diário.pdf	publicação no diário	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
AtoTeca.pdf	atoteca	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA	remarcação da sessão	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	14/07/2025 11:24

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Tramitação de Processo

Processo: **46/2025** Data: **29/05/2025 14:32** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Sidinei Alexandre Toriani Soares - Cel: 46999303759 - sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

Ocorrência: 13 Data: 28/07/2025 09:40:25 Previsão: 31/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Recurso/Recursos à Sessão Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
FOLHA DE ROSTO.pdf	FOLHA DE ROSTO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
SICAF.pdf	SICAF	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
TCE.pdf	TCE	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
TCU.pdf	TCU	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
Declaracoes_e_Proposta_assinado (85).pdf	PROPOSTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
GAMA FIAT 090525.pdf	GAMA		
MP02 - Alteracao.pdf	CONTRATO SOCIAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP01 - CNPJ EPP.pdf	CNPJ	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP04 - Federal.pdf	C FEDERAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP05 - Estadual.pdf	C ESTADUAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP06 - Municipal.pdf	C MUNICIPAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP07 - CNDT.pdf	C TRABALHISTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP09 - FGTS.pdf	C FGTS	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP10 - Simplificada.pdf	SIMPLIFICADA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP08 - Falencia e Concordata.pdf	FALENCIA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40
MP15.1 - Especifica EPP.pdf	EPP	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 09:40

Ocorrência: 14 Data: 09/09/2025 07:47:16 Previsão: 14/09/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: não

Descrição: inclusão de documentos

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
relatorio-julg-hab-98748705900312025-s1-	relatório	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Homologação PE 31-2025.pdf	homologação	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
E-mail de SoftSul - CONTRATO 188_2025	envio para assinatura	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
certidão do analista.pdf	certidão do analista	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
CONTRATO 188- MP MAQUINAS.pdf	contrato 188	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
publicação da homologação no diário.pdf	publicação da homologação e extrato	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Portal Nacional de Contratações Públicas	pncp contrato	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
GAMA FIAT 090525.pdf	GAMA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO VEÍCULO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
TR - VEÍCULO PICKUP - ASSINADO	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
ORÇAMENTO DEFINITIVO.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Resolucao_0516_2024.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Resolução SESA 769-2019.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Resolucao_387_2023.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Resolucao_0262_2024.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
ORÇAMENTO STRADA FREEDOM CD 1.3	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Cotacao_Nova_Saveiro_Robust_CD_946205	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
ORÇAMENTO OROCH PRO - CAPANEMA.	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
ORÇAMENTO MONTANA CAPANEMA.pdf	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
E-mail de SoftSul - Cotação de Preço - Carro	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
TERMO MINUTA DO EDITAL.pdf	minuta do edital	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Parecer 208-2025 - pregão eletrônico -	Parecer jurídico	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Tramitação de Processo

Processo: **46/2025** Data: **29/05/2025 14:32** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG** Documento:

Contato: **Sidinei Alexandre Toriani Soares - Cel: 46999303759 - sidinei.toriani@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
D005_-	Autorização	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47
Informe Dotação Veiculo Utilitário F 416 Res	Informe Dotação Veiculo Utili f 416	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	09/09/2025 07:47

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde

REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de um veículo utilitário Pick-up para transporte de cargas e pessoas, cabine dupla com capacidade para 5 passageiros.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Magaiver Rodrigo Felipsen- Secretário Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundo Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

4.2. Considerando a Lei n° 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto n° 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

4.3. Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNDSAUDE (Lei n° 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNDSAUDE;

4.4. Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III **-** " compete buscar apoio técnico e financeiro ao Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

4.5. Considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no Municípios do Estado do Paraná, no Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

4.6. Considerando a Resolução SESA n° 387/2023, que altera a Resolução SESA n° 769, de 06 de dezembro de 2019;

4.7. Considerando a Resolução SESA n° 516/2024 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Aten-

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Sidinei Alexandre Toriani Soares em: 29/05/2025 14:32:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9ae9ddb7-0add-41ff-a523-df5f1197adef

ção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

4.9. Considerando a justificativa supramencionada, esta Secretaria de Saúde propõe aquisição do item contante deste Temo de Requerimento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da Despesa	Fonte de Recurso

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Pick-up cabine dupla para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.	1	UN	100.000,00	100.000,00
Valor Total: 100.000,00					

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 29 dias do mês de maio de 2025.**

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 7.730/2025

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Sidinei Alexandre Toriani Soares em: 29/05/2025 14:32:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9ae9ddb7-0add-41ff-a523-df5f1197adef

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9ae9ddb7-0add-41ff-a523-df5f1197adef

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Sidinei Alexandre Toriani Soares em: 29/05/2025 14:32:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9ae9ddb7-0add-41ff-a523-df5f1197adef

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 14:36:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 14:36:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0269f913-1e6b-4b76-8f1f-58274eb660f6

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

~~*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 14:36:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 14:36:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0269f913-1e6b-4b76-8f1f-58274eb660f6

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 14:36:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/05/2025 14:36:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 29/05/2025 14:36:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0269f913-1e6b-4b76-8f1f-58274eb660f6

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipsen;

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft;

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão.**

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o forma **Eletrônica.**

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516/2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	70306	TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.	1	UN	R$135.990,00	RR135.990,00
					TOTAL ESTIMADO	**R$135.990,00**

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Veículo novo (2025/2025), zero quilômetro - será considerado novo (zero quilômetro), o veículo que, antes de seu registro e licenciamento, for emplacado pela primeira vez no Estado do Paraná.

4.1.2. O primeiro emplacamento dos veículos deverá se dar no Estado do Paraná.

4.1.3. A plotagem dos veículos será realizada conforme as especificações presentes no modelo Veículos SESA/PR, Frota Atenção Primária em Saúde, Versão 08/2023, disponível no seguinte endereço da web (URL): https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf. ou no site da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná, na aba "Identidade Visual". Conforme o requerimento formal.

4.1.4. Os veículos deverão possuir as seguintes características, mínimas:

ITEM 01 – VEÍCULO TIPO COMUM

- **Motor**: 1.3 GSE Flex
- **Cilindrada**: 1.332 cm³
- **Cilindros**: 4 em linha
- **Válvulas**: 8
- **Potência máxima**: 107 cv (E) a 6.250 rpm e 98 cv cv (G) a 6.000 rpm
- **Torque máximo**: 13,7 kgf.m (E) a 4.000 rpm e 13,2 kgf.m (G) a 4.250 rpm
- **Velocidade máxima**: 171 km/h
- **Transmissão**: Manual de 5 velocidades
- **Tração**: Dianteira
- **Direção**: Elétrica
- **Pneus**: 195/65 R15 ON ROAD
- **Combustível**: Etanol ou gasolina
- **Tanque de combustível**: 55 litros
- **Capacidade de carga**: 650 kg
- **Portas**: 4
- **Lugares**: 5
- **Consumo urbano**: 8,9 km/l (E) e 12,5 km/l (G)
- **Consumo na estrada**: 10,0 km/l (E) e 14,3 km/l (G)
- 4 Portas
- Calha de Chuva
- Sensor de Estacionamento
- Ajuste do banco do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

- Ar-condicionado
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Barra de proteção do vidro traseiro
- Calotas integrais
- Capota marítima
- Chave com telecomando
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Detalhes externos na cor do veículo
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Moldura dos para-lamas
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas
- Porta-luvas iluminado
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos elétricos
- Revestimento do vão de carga completo
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Terceira luz de freio
- Travas elétricas
- Vidro traseiro térmico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Visor de 3,5' TFT
- Volante com regulagem de altura
- Air bag lateral
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alarme antifurto
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Alça de segurança lado passageiro
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Controle eletrônico de estabilidade
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tag Sem Parar com 6 meses grátis e benefícios exclusivos em mobilidade, descontos e cashback
- Predisposição para Rádio
- Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Tomada 12V
- Tomada USB (Apenas Carregamento)

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O Contratado deverá entregar o veículo na data e local indicado pelo Contratante em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a assinatura do contrato e requerimento formal.

5.1.1.1. O Veículo deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, CEP: 85760-000.

5.1.2. Aplicam-se, no mais, as condições gerais de execução estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, bem como as condições específicas adiante elencadas, naquilo que for compatível.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. A plotagem do veículo deverá ser feita conforme modelo enviado pela Secretaria demandante.

5.2.2. O veículo deverá ser entregue por meio de transporte do Contratado e por meio de seus próprios funcionários, ou por intermédio de empresa contratada pelo Contratado, ficando sob inteira responsabilidade deste o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidentes, porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

5.2.3. Na entrega do veículo, o Contratado explicará:

a) Itens de responsabilidade do Contratante, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia;

b) Manutenção preventiva;

c) Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

5.2.4. O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.

6.2.3.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter o veículo fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.4. No caso de substituição do objeto, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

6.2.5. A Contratada ficará obrigada a prestar garantia de fábrica aos veículos referentes ao item 4 deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema em quaisquer materiais que apresentem defeitos,

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante reservado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.

6.2.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.9. O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

6.2.10. A Contratada se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação e a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

6.2.11. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

6.2.11.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

6.2.11.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Assessor Administrativo - Comissionado	SAÚDE
Fiscal Técnico	Narinho Schantz	Motorista - Efetivo	SAÚDE
Gestor	João Antônio Bazzanella Luft	Analista de Licitação - Efetivo	SELOG

7.6.1. A escolha do fiscal administrativo do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.

7.6.2. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

7.6.3. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.4. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.5. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.6.6. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7.6.7. A escolha do fiscal administrativo do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou o item na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.

8.2.2. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.3. Não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.4. Após o recebimento provisório, o Contratante realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.

8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

8.2.6. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.7. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

8.2.9. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.10. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município

8.2.11. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.12. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

8.2.13. O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis n° 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Justifica-se a realização da presente contratação, considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo;

11.1.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 516/2023, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2024, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados respectivamente à aquisição de 01 (um) veículo utilitário e 01 (um) ônibus**;

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

11.1.3. Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 387/2023, que altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA/PR nº 769/2019;

11.1.4. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e proporcionar maior conforto e comodidade às pessoas que necessitam deste transporte, esta Secretaria propões aquisição dos veículos, objeto deste Termo de Referência.

11.1.5. Em atendimento à Resolução SESA/PR N° 262/2024, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD1, conforme disposto no Anexo I e II desta Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses "fundo a fundo", realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR, é obrigatória a inclusão das Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo I desta Resolução, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

11.1.6. O modelo de especificação do objeto foi definido considerando, além do menor preço entre as propostas recebidas, critérios técnicos e logísticos relevantes para a Administração. Optou-se por adotar como referência a marca em questão devido ao fato de que a frota atual da Secretaria de Saúde já conta com veículos dessa mesma marca. Tal escolha visa facilitar a padronização, otimizar a logística de uso e, principalmente, garantir maior eficiência na organização e na realização de futuras manutenções preventivas e corretivas. Ademais, destaca-se que a frota da saúde já dispõe de um veículo utilitário do tipo pickup/SUV, como a Fiat Toro. Assim, a aquisição de um veículo de marca e características distintas poderia implicar em custos adicionais com manutenção, peças e treinamento, o que não se mostra vantajoso para a Administração. Dessa forma, a especificação adotada considera não apenas a economicidade, mas também a eficiência operacional e a racionalização dos recursos públicos.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. O valor máximo de cada item foram definidos através do **menor preço** obtidos na pesquisa realizada, que segue anexa a este Termo de Referência, ado tando-se, para tanto, a metodologia permitida pelo artigo 38, § 2º, da LCM 14/2022[1], já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro

[1] Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
[...]
§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

de pesquisa (contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

11.2.2. Depreende-se da pesquisa que os valores máximos dos itens foram definidos a partir de cotações de orçamentos colhidos de fornecedores (**OPEN VEÍCULOS; ZACARIAS VEÍCULOS LTDA e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**).

11.2.2.1. O preço apresentado pela empresa **FANCAR** foi desconsiderado, uma vez que o veículo proposto não atende aos requisitos especificados no pedido original, conforme consta no e-mail anexo. Embora o modelo ofertado tenha capacidade para cinco passageiros, ele não possui quatro portas, conforme exigido nas especificações da solicitação. Dessa forma, a proposta não está em conformidade com os critérios estabelecidos e, por isso, foi desconsiderada para fins de análise comparativa.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Inicialmente, para critério de formação de preços deste certame, foram solicitadas propostas orçamentárias para as seguintes empresas:

a) RODO OESTE VE ÍCULOS E PEÇAS LTDA;
b) ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;
c) VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. Marca de Referência:

mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

O artigo 41 da Lei 14.133/2021 e 54 da LCM 14/22 de Capanema/PR indicam que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços. Vejamos, respectivamente:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
> **I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**
> **a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;**
> **b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo meu)
> [...]
> Art. 54. No caso de contratação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente:
> **I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
> **b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo meu)

O próprio inciso I do artigo 41 da Lei 14133/2021 e inciso I do artigo 54 da LCM14/22, que são os fundamentos jurídicos para tal indicação, exigem essa demonstração em decorrência da necessidade de compatibilidade entre soluções já adotadas pelo Poder Público Municipal (*alínea b*).

A escolha da especificação técnica com referência a uma marca já utilizada na frota da Secretaria de Saúde encontra respaldo na legalidade administrativa e na busca pela economicidade e eficiência, princípios expressamente previstos no caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A padronização não configura direcionamento indevido quando está pautada em critérios objetivos e técnicos, como é o caso da presente contratação.

Neste caso específico, a uniformização da frota da Secretaria de Saúde visa garantir maior controle, facilidade de manutenção e gestão otimizada de peças, serviços e treinamentos. A escolha de um modelo compatível com os veículos já existentes na frota, incluindo o utilitário Fiat Toro, permite consolidar uma malha de suporte técnico já disponível, sem a necessidade de ampliar contratos de manutenção ou criar novos estoques de peças para veículos de marcas diversas.

É firme já o entendimento do TCU sobre essa situação de marca de referência, conforme PRIMEIRA CÂMARA (TCE-MG - DEN: 1135363, Relator.: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 21/03/2023):

> ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

> Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar improcedente a denúncia apresentada em face do Processo Licitatório n. 124/22, Pregão Presencial n. 58/22, deflagrado pelo Município de Coqueiral, declarando-se a extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 176, IV, c/c o art. 196, § 2º, ambos do Regimento Interno; **II) recomendar à administração municipal de Coqueiral que, quando do uso de marca ou característica nos editais, faça constar as expressões "ou equivalentes", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", a fim de conferir maior transparência ao processo licitatório;** III) determinar a intimação das partes do teor desta decisão; IV) determinar, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, o arquivamento dos autos. Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Agostinho Patrus e o Conselheiro Presidente Durval Ângelo. Presente à sessão a Procuradora Maria Cecília Borges. Plenário Governador Milton Campos, 21 de março de 2023. DURVAL ÂNGELO Presidente CLÁUDIO COUTO TERRÃO Relator (assinado digitalmente)

Conclui-se, portanto, que a escolha pela padronização não apenas se revela juridicamente viável, como representa uma medida de boa governança, pautada nos princípios da eficiência, planejamento e interesse público, todos orientadores da moderna Administração Pública.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Os veículos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, CEP: 85760-000.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. Nos dados adicionais da nota fiscal deverá contar os seguintes dados: número do Pregão, número do Contrato, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 516/2024 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

15.4. A Plotagem deverá ser feita conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota atualizado da SESA/PR que estará disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

15.5. Mecanismos formais de comunicação.

15.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails;

f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN
Secretário Municipal de Saúde

SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES
Assessor Administrativo - Comissionado

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Analista de Licitação
Gestor da Contratação

NARINHO SCHANTZ
Motorista
Fiscal Técnico

Ciência do Fiscal da Contratação em _____/_____/_____:

_____
Assinatura do Fiscal da Contratação

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Documento: 1824/2025 - TR - VEICULO PICKUP SAÚDE.pdf
Data: 13/06/2025 09:43:51

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37.

Assinatura avançada realizada por: NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17.

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 09:43:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 13/06/2025 10:09:37. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. NARINHO SCHANTZ em 13/06/2025 10:11:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 13/06/2025 10:11:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 13/06/2025 10:31:54. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: eb5a7b62-764a-4871-8a35-f4de0f808086

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4771477a-8537-4bde-9078-bb7c4d0613a4

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, RESOLUÇÃO SESA N° 516/2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

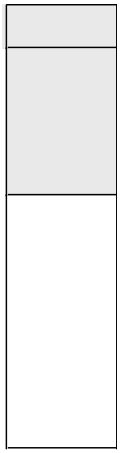
							PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE					
Item	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**	**Preço máximo total**	**Fipal Distribuidora de Veículos Ltda**	**RENAULT OROCH PRO 25/25**	**ZACARIAS**	**FANCAR**	**PREÇO**	**Método de Cálculo**
1	70306	PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.	1	UN	R$ 135.990,00	R$ 135.990,00	R$ 135.990,00	R$ 137.000,00	R$ 139.290,00	R$ 133.990,00	R$ 135.990,00	MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 135.990,00**							

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante.

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratação

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd1202b1-991f-4647-a87d-43607025f5ef



Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd1202b1-991f-4647-a87d-43607025f5ef

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código bd1202b1-991f-4647-a87d-43607025f5ef

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd1202b1-991f-4647-a87d-43607025f5ef

RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo 22.625.462-0 por: Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANAHY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelbcke Prieto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BALSA NOVA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARRACÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRACÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BRAGANEY	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Prieto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CARLÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CASTRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CATANDUVAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONTENDA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 230.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CURIÚVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FÊNIX	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FÊNIX	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 - Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelbcke Prestes** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
GUAPOREMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPOREMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	5	R$ 325.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JACAREZINHO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JATAIZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
JUSSARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LOANDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 - Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LUIZIANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANFRINÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
MANOEL RIBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARQUINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MIRASELVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MUNHOZ DE MELLO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	8	R$ 520.000,00
NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ORTIGUEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PAIÇANDU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Prieto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

	PACIENTES			
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PARANAPOEMA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PARANAVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PEABIRU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIÊN	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PITANGUEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PLANALTO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelbcke Prestes** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RONDON	Veículo Básico			R$ 65.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SALGADO FILHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA FÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTA MARIANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

	PACIENTES			
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SARANDI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SULINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
TAMBOARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UBIRATÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
UNIFLOR	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
URAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
URAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024- Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Pretto** em 22/04/2024 17:59. Inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido ao protocolo Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:16:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

RESOLUÇÃO 042/2024 Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gelorim Preto** em 22/04/2024 17:59, inserido ao documento **815.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

RESOLUÇÃO 042/2024.
Documento: **Resolucao_0516_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59.

Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **476b96ed6b32b39983b6142add34aa94**.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Ins zzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025
o assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**43933/2024**
Título	Resolução_0516_2024
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	29/04/2024 18:05

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolução_0516_2024.rtf
1,03 MB

Data de publicação					
30/04/2024 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	29/04/24 18:29	Nº da Edição do Diário: 11650
02/05/2024 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	29/04/24 18:29	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f7d1227-ef8f-4079-9f21-f57820f5aa72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária e dispões sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde no anexo I, por meio do

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

qual estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica, sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde:

Considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016/2019, a Diretriz 7 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná, o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, e sendo o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná um Programa Contínuo, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação. A manutenção do incentivo ao Transporte Sanitário, está contemplando nas ações e metas da rede.

Considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações, relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”;

Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária, estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

Considerando a Resolução SESA n° 312/2015, que acrescenta o dispositivo o inciso VI ao art. 4° da Resolução SESA n° 434/2014, onde: Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros; e VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;

Considerando Resolução SESA n° 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da Cláusula Antifraude e Anticorrupção;

Considerando que a estruturação/organização do Transporte Sanitário nos Municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos/equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;

Considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos Municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o **Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde**, na modalidade Fundo a Fundo.

Parágrafo único. O repasse de que trata o art. 1º, poderá ser de recurso financeiro para aquisição dos bens descritos no Anexo I ou entrega de veículo por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme Anexo IV, desta Resolução.

Art. 2°. Todos os Municípios são considerados elegíveis para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens para o Transporte Sanitário, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os Municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta: o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA n° 237/2012, ou ato que a venha substituir; a dimensão territorial; o número de Unidades de Saúde e equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, existentes no Município; e o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º. Estabelecer o valor mínimo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor máximo de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. O montante financeiro definido para cada Município será repassado em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A entrega de veículos por cessão de uso, que consta do parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 4°. Os recursos financeiros do incentivo desta Resolução devem ser integralmente utilizados na aquisição dos bens descritos no Anexo I, para atender ao Transporte Sanitário.

§ 1º. Os bens adquiridos com os recursos financeiros desta Resolução deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal, sendo que o Fundo Municipal de Saúde se constitui em Unidade Orçamentária e Gestora dos Recursos destinados a receber o incentivo.

§ 2º. Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os bens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 3º. Os Municípios poderão solicitar os bens acima do valor aprovado por esta resolução, assumindo o pagamento da diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os bens constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Caso o valor da aquisição dos bens relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, fica o Município responsável sob qualquer hipótese em suportar a diferença com recurso próprio.

§ 5º. Eventual saldo dos recursos repassados aos municípios, após aquisição dos itens contidos no Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Adesão, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de bens complementares, que constam do Anexo I desta Resolução.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 6º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 7º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 5º e 6º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com justificativa e alteração no Termo de Referência, incluindo os bens adicionais para análise e aprovação ou não da SESA.

Art. 5°. Os Municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

Art. 6º. Para solicitar Adesão ao Incentivo para o Transporte Sanitário, os Municípios interessados deverão encaminhar requerimento formal para apreciação da SESA, contendo os seguintes documentos:

I. oficio do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos bens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta Resolução;
II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
III. apresentar copia autenticada de RG, CPF e ata de posse do Prefeito;
IV. ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista dos bens a serem adquiridos;
V. Minuta do Termo de Adesão, conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados as respectivas Regionais de Saúde, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. As Regionais de Saúde, de posse dos documentos encaminhados pelo Município para adesão ao Incentivo, objeto desta Resolução, deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde - SESA editará Resolução de habilitação dos Municípios aptos para o recebimento dos incentivos.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 7°. Para receber o Incentivo para o Transporte Sanitário, conforme o Anexo I desta Resolução, os Municípios deverão:

I. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III. comprometer-se a:

a) adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;

b) manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, utilizar exclusivamente para os usuários do SUS;

f) realizar a disponibilidade de uso dos bens no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;

g) incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA n° 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

Art. 8º. A adesão do Município ao incentivo deverá ser formalizada por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 9º. O Incentivo financeiro será utilizado pelos Municípios habilitados para aquisição de bens de acordo com a relação contida no Anexo I, desta Resolução, para uso exclusivo para o Transporte Sanitário.

Art. 10. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 11. A aquisição dos bens pelos Municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos bens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender ao Transporte Sanitário.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os veículos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar a utilização dos bens adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em uso no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 12. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os Municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;

c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de Controle Interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 13. O Município como condição para repasse do recurso ou recebimento de bens de que trata esta Resolução, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 14. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no Protocolo de instrução do processo do Termo de Adesão a "Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão", conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão –

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O Município deverá constar em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Resolução.

§ 5º. Os Gestores Municipais responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 15. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados as ações e serviços públicos de saúde, poderam a qualquer momento fazer a verificação *in loco,* da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 16. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17. O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, e/ou os veículos cedidos, para a SESA, nos seguintes casos:

I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou utilização do bens;
II. Quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
III. Quando o Município não promover a execução do incentivo em até 24 (vinte e quatro) meses após a transferência do recurso.

Art. 18. Os recursos financeiros e/ou a cessão de uso dos veículos, serão disponibilizados aos Municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 19. Faz parte desta Resolução:

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

I. Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos;

II. Anexo II - Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;

III. Anexo III - Termo de Adesão;

a) Anexo I ao Termo de Adesão – Termo de Referência; e

b) Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

IV. Anexo IV – Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos.

Art. 20. O incentivo previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Vans	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde)
4	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado'', com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino
5	Veículos Tipo Utilitário	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária
6	Motos	Veículo a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
7	Bicicletas	Veículo a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
8	Ônibus	Ônibus de pelo menos 42 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
9	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros
10	Veículo Furgão – Ambulância – 126 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Avançado: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

		com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.
11	Veículo Furgão – Ambulância – 100 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº _____/2019, Protocolo nº_____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

_____
Diretor da ____ Regional de Saúde

Ciente:

_____
Fiscal do Termo de Adesão

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº ____ /_____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primaria e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº____/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ _____ (_____) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº _____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº_____, Bairro _____, na cidade de _____; e/ou

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo _____ , modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº _____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº_____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
V. Comprometer-se a:
    a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
    b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
    c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
    d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
    e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
    f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
    g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.
VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
    a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
    b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R$ _____ (_____), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.
A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.
Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.
Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.
Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.
No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

_____
Prefeito do Município

_____
Secretário Municipal da Saúde do Município

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO:
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos bens:

Dotação Orçamentária:
A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.

Local da Entrega:
CNES:
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE:

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Local, _____ de _____ de _____.

De acordo:

_____
Prefeito do Município

_____
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

_____
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº _____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na _____ Prefeitura do Município de _____, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (___)_____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local _____, de _____ de _____.

_____
Prefeito

_____
Secretário Municipal da Saúde do Município

Ciente:

_____
Fiscal do Município

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo firmado entre a SESA/FUNSAÚDE e o Município de _____ por seu Fundo Municipal de Saúde, para atender o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primaria e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A Cessão de Uso de Veículos Automotivo para o Transporte Sanitário, para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse bem as partes devem assinar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por seu Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), na qualidade de CEDENTE, e de outro lado o Município de _____, representado pelo Prefeito, Sr. _____, na qualidade de CESSIONÁRIO, a seguir enunciados por Cedente e Cessionário, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, que terá obrigações e demais especificações conforme Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Veículo Automotivo de Caráter Precário, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento no Transporte Sanitário no Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

Veículo Tipo: _____; Marca: _____; Modelo: _____;
Cor Predominante: _____; Ano de Fabricação/Modelo: _____;
Combustível: _____; Certificado de Registro de Veículo: _____;

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Código RENAVAN: _____; Chassi: _____; Placas: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE;**

II. Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido com combustível compatível, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;

III. Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;

IV. O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;

V. Quando autorizadas alterações ou adaptações nos veículos pela **CEDENTE,** as alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;

VI. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;

VIII. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;

IX. O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos causados ao bem cedido, bem como por eventuais danos causados por terceiros e/ou para terceiros.

X. O **CESSIONÁRIO** deverá observar e fazer observar pela equipe, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do presente Termo, evitando o envolvimento do serviço/órgão ou pessoa física em práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

XI. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o veículo cedido exclusivamente para pacientes SUS, em caso de utilização do veículo para atendimento privado, o mesmo poderá ser recolhido pela **CEDENTE;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

I. Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
II. Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de _____;
III. Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias;
IV. Compromete-se a **CEDENTE** a entregar o veículo com o respectivo **Seguro Obrigatório** quitado para o ano de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação do Termo, podendo: ser renovado o Termo por igual período; o CESSIONÁRIO solicitar a DOAÇÃO do veículo ao Município; ou devolver à CEDENTE findo o prazo do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.
O presente Termo poderá ser alterado e/o rescindido pelo **CESSIONÁRIO** a qualquer tempo, com prazo de 90 (noventa) dias da manifestação da intenção.
Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CEDENTE** reserva-se o direito de vistoriar o bem cedido, quando entender necessário, por si ou preposto credenciado.
O presente Termo poderá ser alterado e/ou rescindido a qualquer tempo, com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias da manifestação da intenção de qualquer uma das partes.
A este Termo aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

_____
Prefeito do Município

_____
Secretário Municipal da Saúde do Município

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 12

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**121793/2019**
Título	Resolução SESA nº 769/2019
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	06/12/2019 15:40

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
769.19.rtf
250,66 KB

Data de publicação

09/12/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	06/12/19 15:46	Nº da Edição do Diário: 10580
10/12/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada	06/12/19 15:46	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 16:12.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dd67bddd-c12c-4537-8113-2774afcc7317

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245
Mov. 45

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Altera o Art. 03º, 10º e o anexo I da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõem que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerado a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:23, Documento assinado nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246
Mov. 45

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Estabelecer o valor máximo de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Alterar o Art. 10. da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 10.** Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

§ 1º O Termo de Adesão do Município habilitado terá o prazo de vigência de 48 meses.

§ 2º O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2025 18:23 Inserido ao protocolo **16.205.061-2** por: **Renata Luisa da Silva** em: 03/04/2025 18:23. Documento assinado nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mov. 45
09/09/2025 07:47:56

§ 3º Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do recurso.

§ 6º Caso haja necessidade de dilação de prazo para iniciar o processo de aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo para início do processo de aquisição por meio de Ofício justificado e com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§7º Os pedidos de dilação de prazo dispostos nos §§ 3º, 4º e 6º devem ser solicitados antes do término do prazo que se pretende prorrogar, sob pena de devolução do recurso.

Art. 3º Alterar o Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769/2019 e alterações, que passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta resolução.

Art. 4º Caso o Município pretenda efetuar a aquisição de bens que não estejam contemplados no Anexo I desta Resolução, deverá justificar a intenção de compra por meio de ofício, o qual será objeto de deliberação e autorização do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução SESA nº 17/2022.

Curitiba, 3 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Assinatura Qualificada realizada por: **César Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:23. Inserido ao protocolo **16.205.061-2** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 45

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 387/2023

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo Van	Veículo com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv.
4	Embarcação para Transporte com Motor Popa	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) para transporte das equipes de Atenção Primária à Saúde em prol do atendimento da população que reside em locais com necessidade de transporte aquático para o acesso.
5	Ambulância Tipo Lancha	Embarcação de Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2025 18:23, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renata Loise da Silva** em 03/04/2025 18:23, Inserido ao protocolo **16.205.061-2** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2025 18:23, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 45

	(Ambulancha)	Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado'', com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
6	Veículos Tipo Utilitário	Veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
7	Veículo comum	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
8	Veículo Tipo Motocicleta	Veículo tipo motocicleta a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
9	Bicicleta	Veículo de duas rodas sendo a traseira acionada por um sistema de pedais, deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança, à ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
10	Bicicleta elétrica	Veículo de duas rodas, elétrico com potência máxima do motor é de 350W, com velocidade máxima de tráfego de 25 km/h e a propulsão do motor deve ser humana, ou seja, apenas quando o piloto estiver pedalando. A bicicleta não pode ter acelerador ou qualquer outro dispositivo de variação de velocidade ou potência. Deve obedecer a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). à ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias.
11	Ônibus	Ônibus de no mínimo 32 lugares + 01 (um) motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
12	Micro-ônibus	Veículo de capacidade de transporte mínimo de 21 pessoas já incluso o motorista, com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.
13	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2025 18:23 Inserido ao protocolo **16.205.061-2** por: **Renata Luise da Silva** em: 03/04/2025 18:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249a
Mov. 45

Documento: **Resolucao_387_16.203.0612.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/04/2023 18:33.

Inserido ao protocolo **16.203.061-2** por: **Renata Loise da Silva** em: 03/04/2023 18:23.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b404c9608ef4c6d1a064dcb84d75e6d**.

Inserido por Ana Paula Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56 - Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**34081/2023**
Título	Resolução_387_2023
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	03/04/2023 18:55

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolução_387_2023.rtf
164,70 KB

Data de publicação

03/04/2023 Segunda-feira | Gratuita | Alterada 04/04/23 14:14 | Nº da Edição do Diário: 11392

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebe003f4-bc0a-44f5-9742-8be7d72ff72a

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov.

RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

*O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;

- considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), concorrentes, fornecedores, empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas de sua equipe, observem o mais alto padrão de ética durante todos os processos de aquisições de bens, obras, serviços e serviços de consultoria, assim como, na celebração dos respectivos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a obrigatoriedade da inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD[1], conforme disposto no Anexo I e II da presente Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses "fundo a fundo", realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR.

§ 1º Os Tomadores de recursos públicos, repassados pela SESA, deverão incluir em todos os seus editais licitatórios, contratos, convênios, termos de adesões e repasse "fundo a fundo", as Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD, nos termos do Anexo I, II e III desta Resolução.

§ 2º Como condição para firmar instrumento jurídico, cujo recurso seja proveniente da SESA, os Tomadores ou Contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão, contrato, convênio ou repasse "fundo a fundo" vir a ser financiado, em parte ou

[1] O **Banco Internacional** para Reconstrução e Desenvolvimento (**BIRD**) é uma instituição financeira **internacional** que oferece empréstimos a países em desenvolvimento de renda média. O **BIRD** é a primeira das cinco instituições que integram o Grupo **Banco Mundial** e está sediado em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov.

integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do instrumento jurídico e todos os documentos e registros relacionados à licitação e contratação do objeto.

§ 3º Nos casos em que já tenha ocorrida a licitação e/ou a contratação do objeto, cujo instrumento jurídico esteja em vigor, deverá ser providenciado o termo aditivo ao referido instrumento jurídico para fins de inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021.

Curitiba, 5 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELOS DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO – BIRD

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Serviços de Consultoria:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção - BIRD, os consultores devem permitir e devem fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de pré-seleção, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria,** o consultor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

Deve o consultor, assim como, seus subcontratados e subconsultores atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções em vigor no Banco).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja aquisição de Bens:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov.

todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **aquisição de Bens,** o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Obras Civis

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Civis**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Civis,** o contratado deve permitir e fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55 **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov.

Deve o contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Serviço de não Consultoria

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a **Contratação de Serviço** o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELO DE CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - BIRD

SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123 .

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO – BIRD[2]

1. Objetivo

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

2.2 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

[2] Seção 6. Fraude e Corrupção. Esta seção não deve ser modificada.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov.

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;[3] (ii) para ser nomeado[4] um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione[5] todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição,

[3] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

[4] Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

[5] As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário; entrevistar

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov.

seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informação por terceiros.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burger** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual Nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 6

Documento: **Resolucao_0262_21.764.8564.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10.

Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 11:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inse zzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025
o assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**20001/2024**
Título	Resolução SESA 262/2024
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/03/2024 14:54

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolução_0262_2024.rtf
192,78 KB

Data de publicação

06/03/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	05/03/24 15:00	Nº da Edição do Diário: 11613

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 04483686-9318-4121-868b-29fe1a2bfe55

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 77.396.810/0001-33 / Insc. Est. 41007940-26
END AV BRASIL, 1406 - PACAEMBU – CASCAVEL – PR
Fone: (45) 3218-1010 / (45) 3218-1059.
VENDEDOR: LEANDRO TEIXEIRA REIS
CELULAR: (45) 9 99194879
EMAIL: frotista.vendedor09@fipal.com.br

77.396.810/0001-33
I. E. 410.07940-26
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 1406
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL – PARANÁ

À Municipio de Capanema
CNPJ- 75.972.760/0001-60

Cascavel, 03 de Junho de 2025



STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025

Valor do Veículo: R$ 135.990,00

Orçamento valido até dia 30/06/2025

VALORES SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO DA MONTADORA

ESTIMATIVA DO PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Itens de Série
Ajuste do banco do motorista
Alarme antifurto
Calotas integrais
Chave com telecomando
Detalhes externos na cor do veículo
Motor 1.3 Firefly 107 cv
Porta-luvas iluminado
Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
Retrovisores externos elétricos
Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15
Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
Terceira luz de freio
Tomada USB (Apenas Carregamento)
Travas elétricas
Vidro traseiro térmico
Vidros elétricos dianteiros e traseiros
Visor de 3,5' TFT
MODEL YEAR 2025
Air bag lateral
Airbag duplo (motorista e passageiro)
Alça de segurança lado passageiro
Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
Apoia-pé para o motorista
Apoios de cabeça com regulagem de altura
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
Ar-condicionado
Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
Barra de proteção do vidro traseiro
Capota marítima
Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Computador de bordo
Console central com porta-objetos e porta-copos
Conta-giros
Controle eletrônico de estabilidade
Direção elétrica
E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Estepe de dimensões normais
Follow me home
Freios ABS com EBD
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Ganchos para amarração de carga na caçamba
Grade frontal na cor preta
Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
Hodômetro digital (total e parcial)
Indicador de combustível

77.396.810/0001-33
I. E. 410.07940-26
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 1406
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL – PARANÁ

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Indicador de troca de marcha
Limpador e lavador do para-brisas
Luz de iluminação da caçamba
Luz de leitura
Luzes de posição diurnas
Moldura dos para-lamas
Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
Porta objetos nas portas
Porta-escadas
Predisposição para Rádio
Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
Protetor de caçamba
Protetor de cárter
Revestimento do vão de carga completo
Suspensão elevada
Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
Tampa da caçamba com nova tecnologia
Tomada 12V
Volante com regulagem de altura
4 Portas

77.396.810/0001-33
I. E. 410.07940-26
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 1406
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL – PARANÁ

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a

6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a

4.000 rpm

Altura do veículo (mm) : 1.606

Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 650

Comprimento do veículo (mm)

: 4.474

Entre-Eixos (mm) : 2.737

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Largura do veículo (mm) : 1.732

Tanque de combustível (litros)

: 55

77.396.810/0001-33
I. E. 410.07940-26
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 1406
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL – PARANÁ

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7416e081-c2b9-4421-a0b2-df7cdd320da2

Fancar

Proposta de Venda

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA



Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Meu Acabamento Interno	
CM - Tecido	R$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R$ 0,00

Valor do Veículo	R$ 133.990,00
Cor	R$ 0,00
Opcionais	R$ 0,00
Sub Total	R$ 133.990,00
Valor Total	**R$ 133.990,00**

Condições:
O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante. FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62
INSC Est: 4130156342
INSC Mun. 61091669
Endereço: AV Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro
CAMPO MOURÃO
CEP: 87300-005
ADESIVOS SESA
PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:
Cotação: 9462050 Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 30/08/2025

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 40d2c101-ceef-4f45-8e3a-ce57045a452c

Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Seus Itens de Série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- “Easy trunk” - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- “ABS” - freios com sistema antitravamento
- “EBD” - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- “ESC” - controle eletrônico de estabilidade
- “E-Flex” – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- “ESS” - alerta de frenagem de emergência
- “HHC” - assistente para partida em subida
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alça de segurança no teto para passageiro
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
- Barra de apoio para carga no teto
- Chave tipo “canivete” sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
- Console central com porta-copos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Emblema “Robust” na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta objetos no encosto do banco dianteiro direito
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Rack de teto longitudinal
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15” com pneus 205/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Observações:
Cotação: 9462050 Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 30/08/2025

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 40d2c101-ceef-4f45-8e3a-ce57045a452c

Nova Saveiro Robust CD

5UKNU4 - Transmissão: Manual - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Seus Itens de Série (Continuação)

- Vidros elétricos

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87300-005 | (44) 3599-5000

Observações:
Cotação: 9462050 Opcionais: B4B4, CM
Data de validade: 30/08/2025

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 40d2c101-ceef-4f45-8e3a-ce57045a452c

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 40d2c101-ceef-4f45-8e3a-ce57045a452c

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 40d2c101-ceef-4f45-8e3a-ce57045a452c

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life



RENAULT OROCH PRO 25/25

Ao Municipio de Capanema - PR

VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CARROCERIA TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 683L OU 680KG, CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL (REBOQUE COM FREIO) (KG) 710 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, 5 LUGARES TODOS COM CINTO DE 3 PONTAS, ANO/MODELO 2025/2025, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO ELÉTRICO-HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE AÇO 16”, MOTOR 1.6 16V, POTÊNCIA A PARTIR DE 109 CV, FREIO COM ABS, EBD E AFU(ASSISTENTE DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ACIONA O PISCA ALERTA), INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENDE DE PARTIDA EM RAMPA, SISTEMA DE ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL, SISTEMA ANTI-CAPOTAMENTO. SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI E ROM), CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO, BLOQUEIO ELETRÔNICO DA IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ISOFIX NOS BANCOS TRASEIROS (X2), PORTAS TRASEIRAS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA (DRL), ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, PROTETOR DE CÁRTER LANTERNAS TRASEIRAS ESCURIDAS, VOLANTE E MANOPLA DE CÂMBIO COM DETALHES EM PRETO BRILHANTE, SAÍDAS DE AR COM DETALHES CROMADOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, AVISO SONORO DE FARÓIS ACESOS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, FUNÇÃO ECO MODE, VELOCÍMETRO DIGITAL COM MONITORAMENTO ECO DRIVING, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CONTROLE DE CRUZEIRO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO STOP&START.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

ITENS DE SERIE:

Ar-condicionado manual;

ESP, HSA, TCS, RMI e ROM;

Limitador e controlador de velocidade;

Direção eletro-hidráulica

Combustível: Flex

Caixa de câmbio: Manual de 6 marchas

Bancos com revestimento de tecido

Protetor de caçamba

Retrovisores com regulagem manual

Pré disposição para rádio

Airbag duplo

Vidros traseiros com abertura manual

R$ 137.000,00

Cascavel, 02 de Junho de 2025

Validade: 02/07/2025

INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA AQUISIÇÃO ADEQUADA AO ÓRGÃO PÚBLICO:

Cláusula de Exigência de Primeira Propriedade e Emplacamento no Edital de Licitação

1. Exigência de Primeira Propriedade e Emplacamento:
De acordo com a regulamentação do **DENATRAN** e a **Fase 4 do RENAVE**, a **Prefeitura de [Nome do Município]** exige que todos os veículos adquiridos por meio desta licitação sejam registrados e licenciados com a Prefeitura como **primeiro proprietário** e **primeiro emplacamento**.
Isso significa que o veículo deverá ser registrado no **RENAVE** e ter a Prefeitura como o primeiro a registrar e emplacar o veículo. Esse processo garante que o veículo esteja regularizado e com dados autênticos no sistema nacional de registro de veículos.

2. Participação de Empresas na Licitação:
Somente poderão participar da licitação **empresas fabricantes ou concessionárias autorizadas**, que tenham permissão legal para realizar o **primeiro emplacamento** e **registro** do veículo no RENAVE, conforme as normas vigentes (Lei nº 6.729/1979, Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e resoluções do CONTRAN).

3. Documentação Necessária na Fase de Habilitação:

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

As empresas interessadas devem apresentar na **fase de habilitação** os seguintes documentos:

A) **Comprovação de autorização como fabricante ou concessionária autorizada**, por meio de contrato de concessão ou declaração assinada pelo concessionário que realizará o **primeiro emplacamento** e prestará a assistência técnica durante o período de garantia.
B) **Atestado de capacidade técnica**, comprovando que a empresa tem experiência na entrega de veículos ou bens similares e compatíveis com o objeto da licitação.

4. Objetivo das Exigências:

Essas exigências visam garantir que a Prefeitura adquira veículos de qualidade e com procedência comprovada, e que os fornecedores ofereçam assistência técnica adequada durante o período de garantia. Além disso, asseguram que o município seja o primeiro proprietário e o primeiro a emplacar o veículo, conforme as regras do DENATRAN e do RENAVE - Fase 4, proporcionando maior segurança jurídica e transparência à administração pública.

GRUPO OPEN

Fernanda Luize Fritzen
Vendas Governo

(45) 99153-7033/ (45) 3218-3000
Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR
www.grupoopenveiculos.com.br

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

04.675.147/0001-32
I.E. 90243913-77
OPEN VEÍCULOS LTDA.
AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO
CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c79f4de3-8198-406a-b4f0-0c2c8b9da15f

CHEVROLET **ZACARIAS**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Aos cuidados de JOO BAZZANELLA

MONTANA 1.2 TURBO 141CV FLEX MANUAL 2025

CÓDIGO: 5A43TS/RFA



COTAÇÃO DE VEÍCULO
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2025

PREÇO PÚBLICO	R$ 138.290,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL	R$ 139.290,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA) / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX") E ("TOP TETHER") / SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") / MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA / RODAS DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS / AR CONDICIONADO / COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E CONSUMO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RADIOAM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE, ENTRADA USB DUPLA - TIPO A E TIPO C / PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES / GRADE FRONTAL COM DETALHES NA COR PRETA / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS NA COR PRETA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR PRETA / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / ONSTAR + CONECTIVIDADE CHEVROLET + WI-FI / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / PROTETOR DE CAÇAMBA / TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA POR BOTÃO ELÉTRICO SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCHPAD") COM ALÍVIO DE PESO NA SUBIDA E DESCIDA / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA (8 GANCHOS)

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS. GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 KM.
PREVISÃO ENTREGA IMEDIATA (30 DIAS).

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
O preço público sugerido está em reais (R$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.
As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sidney José Vicini
Consultor de Vendas
Celular: (45) 99913-0194
E-mail: Sidney.vicini@zacarias.com.br

Zacarias Veículos
Av. Brasil, 1619 - Cascavel - PR
www.zacariaschevrolet.com.br
CNPJ: 79.138.608/0005-60

79.138.608/0005-60
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA BRASIL, 1619
BAIRRO PACAEMBU - CEP 85816-290
CASCAVEL – PARANÁ

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5dcadc1f-af4e-4fba-b3ff-c2154b6bbea3

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO E TRASEIRO • BRAKE LIGHT • CINTOS DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO (ESC) • FARÓIS DIANTEIROS TIPO REFLETOR • GANCHOS DE ANCORAGEM PARA CADEIRAS DE CRIANÇAS NO PADRÃO ISOFIX E TOP TETHER • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED • LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS • REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR • SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS • TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA POR BOTÃO ELÉTRICO SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCHPAD") E ALÍVIO DE PESO NA SUBIDA E DESCIDA
APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA B NA COR PRETA • ADESIVO DE COLUNA C NA COR PRETA • GRADE FRONTAL COM DETALHES NA COR PRETA • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR PRETA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • PROTETOR DE CAÇAMBA • RODA DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS
CONFORTO E CONVENIÊNCIA: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • AR CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL • COMPUTADOR DE BORDO (INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, VIAGEM E CONSUMO) • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS PRETOS • INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • LUZ DE CORTESIA TRASEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT • PORTA-REVISTA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO • SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) • SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA, PASSAGEIRO COM ESPELHO • GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA (8 GANCHOS) • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM TRAVA ELÉTRICA • TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE
BANCOS: BANCOS DE TECIDO • BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA • ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA
ENTRETENIMENTO: ANTENA DE TETO • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE • CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES • ENTRADA USB DUPLA (TIPO A E TIPO C) • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • ONSTAR GRATUITO (1 MÊS PLANO PROTECT & CONNECT + 6 MESES PLANO CONNECT) • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (CONTEMPLA 3GB NO PRIMEIRO MÊS DE USO E, DO SEGUNDO AO SÉTIMO MÊS, 20GB MENSAIS INCLUÍDOS NO PLANO ONSTAR)
ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO "JET BLACK"

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO
TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL
NUMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA
TAXA DE COMPRESSÃO: 10,5:1
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 139 CV (102 KW/137 HP) @5000RPM / ETANOL: 141 CV (104 KW/139 HP) @5000RPM
CILINDRADA: 1.1994 CM3
VÁLVULAS, TOTAL: 12 (DOHC)
INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: DI (INJEÇÃO DIRETA)
TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 22,4 MKGF (220 NM) @2500 - 4000 / ETANOL: 22,9 MKGF (225 NM) @2500 - 4000

TRANSMISSÃO
TIPO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES

FREIOS
SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL
TRASEIROS: A TAMBOR
DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO

DIREÇÃO
TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

SUSPENSÕES
DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL
TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E BATENTES SECUNDÁRIOS, AMORTECEDOR TELESCÓPICO HIDRÁULICO PRESSURIZADO A GÁS

RODAS E PNEUS
RODAS: AÇO 16" X 7.0", 5 FUROS (RODA SOBRESSALENTE DE AÇO 16" X 7.0")
PNEUS: 215/60 R16 (PNEU SOBRESSALENTE 215/60 R16)

SISTEMA ELÉTRICO
BATERIA: 12V 60AH SLI
ALTENADOR: 100 AH

DIMENSÕES
COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.717
LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 2.097
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.800
LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.798
ALTURA, INCLUINDO ROOF RACK (MM): 1.659

CAPACIDADES
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 44
CARGA ÚTIL DO VEÍCULO (KG): 637
CAÇAMBA (LITROS - VOLUME TOTAL): 874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,375
PESO BRUTO TOTAL (PBT) , COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 1.910
LIMITE DE EIXO TRASEIRO (KG): 1.060
ÂNGULO DE SAÍDA: 24,9°
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.273
LIMITE DE EIXO DIANTEIRO (KG): 930
ÂNGULO DE ATAQUE: 20,1°
VÃO LIVRE DO SOLO (MM): 185,4

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5dcadc1f-af4e-4fba-b3ff-c2154b6bbea3

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 5dcadc1f-af4e-4fba-b3ff-c2154b6bbea3

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5dcadc1f-af4e-4fba-b3ff-c2154b6bbea3

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Cotação de Preço - Carro 2025

15 mensagens

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 2 de junho de 2025 às 08:14
Cco: thiago.delanoinvestimentos@gmail.com, contato@conceptcomercio.com.br, pedragon.sp@pedragon.com.br, diego@safiraveiculos.com.br, societario@audiplan.com, sigmarepresentacoesmg@gmail.com, open@openveiculos.com.br, contato@grupofancar.com.br, sac@fipal.com.br, sidney.vicini@zacarias.com.br, alexluersen2021@gmail.com, licitacao@openveiculos.com.br, vendadiretato@openveiculos.com.br, vendas21@openveiculos.com.br, Keliton Claro Barboza <kelinton.barboza@gruponasa.com.br>, paranaautomoveis@hotmail.com, dvg.gustavo@fiori.com.br, ronei@fiatapplauso.com.br, licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com, nonnerepresentacoes@gmail.com, PAULA@grupofaberge.com, frotista.vendedor09@fipal.com.br, VendasOnline02@fipal.com.br

Prezados Senhores, chamo-me JOÃO BAZZANELLA, analista de contratação.

Solicitamos a gentileza de encaminhar **cotação de preço** para fornecimento de **veículo utilitário pick-up**, conforme especificações abaixo, visando para o futuro **Pregão Eletrônico** com base na **Resolução SESA nº 516/2024**.

Especificações do Veículo Solicitado (igual ou superior):

- Tipo: Veículo Utilitário Pick-Up
- Modelo: Cabine Dupla
- Ano/modelo: 2025/2026
- Condição: Zero Km
- Capacidade: 5 (cinco) passageiros
- 4 portas
- Combustível: Flex (álcool/gasolina)
- Transmissão: Manual
- Tração: 4x2
- Garantia: Garantia convencional de fábrica (mínimo de 1 ano)
- Entrega: Com **plotagem padrão da SESA** e **película de proteção insulfilm**, já aplicadas no momento da entrega
- Demais itens de série e equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente

Informações a serem incluídas na cotação:

1. **Valor TOTAL do veículo (R$)**
2. **Prazo estimado de entrega**
3. **Especificações técnicas detalhadas**
4. **Condições e prazo de garantia**
5. **Validade da proposta**

A cotação deverá ser enviada neste email, assinada por representante legal da empresa, contendo CNPJ, endereço e telefone de contato. Podem enviar mais que uma cotação, não tem problema (demonstrar os modelos, igual ou superior).

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar desta data.

Atenciosamente,

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Contratação

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 2 de junho de 2025 às 08:14
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@conceptcomercio.com.br** porque o domínio conceptcomercio.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of conceptcomercio.com.br responded with code NXDOMAIN Domain
name not found: conceptcomercio.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; contato@conceptcomercio.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of conceptcomercio.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: conceptcomercio.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Mon, 02 Jun 2025 04:14:22 -0700 (PDT)

---

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 2 de junho de 2025 às 08:14
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **diego@safiraveiculos.com.br** porque o domínio safiraveiculos.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

SAIBA MAIS

⚠*Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro*

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of safiraveiculos.com.br responded with code NOERROR The domain
safiraveiculos.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For
more information, go to https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
```

Final-Recipient: rfc822; diego@safiraveiculos.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of safiraveiculos.com.br responded with code NOERROR The domain safiraveiculos.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
Last-Attempt-Date: Mon, 02 Jun 2025 04:14:23 -0700 (PDT)

noname
3K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 2 de junho de 2025 às 08:14
Para: selog.joao@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **open@openveiculos.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; open@openveiculos.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain openveiculos.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <open@openveiculos.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Mon, 02 Jun 2025 04:14:23 -0700 (PDT)

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

noname
3K

Fernanda Fritzen <vendadiretato@openveiculos.com.br> 2 de junho de 2025 às 08:24
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO OROCH PRO - CAPANEMA.pdf
221K

Sidney Jose Vicini <sidney.vicini@zacarias.com.br> 2 de junho de 2025 às 08:51
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia João !

Não possuímos modelo 2026. A fábrica ainda está produzindo 2025/2025.

Att.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente.

SIDNEY JOSÉ VICINI

Consultor de Vendas Diretas.

Zacarias Veículos

(045) 2101-3451

sidney.vicini@zacarias.com.br

www.zacarias.com.br

Av. Brasil, 1619, 85816-290, Cascavel, PR

Antes de imprimir, veja se realmente é necessário, ajude a preservar o meio ambiente.

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 2 de junho de 2025 às 09:14
Para: Sidney Jose Vicini <sidney.vicini@zacarias.com.br>

Ok, não tem problema, podem enviar, que depois altero.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 2 de junho de 2025 às 09:14
Para: Sidney Jose Vicini <sidney.vicini@zacarias.com.br>

Obrigado por avisar sobre isso.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sidney Jose Vicini <sidney.vicini@zacarias.com.br> 2 de junho de 2025 às 09:42
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Segue Orçamento Chevrolet/Montana turbo manual 06 marchas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO MONTANA CAPANEMA.pdf
559K

Frotista Vendedor 09 <frotista.vendedor09@fipal.com.br> 3 de junho de 2025 às 09:50
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

bom dia, segue em anexo orçamento.

Veiculo com Garantiia de 3 Anos ou 100.000km o que ocorrer primeiro

incluso no valor do orçamento a **plotagem padrão da SESA** e **película de proteção insulfilm**, já aplicadas no momento da entrega

Leandro Teixeira Reis

Consultor de Vendas

Telefone comercial: (45) 3218-1010/ (45) 9 9919-4879

E-mail: frotista.vendedor09@fipal.com.br

Site: www.fipal.com.br

1676730551246 **1676731494300**

De: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 08:14:17
Assunto: Cotação de Preço - Carro 2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO STRADA FREEDOM CD 1.3 2025 CAPANEMA.pdf
251K

Fipal SAC <sac@fipal.com.br> 3 de junho de 2025 às 16:26
Para: Frotista Gerente <frotista.gerente@fipal.com.br>, Frotista Sec Vendas 02 <frotista.secvendas02@fipal.com.br>
Cc: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue e-mail solicitando cotação.

Atenciosamente

Fernanda Weber

Atendimento ao cliente

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda - Matriz

F: (045)3218-1007

E-mail: sac@fipal.com.br

Website: www.fipal.com.br

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o **Meio Ambiente**

De: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 08:14
Assunto: Cotação de Preço - Carro 2025

Prezados Senhores, chamo-me JOÃO BAZZANELLA, analista de contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alex Luersen <alexluersen2021@gmail.com> 3 de junho de 2025 às 16:40
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

boa tarde , seria pra licitação ??
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> 3 de junho de 2025 às 16:45
Para: Alex Luersen <alexluersen2021@gmail.com>

sim, pregão eletrônico
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alex Luersen <alexluersen2021@gmail.com> 3 de junho de 2025 às 17:27
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

entendi , infelizmente estamos impossibilitados de participar de licitação...
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana - Vendas GVA <ana.r@fancar.com.br> 10 de junho de 2025 às 12:00
Para: SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia
segue orçamento solicitado
Att

Ana Patricia Richard

42 **3141 6000**
Jorge Alves Ribeiro , 600 - Conradinho
Fancar Guarapuava

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

Em 10/06/2025 11:42, Iran Borges escreveu:

Iran Borges
42 **3026 6016**
Av. Monteiro Lobato 600 - Ponta Grossa - PR

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Cotação de Preço - Carro 2025
Data: Mon, 2 Jun 2025 08:14:17 -0300
De:SELOG João PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotacao_Nova_Saveiro_Robust_CD_9462050.pdf
511K

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 13/06/2025 15:18:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 701b6e06-b909-4dbc-85a3-24e31c53100c

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Concorrência, Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516/2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, PR, 16 de junho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 16/06/2025 08:02:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 08:02:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0168f195-b896-4d3a-be48-eb6f3dfbef45

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 08:02:21.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0168f195-b896-4d3a-be48-eb6f3dfbef45

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 16/06/2025 08:02:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 16/06/2025 08:02:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0168f195-b896-4d3a-be48-eb6f3dfbef45

Município de Capanema - Paraná

Autorizo a continuidade do proces

Capanema, Paraná, (18) de (junho) de 2025.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Neivor Kessler em: 18/06/2025 08:14:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. NEIVOR KESSLER em 18/06/2025 08:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4255d439-9587-4d7d-91a4-4406a98b4e7f

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 18/06/2025 08:14:24.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4255d439-9587-4d7d-91a4-4406a98b4e7f

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Neivor Kessler em: 18/06/2025 08:14:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. NEIVOR KESSLER em 18/06/2025 08:14:24. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4255d439-9587-4d7d-91a4-4406a98b4e7f

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

RECURSOS: Fonte 416 – SESA-Invest/1 Veíc.Utilitário e 1 Ônibus-Res.516/24-Cta 33428-6

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e previstas com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

CONTA	NATUREZA DA DESPESA	FUNCIONAL	FONTE
01610	4.4.90.52.52.00-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	09.003.10.301.1001.2340	00416 EA
01669	4.4.90.52.52.00-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	09.003.10.301.1001.2340	00303 E

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Município de Capanema, 23 de junho de 2025

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 23/06/2025 11:37:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IRANICE BUREI MAYER em 23/06/2025 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3bdec0c-ab9c-4a87-bf5c-618571083074

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 23/06/2025 11:37:38.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f3bdec0c-ab9c-4a87-bf5c-618571083074

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 23/06/2025 11:37:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IRANICE BUREI MAYER em 23/06/2025 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3bdec0c-ab9c-4a87-bf5c-618571083074

Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde- SAÚDE

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se Aplica

1.2. RESUMO DO OBJETO:

1.2.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516/2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **135.990,00 (Cento e trinta e cinco mil. Novecentos e noventa reais).**

1.3. MODALIDADE: PREGÃO

1.4. FORMA: ELETRÔNICO

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.6. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Não se Aplica

1.7. PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Encaminho o presente processo de contratação ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do Processo Do Edital.

Município de Capanema, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 10:25:17. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19cfa1d6-5a2c-4f7a-b3a3-7b606b5c2be7

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 19cfa1d6-5a2c-4f7a-b3a3-7b606b5c2be7

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 10:25:17. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19cfa1d6-5a2c-4f7a-b3a3-7b606b5c2be7

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 208/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de veículos automotores, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, resolução SESA nº 516/2024, que habilitam os Municípios aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, qualificação de atenção primária à saúde.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 4.24 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA.

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

I) Requerimento de licitação;
II) Portaria nº 8.833/2025;
III) Termo de referência definitivo;
IV) Orçamento definitivo;
V) Resolução SESA nº 516/2024;
VI) Resolução SESA nº 769/2019;
VII) Resolução SESA nº 387/2023;
VIII) Resolução SESA nº 262/2024;
IX) Pesquisa de preços;
X) Decisão administrativa;
XI) Informe de dotação orçamentária;
XII) Termo de emissão da minuta do edital de concorrência.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

2.3. <u>Da tramitação dos processos de contratação.</u>

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

> ***Art. 30.*** *O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*
> *(...)*
> ***Art. 31.*** *Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que autuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*
> ***§ 1º*** *Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*
> *I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*
> *II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*
> *III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*
> *IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*
> *(...)*

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. <u>Da etapa preparatória do processo de contratação.</u>

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

> ***Art. 32.*** *A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*
> *IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*
> *V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *VI - a elaboração do edital de licitação;*
> *VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*
> *IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
> *X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.*

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. <u>Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).</u>

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
>
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
>
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*
>
> *c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
>
> *d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
>
> *e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
>
> *II - adequação orçamentária, se cabível.*
>
> *III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
>
> *IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
>
> *V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;*
>
> *VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*
>
> *VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;*
>
> *VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*
>
> *IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;*
>
> *X - os deveres do contratado e do contratante.*
>
> ***§ 1º*** *O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do* ***caput*** *deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*
>
> *I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
>
> *II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;*
>
> *III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*
>
> *(...)*
>
> ***§ 3º*** *Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do* ***caput*** *deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*
>
> ***§ 4º*** *Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*
>
> ***§ 5º*** *Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*
>
> ***§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.***

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

> ***Art. 34.*** *O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *(...)*
>
> *III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;*
>
> *(...)*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
>
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;*
>
> *(...)*
>
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
>
> ***Parágrafo único.*** *O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do* ***caput*** *deste artigo.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Da definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. <u>Do parcelamento ou não do objeto</u>.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *(...)*
> ***§ 1º*** *Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> ***§ 2º*** *O parcelamento não será adotado quando:*
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que compõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital, havendo, ainda, regras específicas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas expressas no TR.

2.5.4. <u>Das obrigações do Contratado.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. <u>Da fiscalização da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, além de constar, ainda, condições específicas também.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

> ***Art. 221.*** *(...)*
> .....
> ***§ 4º*** *Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*
> *(...)*
> ***§ 6º*** *Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos e, também, comissionados, porém, há justificativa idônea da sua indicação, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, bem como há previsão de regras específicas expressas no TR.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação.

Todavia, depreende-se dos autos a existência de informe de dotação orçamentária/parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preço obtido na pesquisa, realizada por meio de solicitação direta com fornecedores, bem como com empresas que já celebraram contratações anteriores com Administrações Públicas.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

> *"**Art. 38.** No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*
>
> *III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*
>
> *V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*
>
> *VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
>
> *VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
>
> *§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
>
> *§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*
>
> ***Art. 42.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros cotratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação."*

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

Com efeito, o caso em mesa pode se amoldar ao disposto no referido § 2º, tendo em vista a metodologia utilizada.

Portanto, tendo em vista os valores obtidos na pesquisa e a diligência da equipe da SELOG, considero adequada a opção pelo critério adotado.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Cumpre ressaltar, ainda, que foram selecionadas empresas que já celebraram contratos administrativos anteriores, com fulcro no inciso I do art. 38 da LCM 14/22.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 1.25".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

> ***Art. 73.*** *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei,* ***adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.***

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como *"modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".*

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

> **(i)** o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
> **(ii)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
> **(iii)** o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

> *Art. 73. (...)*
> ***Parágrafo único.*** *O pregão não se aplica às contratações de:*
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
> *II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do* ***caput*** *do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

2.6.5. Da participação no certame.

O critério de participação neste certame deve ser a ampla concorrência, tendo em vista a ausência de fornecedores locais em número suficiente e a dificuldade em encontrar MEs e EPPs fornecedoras do objeto do certame.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas.

Assim dispõe a LCM 14/22:

> ***Art. 51.*** *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*
> *(...)*
> *I – para aquisição de bens:*
> *a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*
> *(...)*

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis.**

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com "**Versão LCM 1.25**", disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

a) alterar o documento de Termo de emissão da minuta do edital de concorrência, pois se trata de pregão eletrônico;

b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

c) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de julho de 2025.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por Robson Pinheiro da Silva em: 07/07/2025 15:12:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 07/07/2025 15:12:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bac61ab3-4778-4172-b1a8-b596df6f6b73

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Considerando as informações contidas na solicitação feita pelo Secretário da Pasta, autorizo do Departamento de Contratações públicas a transformar a Ata de Registro de |Preços em Contrato Acrescentando o Saldo Inicial da Ata.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Púbicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 07 de julho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:21:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 58d1d1fc-1f52-45ae-9f4d-6c26e0012443

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0b2d7c54-9fb6-4c18-a882-b0b1a8d0fb89

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Documento: 4201/2025 - autorização final pregão eletrônico 31-2025.pdf
Data: 07/07/2025 16:21:15

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 58d1d1fc-1f52-45ae-9f4d-6c26e0012443

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:21:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 58d1d1fc-1f52-45ae-9f4d-6c26e0012443

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0b2d7c54-9fb6-4c18-a882-b0b1a8d0fb89

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0b2d7c54-9fb6-4c18-a882-b0b1a8d0fb89

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0b2d7c54-9fb6-4c18-a882-b0b1a8d0fb89

Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº 31/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Não se Aplica

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 135.990,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Eletrônico.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Não se Aplica.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23/07/2025 às 08h00min
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. PREGOEIRO(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital,** desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.

4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.2.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;

d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **balanço patrimonial,** demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;

b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório **(não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.

b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:

a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;

b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;

d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA,** de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.

4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **COMPRASNET**, no ato da abertura do Pregão.

4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.

4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.

6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.

6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.

6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço **www.comprasnet.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.

6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**

6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, até 2 (duas) horas após o

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contração, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica),** o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);

c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.

6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3.

6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.

6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea "a" sujeitará a exclusão do licitante do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.

6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas "b" e/ou "c" acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.

6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valor total do lote;

b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;

c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;

d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**

7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).

7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**

7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.

8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.

8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.

8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência**.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresarias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.

9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.

9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.

9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**

9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.

9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.

11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.

11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**

12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA) ou para os seguintes e-mails *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* (em se trantando de Pregão em FORMA PRESENCIAL), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.

13.1.1. Em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".

13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.

13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em FORMA ELETRÔNICA, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.

13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**

13.9. A proposta deverá **conter:**

- **a)** **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **b)** **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **c)** indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- **d)** prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- **e)** **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
- **f)** Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
- **g)** a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
- **h)** a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **i)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.

13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual**.**

13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.

14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.

14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.

14.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

c) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx;

d) CNAE (https://cnae.ibge.gov.br/);

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

15.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:

c.1) ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;

c.2) estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;

c.3) última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria,** devidamente registrado(s) no órgão competente.

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei.

15.9. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea "e" do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.

16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.

16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e n° 147/14).**

16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).

16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.

16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.

16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata **e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: *licitacao@capanema.pr.gov.br*

17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.

18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.

19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente

19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.

19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.

19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.

19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.

19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.

20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.

20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.

20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.

20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.

21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.

22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;

b) indicação do prazo de vigência do contrato;

c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.

e) anuência do contratato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;

f) indicação da dotação orçamentária.

22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente somente o que for efetivamente consumido.

22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.

22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;

b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;

c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.

23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no item 19 deste Edital.

23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.

23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.

23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.

23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.

23.14. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.

23.14.1. Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

23.14.2. Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.

23.14.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

24.1. O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

24.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

24.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- **a)** identificação do órgão público solicitante;
- **b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- **c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- **d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- **e)** quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- **f)** justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- **g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

24.3. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 24.2.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.6. A recusa fundamentada no subitem 24.5 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 24.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 24.2.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 24.2.1, para fins de **recebimento definitivo**.

25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 24.2.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

25.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

25.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

25.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

25.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

25.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

25.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

25.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

25.11. Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

25.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

25.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

25.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

25.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.

26.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

26.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

26.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

26.1.3.1. No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

26.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

26.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

26.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

26.6. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**

b) **mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**

26.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

26.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

26.9. Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

26.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

26.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

26.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**

26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.

27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) **multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.

27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

27.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste item 27 não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- **a)** garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- **b)** o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- **c)** velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- **d)** garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- **a)** em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- **b)** em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

28.5. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- **a)** suspensão e retenção do pagamento;
- **b)** suspensão do direito de licitar e contratar;
- **c)** assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- **d)** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.

29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.

30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

31.5. As vedações de que trata o subitem 31.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

31.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

31.7. Além do disposto no subitem 4.2 deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

31.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.

32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:

a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e

b) da Política Municipal de Contratações Públicas.

32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:

a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.

32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

a) a economicidade;

b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;

c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;

d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;

e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

33.1. O processo de contração e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.

33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":

a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

b) o planejamento dos gastos públicos;

c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;

d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;

e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":

a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;

b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;

c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;

d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.

34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.

34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado "Termo de Referência", mas, sim, "Projeto Básico" ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do "Projeto Básico" ou outra nomenclatura porventura utilizada.

34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

34.11.1. Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

34.12. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

34.13. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".

34.14. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

34.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 07 de julho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)
Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

****Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.***

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: xxxxxxxxxx
Objeto da Contratação: ...xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3 - Whats App: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - Telegram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de Capanema - PR

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

....., ..., ... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00), salvo** se previsto de forma diferente no termo de referência;
f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto",** de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de Capanema - PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de Capanema - PR

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler,doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. **Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. **Integram as atribuições do Gestor da contratação:**

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista; e

c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Município de Capanema - PR

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado: (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;
b) o Edital da Licitação;
c) a Proposta do contratado;
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.15. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.25. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. **10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. **10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.
17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.
18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Município de Capanema - PR

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

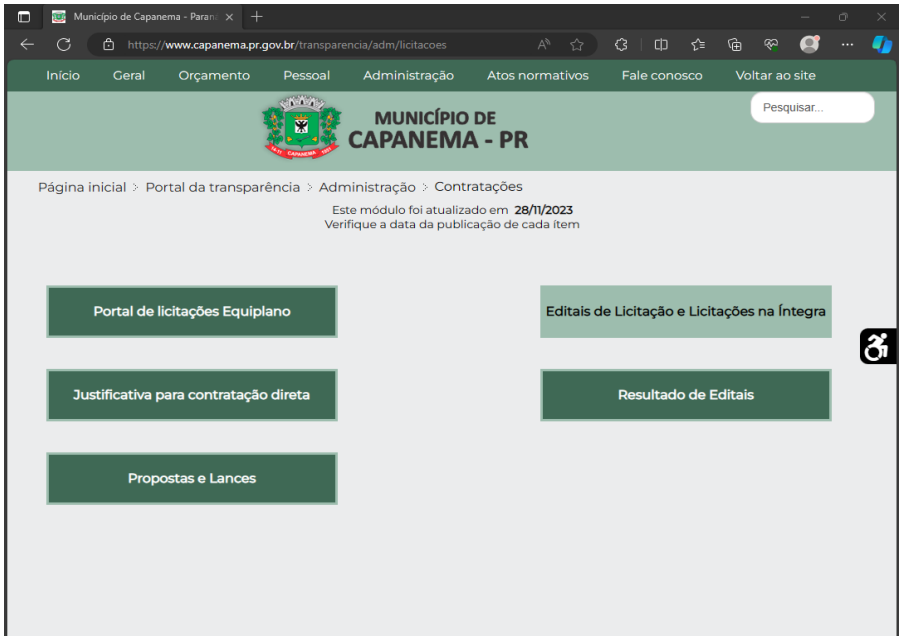
ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.

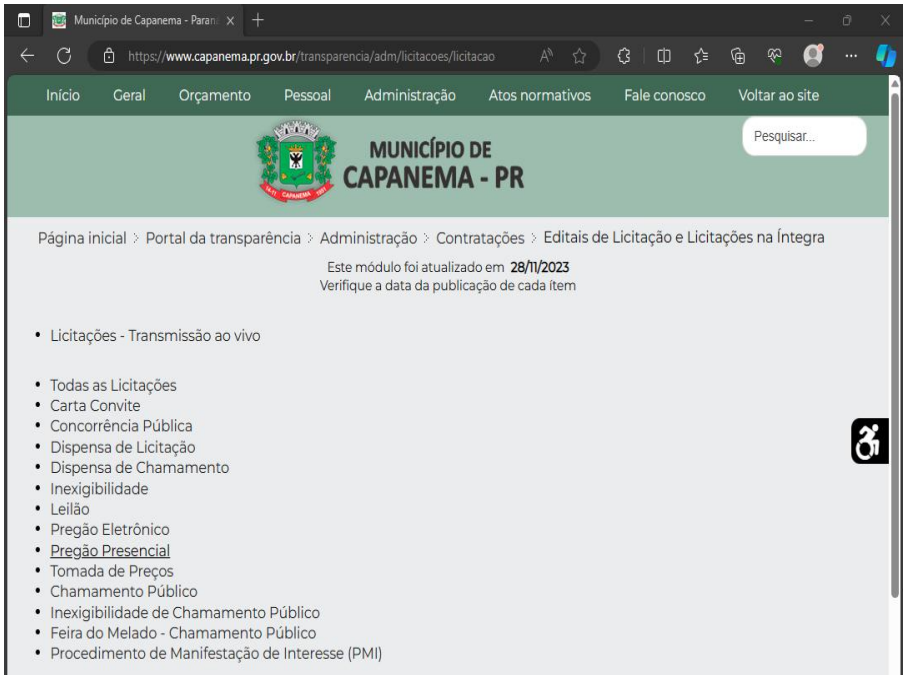


3. Clique em “**Pregão Presencial**” e, depois, a licitação correspondente.

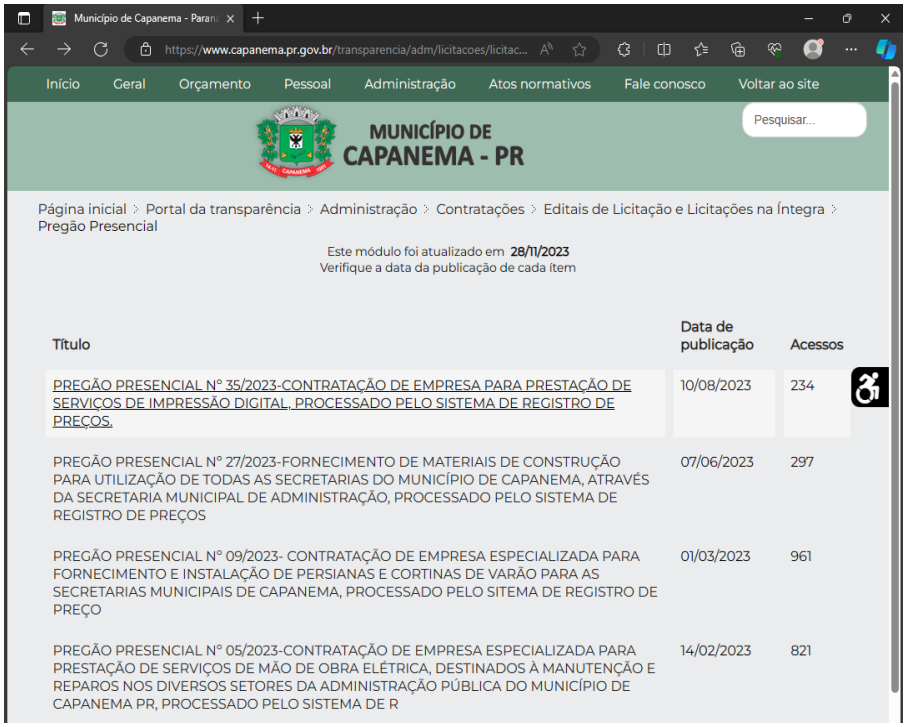
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56



Exemplo:



Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51



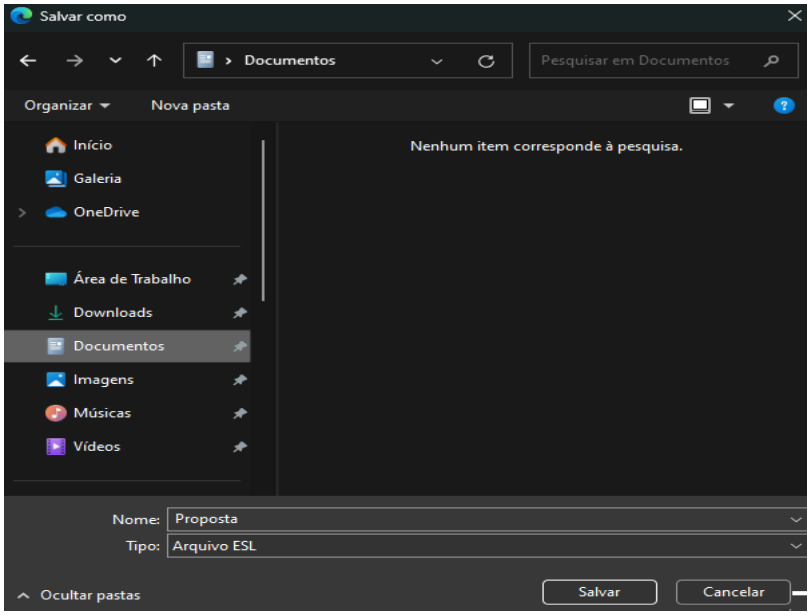
4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:



Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

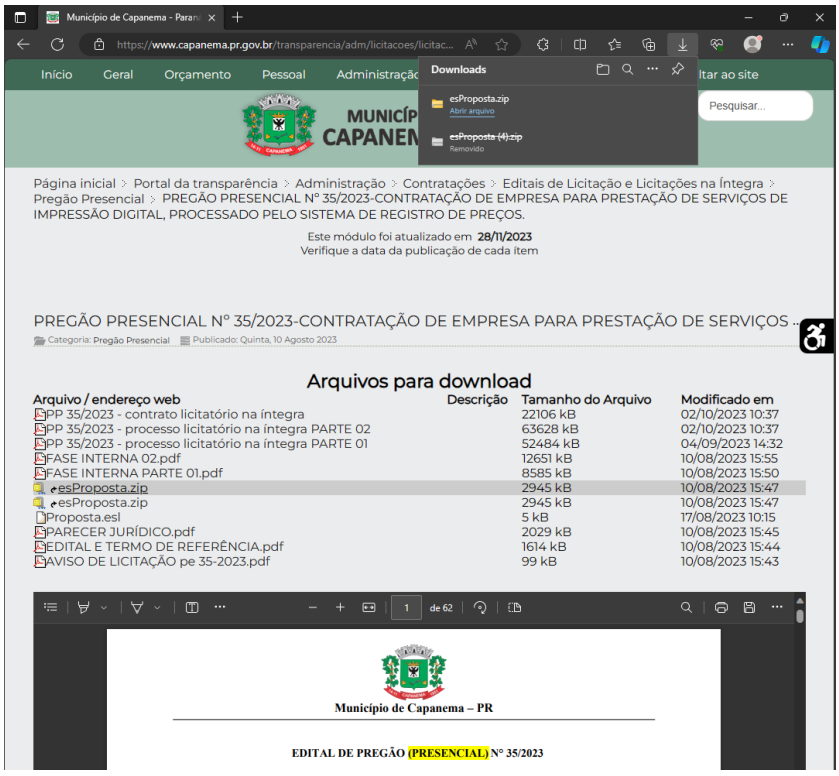
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

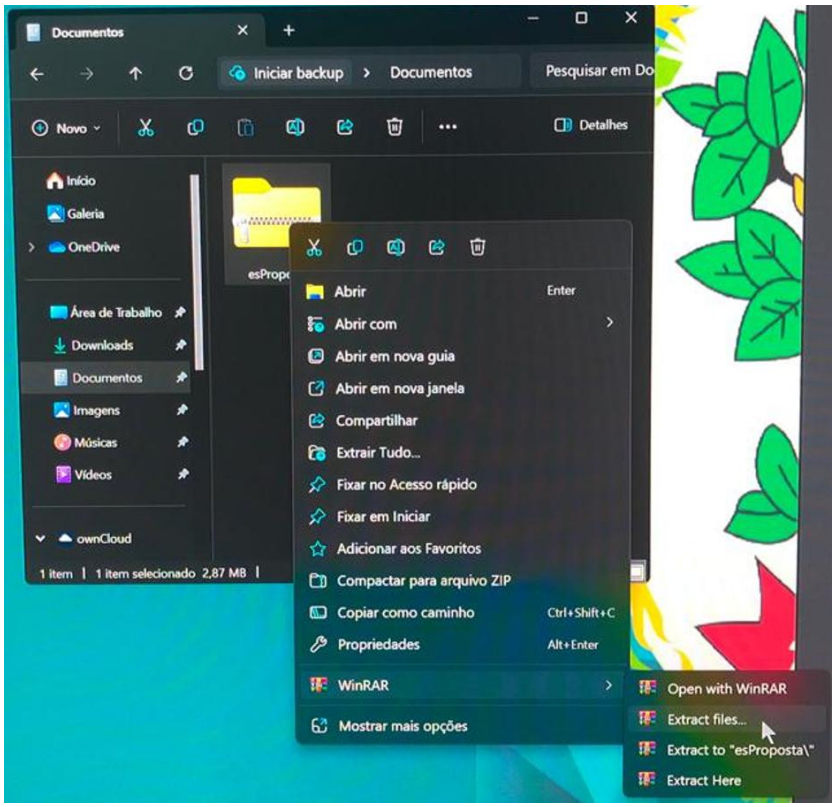


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

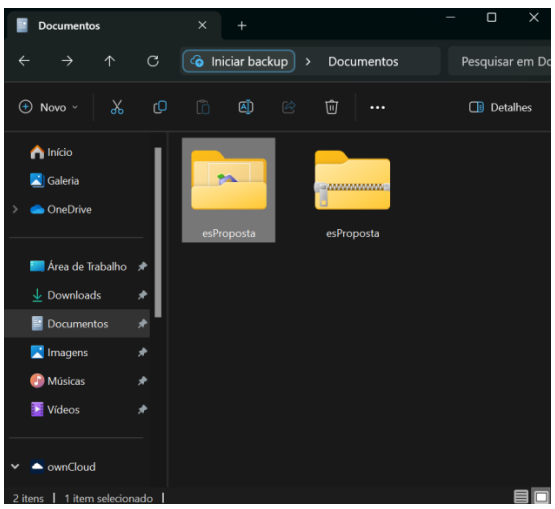
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.



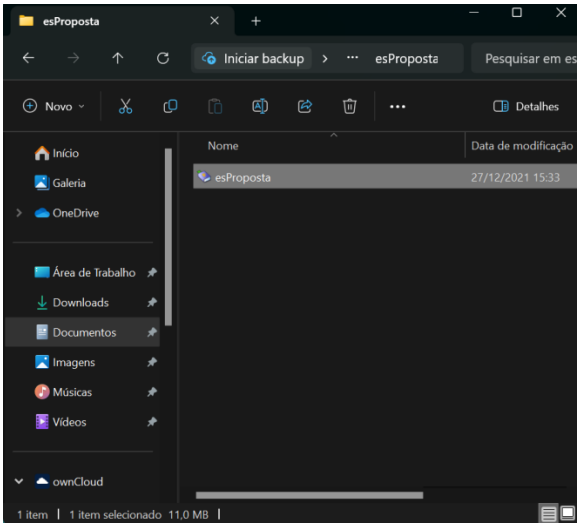
8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.



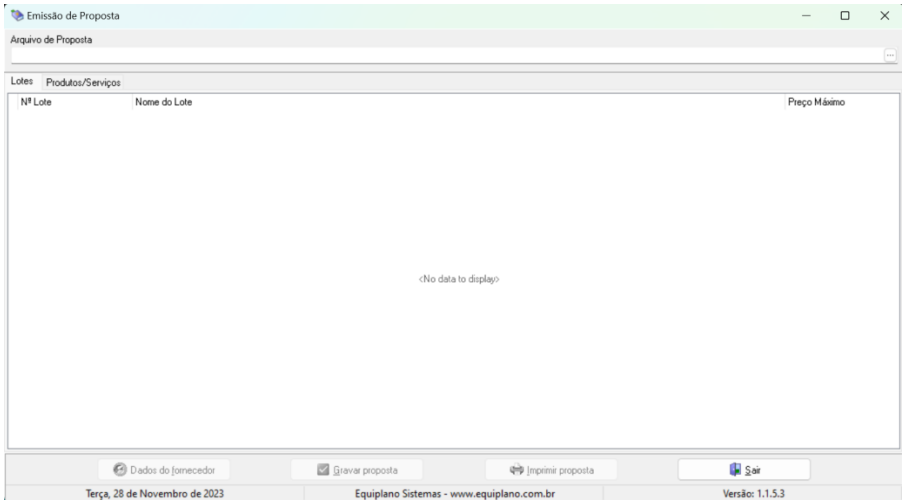
Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51



9. Abrirá a seguinte tela:



Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

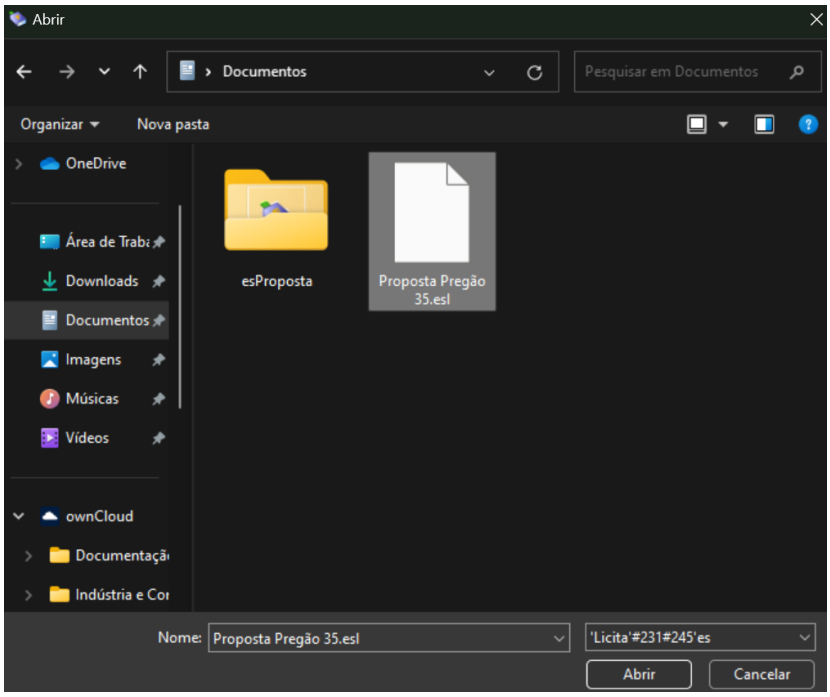
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

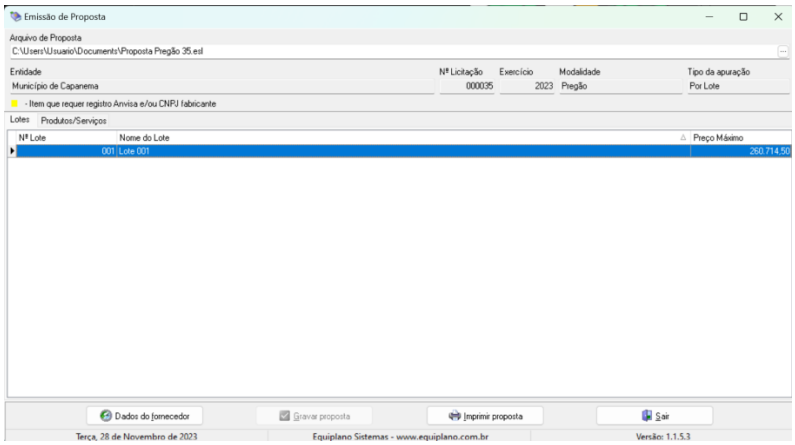
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: "Arquivo da Proposta".

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:

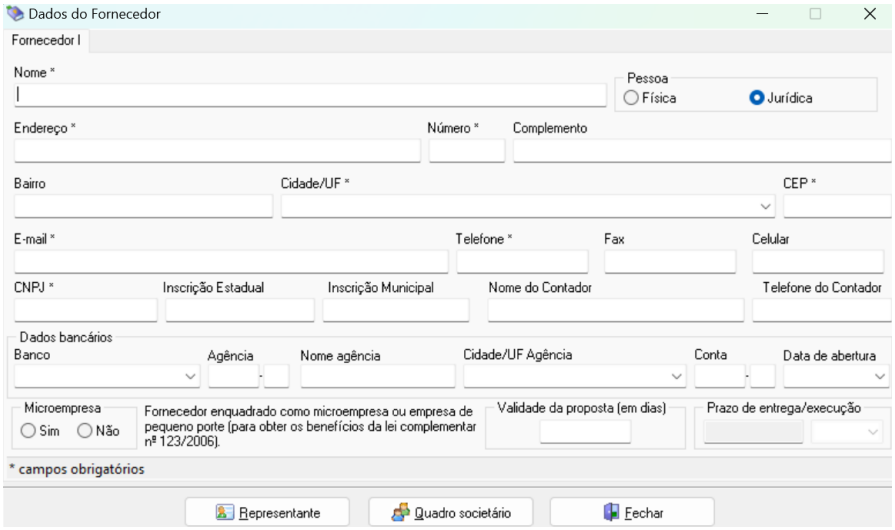


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

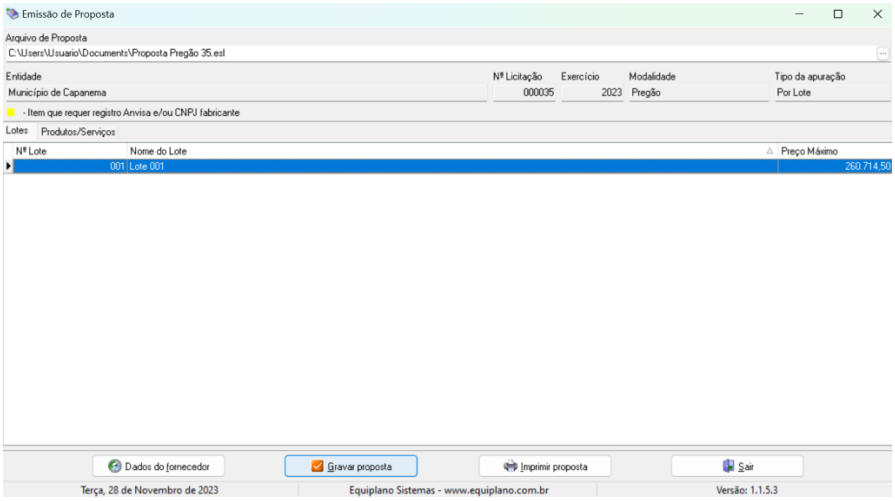
Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.



10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

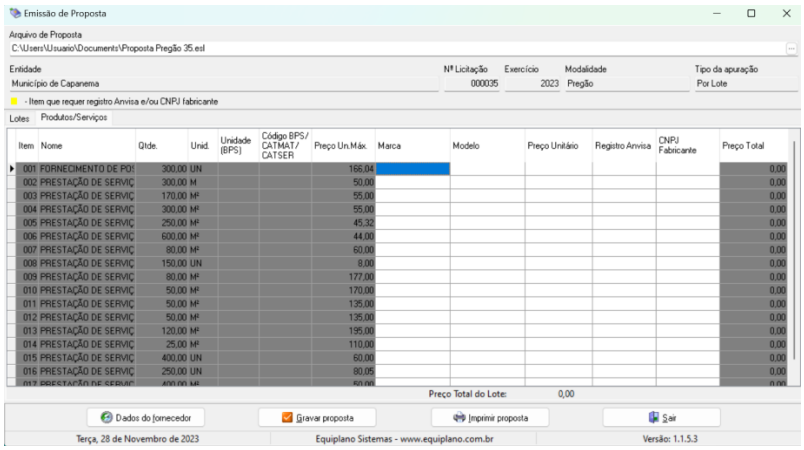


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.



10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

a) 1520,00 (certo)

b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREEENCHIMENTO:

11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;

11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);

11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.

11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Assinaturas

Documento: 4202/2025 - edital pregão 31.pdf
Data: 07/07/2025 16:22:04

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 07/07/2025 16:22:04. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 08/07/2025 07:33:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ccad2435-c3ba-4823-b042-832c7f413c12

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6cd2907d-a615-4d2c-b71a-c31984387e51

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 130, segunda-feira, 14 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA BELA VISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICIPIO DE TRIUNFO - PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/22; Decreto Federal nº 7.983/2013/13; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Decreto Municipal nº 0004/2023/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com. Edital: http://www.triunfo.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Triunfo - PB, 2 de julho de 2025.
JOSELIA BRAZ DE SOUSA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 28/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 8 de julho de 2025.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 30/07/2025, às 08:30h, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL A COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2025.
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 092/2025. Inexigibilidade Nº 016/2025. Contratante: O Município. Contratado: Forza Maquinas Agricolas e Construcao Ltda, CNPJ: 11.492.141/0020-58. Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 249/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 do Município de Sapucaia do Sul a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 101/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e contrapartida proveniente de recursos próprios do município. Valor Total: R$ 483.950,00. Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Dois Vizinhos/PR. Data da Assinatura: 07/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 30 de julho de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 30 dejulho de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no sitehttps://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão,10 de julho de 2025.
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatario, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº31/2025. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. R$ 135.990,00 Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:00Horas do dia 23/07/2025. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 7 de julho de 2025
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 16 de JULHO de 2025 até às 08:00 horas do dia 30 de JULHO de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 30 de JULHO de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 9 de julho de 2025.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de julho de 2025, PREGÃO ELETRONICO, para a AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LAVAGEM PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 14 de julho de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213..

Colorado, 10 de julho de 2025.
ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

MENOR PREÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 08h do dia 15/07/2025 às 08h do dia 29/07/2025. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 29/07/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 3.916.596,55. Prazo de execução: 20 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 11 de julho de 2025.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 8/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de caixa d'água de 80.000 litros na comunidade Aldeia Indígena Pinhal, s/n, zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu/PR, com recursos do Convênio Caixa/Itaipú 4100546/2023, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a devida execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Sessão de entrega e abertura de envelopes: 20/08/2025, até às 09:00 horas. Valor máximo: R$ 291.672,09. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3194-0022, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 82/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com o valor total de R$ 2.196.170,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil cento e setenta reais); EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com o valor total de R$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais); JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R$ 125.555,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R$ 666.194,00 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais); GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com o valor total de R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Os itens 05, 15, 17, 46, 57 e 82 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2025.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

Autenticidade: 94XSSQJ2X7 - Validação: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexos-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d303388-db44-4a3f-94b5-bc39bd14ec6d

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4d303388-db44-4a3f-94b5-bc39bd14ec6d

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d303388-db44-4a3f-94b5-bc39bd14ec6d

Edital nº 31/2025

Última atualização 07/07/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 81 - Atividade do Fundo Municipal de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000104/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO NACIONAL ZEROQUILOMETRO ANOMODELO 20252025 RESOLUCAO SESA N? 5162024 QUE HABILITAM OS MUNICIPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATEGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE QUALIFICACAO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 135.990,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TIPO VEICULO UTILITARIO. MODELO PICKUP. CABINE DUPLA. ANOMODELO 2	1	R$ 135.990,00	R$ 135.990,00	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 146d64a8-d9e4-401a-a588-65642926e364

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 146d64a8-d9e4-401a-a588-65642926e364

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 146d64a8-d9e4-401a-a588-65642926e364

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 146d64a8-d9e4-401a-a588-65642926e364

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/07/2025 17:04:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90031/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 31

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À saúde

Data da Divulgação: 09/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/07/2025 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 24636a0c-d286-4c58-9405-f39e54a6c6c3

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 24636a0c-d286-4c58-9405-f39e54a6c6c3

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 24636a0c-d286-4c58-9405-f39e54a6c6c3

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025, com a alterações descritas a seguir.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 15.2.1- a)
onde lia-se:
a)Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de mão de obra elétrica de alta tensão em, quantidade de , no mínimo 200 (duzentas horas), por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Leia-se:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de mão de obra elétrica de baixa tensão em, quantidade de, no mínimo 200 (duzentas horas), por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

No Item 15.2.1.2.
onde Lia-se:
15.2.1.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados no item 15.2.1. deverão ser a mesma pessoa física, assim como, cada profissional indicado deverá preencher os requisios das alíneas "c", "d" "e" e "f".

Leia-se:
15.2.1.2. Os profissionais indicados na alínea "c", deverão preencher os requisitos das alíneas "d" e "e".

No item 15.2.2.letra a)
Onde Lia-se:
a)Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais elétrico e prestação de serviços de mão de obra elétrica de Alta Tensão em, quantidade de, no mínimo 200 (duzentas horas), por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Leia-se:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais elétricos e prestação de serviços de mão de obra elétrica de alta tensão em, quantidade de, no mínimo 200 (duzentas horas), por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante.

No item 15.2.2.2.
onde lia-se:
15.2.2.2. Os responsáveis técnicos e/ou membro da equipe técnica indicados no item 15.2.2 deverão ser a mesma pessoa física, assim como, cada profissional indicado deverá preencher os requisitos da alíneas "c", "d" "e" e "f".

Leia-se:
15.2.2.2. Os profissionais indicados na alínea "c", deverão preencher os requisitos das alíneas "d" e "e".

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema PR, 08 de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2025.
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
R$ 135.990,00 Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 23/07/2025.
Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 07/07/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.924, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Capanema a celebrar termo de apoio financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, inscrita no CNPJ sob o nº 76.093.731/0001-90, com a finalidade de execução do Projeto "Movimentos Culturais Copacol", no âmbito da retomada de atividades da fanfarra, aulas de teatro e realização de eventos culturais no Município de Capanema.

Art. 2º O Município poderá receber, no exercício financeiro de 2025, o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será aplicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por meio do Departamento de Cultura, no âmbito do programa orçamentário 13.392.1301.2033 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Art. 3º As receitas serão alocadas em conta bancária específica, vinculada ao projeto "movimentos culturais Copacol", e sua aplicação observará as normas legais pertinentes, com prestação de contas específica.
§ 1º Como contrapartida, o Município promoverá a divulgação da logomarca da Copacol nos materiais adquiridos com os recursos repassados e nas mídias relacionadas às apresentações do projeto.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba17b0e8-3e36-4422-bc19-240b95edf925

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ba17b0e8-3e36-4422-bc19-240b95edf925

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba17b0e8-3e36-4422-bc19-240b95edf925

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Identificador: 4490113/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Número: 31

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/07/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À saúde

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/7/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1724	3	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c0d9b47-0214-4a29-9ad8-c20e9f32a50b

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6c0d9b47-0214-4a29-9ad8-c20e9f32a50b

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c0d9b47-0214-4a29-9ad8-c20e9f32a50b

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item- MODO: Abert

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Valor: R$ 135.990,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 24/07/2025 – AS 08:00 HORAS.

Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2025

Roselia KB Pagani- Pregoeira

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8427fb16-f8b9-41ea-9542-f7148c376e8d

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 8427fb16-f8b9-41ea-9542-f7148c376e8d

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 14/07/2025 11:24:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 14/07/2025 11:24:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8427fb16-f8b9-41ea-9542-f7148c376e8d

DOCUMENTOS DA EMPRESA MP MAQUINA LTDA

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a4d832bd-2bdc-449a-9a2c-24f556c3a548

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código a4d832bd-2bdc-449a-9a2c-24f556c3a548

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a4d832bd-2bdc-449a-9a2c-24f556c3a548

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.285.889/0001-03**
Razão Social:	**MP MAQUINAS LTDA**
Nome Fantasia:	**MP MAQUINAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/07/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/09/2024** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2025** (*)

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ad3dd894-f9e0-4810-bf6f-ab051127358a

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ad3dd894-f9e0-4810-bf6f-ab051127358a

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ad3dd894-f9e0-4810-bf6f-ab051127358a

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45285889000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b549103f-ca14-480b-8f38-197ff89ec8e7

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código b549103f-ca14-480b-8f38-197ff89ec8e7

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b549103f-ca14-480b-8f38-197ff89ec8e7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 09:24:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MP MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **43.285.889/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c0e425ea-22dd-4ba9-b385-76a83f178567

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código c0e425ea-22dd-4ba9-b385-76a83f178567

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c0e425ea-22dd-4ba9-b385-76a83f178567

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 31/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZEROQUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

DADOS DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: **MP MAQUINAS LTDA** CNPJ: **43.285.889/0001-03**
INS. ESTADUAL: **004130905.00-90** INSC. MUNICIPAL: **02.86800-8**
ENDEREÇO: **Rua Duque de Caxias, nº 35- sala 103, Centro, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-022**
E-MAIL: **mpmaquinas166@gmail.com** TELEFONE: **(31) 3026.1553**

DECLARA:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa:

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Nome: **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS** Data de Nascimento: **22/11/1986**
Identidade/Órgão expedidor: **MG-13418.755/SSP-MG** CPF: **076.277.886-50**
Nacionalidade: **Brasileira** Estado Civil: **Casado**
Endereço: **Rua João XXIII, nº 226, Boa Vista, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-537**
Função: **Sócio Administrador**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
1 - E-mail: **mpmaquinas166@gmail.com**
2 - Telefone/Whats App: **(31) 99162.7044**

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

DECLARA que todas concessionárias FIAT possuem assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2025.

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: **076.277.886-50**
Identidade: **MG-13.418.755**

Rua Duque de Caxias, nº 35- Sala 103, Centro - CEP: 35.700-022
Sete Lagoas - MG – E-mail: mpmaquinas166@gmail.com

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: **MP MAQUINAS LTDA** CNPJ: **43.285.889/0001-03**
INS. ESTADUAL: **004130905.00-90** INSC. MUNICIPAL: **02.86800-8**
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) **NÃO (X)**
ENDEREÇO: **Rua Duque de Caxias, nº 35- sala 103, Centro, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-022**
E-MAIL: **mpmaquinas166@gmail.com** TELEFONE: **(31) 3026.1553**
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:**SICOOB** Agência: **3175** Conta Corrente: **63.428-0**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS** Data de Nascimento: **22/11/1986**
Identidade/Órgão expedidor: **MG-13418.755/SSP-MG** CPF: **076.277.886-50**
E-MAIL: **mpmaquinas166@gmail.com** TELEFONE: **(31) 99162.7044**

Conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no **Edital de Pregão nº 31/2025** e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Desc. Produto	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	**FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD** TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICKUP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA. · Motor: 1.3 GSE Flex · Cilindrada: 1.332 cm³ · Cilindros: 4 em linha · Válvulas: 8 · Potência máxima: 107 cv (E) a 6.250 rpm e 98 cv cv (G) a 6.000 rpm · Torque máximo: 13,7 kgf.m (E) a 4.000 rpm e 13,2 kgf.m (G) a 4.250 rpm · Velocidade máxima: 171 km/h · Transmissão: Manual de 5 velocidades · Tração: Dianteira · Direção: Elétrica · Pneus: 195/65 R15 ON ROAD · Combustível: Etanol ou gasolina · Tanque de combustível: 55 litros · Capacidade de carga: 650 kg · Portas: 4 · Lugares: 5 · Consumo urbano: 8,9 km/l (E) e 12,5 km/l (G) · Consumo na estrada: 10,0 km/l (E) e 14,3 km/l (G) · 4 Portas · Calha de Chuva · Sensor de Estacionamento · Ajuste do banco do motorista · Apoia-pé para o motorista · Apoios de cabeça com regulagem de altura · Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura · Ar-condicionado · Bancos em tecido cinza com Fiat Flag · Barra de proteção do vidro traseiro · Calotas integrais · Capota marítima · Chave com telecomando · Computador de bordo · Console central com porta-objetos e porta-copos · Conta-giros · Detalhes externos na cor do veículo · Espelho no para-sol lados motorista e passageiro · Follow me home · Freios ABS com EBD · Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) · Ganchos para amarração de carga na caçamba · Grade frontal na cor preta · Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) · Hodômetro digital (total e parcial) · Indicador de combustível · Indicador de troca de marcha · Limpador e lavador do para-brisas · Luz de iluminação da caçamba · Luz de leitura · Luzes de posição	Unid	R$135.800,00	**R$135.800,00**

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

		diurnas · Moldura dos para-lamas · Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes · Porta objetos nas portas · Porta-escadas · Porta-luvas iluminado · Protetor de caçamba · Protetor de cárter · Retrovisores externos elétricos · Revestimento do vão de carga completo · Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15 · Tampa da caçamba com nova tecnologia · Terceira luz de freio · Travas elétricas · Vidro traseiro térmico · Vidros elétricos dianteiros e traseiros · Visor de 3,5' TFT · Volante com regulagem de altura · Air bag lateral · Airbag duplo (motorista e passageiro) · Alarme antifurto · Alerta de uso do cinto de segurança passageiro · Alertas de uso de cinto de segurança do motorista · Alça de segurança lado passageiro · Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura · Controle eletrônico de estabilidade · E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+) · Sensor de monitoramento da pressão dos pneus · Suspensão elevada · Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais · Tag Sem Parar com 6 meses grátis e benefícios exclusivos em mobilidade, descontos e cashback · Predisposição para Rádio · Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena · Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) · Tomada 12V · Tomada USB (Apenas Carregamento).			

Valor Total da Proposta **R$135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**

Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação

Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2025.

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: **076.277.886-50**
Identidade: **MG-13.418.755**

Rua Duque de Caxias, nº 35- Sala 103, Centro - CEP: 35.700-022
Sete Lagoas - MG – E-mail: mpmaquinas166@gmail.com

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6464ed0f-9063-48c4-b16a-d6025dcd3073

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

Data Início da Vigência do Preço: 09/05/2025 Estado: SP

MVS	MY	DESCRIÇÃO	COMB.	PREÇO(R$)	PÁG.
341ACW0	2025	MOBI LIKE 1.0 2025	ETANOL/GASOLINA	79.990,00	1
341ATW0	2025	MOBI TREKKING 1.0 2025	ETANOL/GASOLINA	81.990,00	2
358ACS1	2025	ARGO 1.0 FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	90.990,00	3
358ATS1	2026	ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	92.990,00	4
358AFB1	2026	ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	102.990,00	5
358AGB1	2026	ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	106.990,00	6
359ATH1	2026	CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	103.490,00	7
359AFV1	2026	CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	112.990,00	8
359AHV1	2026	CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2026	ETANOL/GASOLINA	119.990,00	9
363A1P0	2025	PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2025	ETANOL/GASOLINA	116.990,00	10
363AVW0	2025	PULSE AUDACE TURBO 200 HYBRID FLEX AT 4P 2025	GASOLINA/ETANOL/ELETRICO	129.990,00	11
363AXW0	2025	PULSE IMPETUS TURBO 200 HYBRID FLEX AT 4P 2025	GASOLINA/ETANOL/ELETRICO	144.990,00	12
363AHZ0	2025	PULSE ABARTH TURBO 270 FLEX AT 4P 2025	ETANOL/GASOLINA	152.990,00	13
376ATD0	2025	FASTBACK TURBO 200 FLEX AT 2025	ETANOL/GASOLINA	119.990,00	14
376A240	2025	FASTBACK AUDACE TURBO 200 HYBRID FLEX AT 2025	GASOLINA/ETANOL/ELETRICO	155.990,00	15
376A340	2025	FASTBACK IMPETUS TURBO 200 HYBRID FLEX AT 2025	GASOLINA/ETANOL/ELETRICO	165.990,00	16
376A360	2025	FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT 2025	ETANOL/GASOLINA	168.990,00	17
376AH60	2025	FASTBACK ABARTH TURBO 270 FLEX AT 2025	ETANOL/GASOLINA	171.990,00	18
3323120	2022	500e ICON 2022	ELETRICO/FONTE INTERNA	214.990,00	19
281AJP1	2025	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	111.990,00	20
281AKP1	2025	STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	118.990,00	21
281BKP1	2025	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	125.990,00	22
281BLP1	2025	STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	128.990,00	23
281BLU1	2025	STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AT FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	134.990,00	24
281BMY1	2025	STRADA ULTRA CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	145.990,00	25
281BNY1	2025	STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX 2025	ETANOL/GASOLINA	145.990,00	26
2261PV1	2025	TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2025	ETANOL/GASOLINA	155.990,00	27
2261RV1	2025	TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 2025	ETANOL/GASOLINA	165.990,00	28
2261SV1	2025	TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 2025	ETANOL/GASOLINA	182.990,00	29
2261TV1	2025	TORO ULTRA TURBO 270 FLEX AT6 2025	ETANOL/GASOLINA	194.490,00	30
2261SW1	2025	TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 2025	DIESEL	206.990,00	31
2261WW1	2025	TORO RANCH TURBODIESEL 4x4 AT9 2025	DIESEL	224.990,00	32
2651PF1	2025	FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX	ETANOL/GASOLINA	124.490,00	33
50864Y3	2025	SCUDO CARGO 2.2 TD 4P 2025	DIESEL	223.990,00	34
50865Y3	2025	SCUDO MULTI 2.2 TD 4P 2025	DIESEL	229.990,00	35
295AGB7	2025	DUCATO CARGO 11,5M	DIESEL	255.990,00	36
295BGB7	2025	DUCATO MAXICARGO 13M	DIESEL	261.990,00	37
295GHB7	2025	DUCATO MULTI 13M	DIESEL	272.990,00	38
295GLB7	2025	DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES	DIESEL	334.990,00	39
295AGF2	2026	NOVO DUCATO CARGO 2.2 DIESEL 4P	DIESEL	255.990,00	40
295BGF2	2026	NOVO DUCATO MAXICARGO 2.2 DIESEL 4P	DIESEL	261.990,00	41
295GLF2	2026	NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 DIESEL 4P 18L	DIESEL	325.990,00	42
295GWF2	2026	NOVO DUCATO MINIBUS LUXO 2.2 DIESEL 4P 16L	DIESEL	334.990,00	43

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

MOBI LIKE 1.0 2025

06/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	341	Cilindrada total (cc): 999,0	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	79.990,00
Versão:	ACW	Potência máxima (cv): 71(G)/75(E) a 6.000 rpm	Comprimento do veículo (mm): 3.596	Def. físico (IPI/ICMS):	69.058,00
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 10,0(G)/10,7(E) a 3.250 rpm	Distância entre-eixos: 2.304	Def. físico (IPI):	77.457,15
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 190	Largura do veículo (mm): 1.666	Taxi (IPI/ICMS):	67.859,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.552	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	77.458,00

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Ar condicionado	.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.ASR (Controle de Tração)	motorista e passageiro	806 - PRETO VULCANO	381
.Banco traseiro rebatível	.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)		
.Barra de proteção nas portas		**CORES METÁLICA**	
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas	.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta	979 - CINZA SILVERSTONE	381
dianteiras	.Molduras nas caixas de roda	619 - PRATA BARI	381
.Brake-light	.Parachoques exclusivos		
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração	.Para-choques na cor do veículo	**CORES SÓLIDA**	
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)	.Porta malas com tapete em carpete	249 - BRANCO BANCHISA	381
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos	.Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display	978 - VERMELHO MONTECARLO	381
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
	de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital,	381 - MALHA KOTZEN	
.Computador de Bordo (distância, consumo	indicação do nível de combustível e temperatura do		
médio,consumo instantâneo, autonomia)	motor)		
.Console central com porta-objetos e porta-copos (2	.Regulagem de altura manual do facho do farol		
dianteiros e 1 traseiro)	.Repetidor lateral nos retrovisores		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	.Retrovisores externos com comando interno mecânico		
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)			
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Revestimento externo nas colunas B e C das portas		
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)			
.Faróis com mascara negra	.Revestimento interno em todas as colunas		
.Follow me home	.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais		
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	+ Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a		
	rolagem		
.Grade dianteira texturizada	.Suspensão elevada		
.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)¤	.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de		
	alta resistência na cor preta		
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)	.Tomada 12V		
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e	.TPMS (sensor de pressão dos pneus)		
passageiro) e Freios ABS com EBD	.Válvula antirrefluxo de combustível.		
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das	.Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti		
setas indicando trocas de faixa)	esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s		
.Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro	.3 apoios de cabeça do banco traseiro		
	*Direção elétrica		
	*Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros		
	*Sensor de temperatura externa		
	*Volante com regulagem de altura¤		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	1.790,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	790,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

MOBI TREKKING 1.0 2025

06/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	341	Cilindrada total (cc): 999,0	Comprimento do veículo (mm): 3.596	Público:	81.990,00
Versão:	ATW	Potência máxima (cv): 71 (G) / 75 (E) a 6.000 rpm	Distância entre-eixos: 2.304	Def. físico (IPI/ICMS):	70.994,00
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.304	Def. físico (IPI):	79.393,82
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 190	Largura do veículo (mm): 1.666	Taxi (IPI/ICMS):	69.556,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.552	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	79.394,00

ITENS DE SÉRIE — Capacidade do porta-malas (litros): 200

.Ar condicionado
.ASR (Controle de Tração)
.Banco traseiro rebatível
.Bancos dianteiros com bolsa porta objetos no encosto
.Bancos dianteiros com bolsa porta-objetos no encosto
.Barra de proteção nas portas
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
.Brake-light
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
.Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Faróis com mascara negra
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Grade dianteira texturizada
.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)▫
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Molduras nas caixas de roda
.Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
.Parachoques exclusivos
.Para-choques na cor do veículo
.Porta malas com tapete em carpete
.Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicado r de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Repetidor lateral nos retrovisores
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Revestimento externo nas colunas B e C das portas
.Revestimento interno em todas as colunas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
.Suspensão elevada
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
.Tomada 12V
.TPMS (sensor de pressão dos pneus)
.Válvula antirrefluxo de combustível.
.Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s
.3 apoios de cabeça do banco traseiro
*Banco do motorista com regulagem de altura
*Barras longitudinais no teto e moldura nas caixas de roda
*Calotas exclusivas (escurecidas)
*Caracterização Trekking (Adesivo no capô, badge no teto, pintura lateral preta e identificação na tampa traseira)
*Central Multimídia de 7" com tela touchscreen e sistemas Android Auto e Apple Car Play com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Sistema de reconhecimento de voz
*Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas e vidros
*Console de teto (porta objetos)
*Direção elétrica
*Logo FIAT grade dianteira e tampa do porta mala escurecido
*Maçanetas na cor do veículo
*Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
*Pré-disposição para rádio (4 alto-falantes com 2 tweets e Antena)
*Retrovisores externos pintados em preto
*Sensor de temperatura externa
*Volante com regulagem de altura▫

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	396
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	396
619 - PRATA BARI	396
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	396
978 - VERMELHO MONTECARLO	396
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
396 - TEAR JACQ. BRUMA	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
B58	PACK STYLE [Rodas de liga leve 5.5 X 14" e Retrovisores externos	2.300,00				
210	PINTURA METALICA	1.790,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	790,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

ARGO 1.0 FLEX 4P 2026

03/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	358	Cilindrada total (cc): 999	Altura do veículo (mm): 1.503	Público:	90.990,00
Versão:	ACS	Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000	Capacidade do porta-malas (litros):	Def. físico (IPI/ICMS):	79.709,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 3.998	Def. físico (IPI):	88.109,00
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Distância entre-eixos: 2.521	Taxi (IPI/ICMS):	77.190,00
MY:	2026	Altura do solo (mm): 155	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	88.109,00

ITENS DE SÉRIE

. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Aerofólio traseiro na cor do veículo
.Alarme antifurto▫
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Ar condicionado com filtro antipólen▫
.Banco traseiro rebatível▫
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado▫
.Direção elétrica progressiva▫
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫
.ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
.Follow me home▫
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)▫▫
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD▫▫
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e xterna multifuncional em TFT, personalizavel
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Retrovisores externos com comando manual
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.TC (Controle de Tração)
.Tomada 12V▫
.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫
.Volante com regulagem de altura▫
*Interior Escurecido
*LED Design nos faróis dianteiros▫
*Sensor de temperatura externa

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	172
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	172
619 - PRATA BARI	172
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	172
978 - VERMELHO MONTECARLO	172
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
172 - TEAR FAWKES	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026

03/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	358	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	92.990,00
Versão:	ATS	Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6250	Comprimento do veículo (mm): 3.998	Def. físico (IPI/ICMS):	81.646,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI):	90.046,00
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 164	Largura do veículo (mm): 1.962	Taxi (IPI/ICMS):	78.887,00
MY:	2026	Altura do veículo (mm): 1.503	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	90.046,00

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Aerofólio traseiro	.Macanetas externas na cor do veículo	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Alarme antifurto	.Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros	806 - PRETO VULCANO	172
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫	.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável	**CORES METÁLICA**	
.Ar condicionado com filtro antipólen▫		979 - CINZA SILVERSTONE	172
.Banco traseiro rebatível	.Regulagem de altura manual do facho do farol	619 - PRATA BARI	172
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)	.Repetidores de Seta no retrovisor	**CORES SÓLIDA**	
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas▫	.Retrovisores externos com comando interno mecânico	249 - BRANCO BANCHISA	172
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)	.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)	978 - VERMELHO MONTECARLO	172
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura	.TC (Controle de Tração)	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos	.Tomada 12V	172 - TEAR FAWKES	
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫	.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)		
.Controle de Estabilidade (ESC)	.Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento		
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado	.Volante com regulagem de altura▫		
.Direção elétrica progressiva	*Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	*Banco do motorista com regulagem de altura		
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫	*Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto		
.Follow me home			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	*Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB▫▫		
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)	*Iluminação do porta-luvas		
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	*Iluminação do porta-malas		
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD▫▫	*Interior Escurecido		
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫	*LED Design nos faróis dianteiros▫		
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)	*Luz de leitura dianteira		
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência	*Retrovisores externos preto Vulcano		
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)	*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resist ência a rolagem 185/60 R15		
	*Volante com comandos de rádio e telefone		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
B5E	PACK DRIVE TOP [Ar condicionado digital;Calotas Exclusivas;Chave	2.300,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026

13/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	358	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	102.990,00
Versão:	AFB	Potência máxima (cv): 98,0 (G) a 6.000 / 107,0 (E) a 6250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 3.998	Def. físico (IPI/ICMS):	88.505,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI):	96.905,00
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 164	Largura do veículo (mm): 1.962	Taxi (IPI/ICMS):	84.546,00
MY:	2026	Altura do veículo (mm): 1.503	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	96.905,00

ITENS DE SÉRIE

. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Aerofólio traseiro
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Ar condicionado com filtro antipólen▫
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto
.Banco traseiro rebatível
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB▪▫
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas▫
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▪▫
.Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD▪▫
.Iluminação do porta-luvas
.Iluminação do porta-malas
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Luz de leitura dianteira
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Macanetas externas na cor do veículo
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Repetidor lateral nos retrovisores
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15▪▫
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura▫
*Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio
*Câmbio automático do tipo CVT (com 7 velocidades simuladas) e modo Sport▪▫
*Farois Full LED com máscara negra
*Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros▫
*Piloto automático
*Retrovisores externos preto Vulcano
*Sensor de temperatura externa

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	172,952
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	172,952
619 - PRATA BARI	172,952
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	172,952
978 - VERMELHO MONTECARLO	172,952
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
952 - S-DESIGN INTERIOR	BX7
172 - TEAR FAWKES	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
BX7	PACK S-DESIGN	4.090,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P 2026

14/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	358	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	106.990,00
Versão:	AGB	Potência máxima (cv): 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250	Comprimento do veículo (mm): 3.998	Def. físico (IPI/ICMS):	92.269,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI):	100.669,00
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Largura do veículo (mm): 1.962	Taxi (IPI/ICMS):	87.830,00
MY:	2026	Altura do solo (mm): 182	Tanque de combustível (litros): 47	Taxi (IPI):	100.669,00

ITENS DE SÉRIE — Altura do veículo (mm): 1.568

. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
. Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
.Aerofólio traseiro
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Ar condicionado com filtro antipólen▫
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto
.Banco traseiro rebatível
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas▫
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores▫▫
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫▫
.Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD▫▫
.Iluminação do porta-luvas
.Iluminação do porta-malas
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Macanetas externas na cor do veículo
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros▫
.Piloto automático
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down (Rebatimento automático retrovisor direito ao acionar a ré) e indicadores de direção▫▫
.Retrovisores externos preto Vulcano
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico▫▫
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)▫▫
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫
.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura▫
*Alças de apoio nas laterais do teto para passageiros dianteiro e traseiros▫
*Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio
*Barras longitudinais no teto
*Câmbio automático do tipo CVT (com 7 velocidades simuladas) e modo Sport▫▫
*Câmera de ré
*Caracterização Trekking (Adesivo no capô, faixas laterais, faixa na tampa traseira)▫▫
*Faróis de neblina em LED
*Farois Full LED com máscara negra
*Moldura de proteção nas caixas de roda
*Pintura Bicolor (Teto, aerofólio traseiro e retrovisores externos na cor preta)
*Rodas de liga leve 6.0 x 15" com cor exclusiva + Pneus 205/60 R15 de uso misto ATR
*Sensor de temperatura externa
*Suspensão elevada com maior altura em relação ao solo▫
*Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	184,990
COR METÁLICA	
175 - CINZA SILVERSTONE COM	184,990
CORES SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	184,990
663 - VERMELHO MONTECARLO	184,990
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
184 - MALHA BLUE IRIS	
990 - TREKKING LEATHER	6U6

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
6U6	Trekking TOP [Ar condicionado digital;Bancos em Couro;Chave	3.090,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 4P 2026

15/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	359	Cilindrada total (cc): 999	Comprimento do veículo (mm): 4.372	Público:	103.490,00
Versão:	ATH	Potência máxima (cv): 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI/ICMS):	91.814,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm	Largura do veículo (mm): 1.962	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 173	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI/ICMS):	87.795,00
MY:	2026	Capacidade do porta-malas (litros): 525		Taxi (IPI):	100.214,00

ITENS DE SÉRIE

. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro antipólen
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake light
.Central Multimidia UCONNECT de 7" Touchscreen com conexao wireless para Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Controle de Estabilidade (ESC)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Iluminação do porta-malas
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Maçanetas na cor do veículo
.Motor Firefly 1.0 3 cilindros 6V Flex
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Regulagem de altura manual do facho do farol
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Retrovisores externos pintados em preto
.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.TC (Controle de Tração)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
.Volante com regulagem de altura
*LED Design nos faróis dianteiros
*Luzes de leitura dianteira e traseira
*Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
*Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
*Volante com comandos de rádio e telefone

CORES

COR SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO

CORES METÁLICA
979 - CINZA SILVERSTONE
619 - PRATA BARI

CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA
978 - VERMELHO MONTECARLO

VINC.REVESTIMENTO

391

REVESTIMENTOS

391 - TEAR RENOIR

VÍNCULOS c/ KITS

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
C53	PACK DRIVE PLUS	3.090,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026

15/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	359	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	112.990,00
Versão:	AFV	Potência máxima (cv): 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.372	Def. físico (IPI/ICMS):	97.914,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 183	Largura do veículo (mm): 1.962	Taxi (IPI/ICMS):	92.755,00
MY:	2026	Altura do veículo (mm): 1.515	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	106.314,00

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Alarme antifurto▫	.Luzes de leitura dianteira e traseira▫	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫	.Maçanetas na cor do veículo	806 - PRETO VULCANO	391,952
.Ar condicionado com filtro antipólen▫	.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros▫		
.Banco do motorista com regulagem de altura▫	.Porta-luvas iluminado▫	**CORES METÁLICA**	
.Brake light▫	.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)▫	979 - CINZA SILVERSTONE	391,952
.Central Multimidia UCONNECT de 7" Touchscreen com conexao wireless para Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB	.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável▫▫	619 - PRATA BARI	391,952
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas▫	.Regulagem de altura manual do facho do farol	**COR PEROLIZADA**	
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)	.Repetidor lateral nos retrovisores	534 - BRANCO ALASKA	391,952
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores▫▫	.Retrovisores externos com comando interno mecânico▫▫	**CORES SÓLIDA**	
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos▫	.Retrovisores externos pintados em preto	249 - BRANCO BANCHISA	391,952
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫	.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15▫▫	978 - VERMELHO MONTECARLO	391,952
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado▫	.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico▫▫	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Direção elétrica progressiva▫	.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)	952 - S-DESIGN INTERIOR	C5W
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	.Tomada 12V▫	391 - TEAR RENOIR	
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫	.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)▫▫		
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)▫	.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫		
.Follow me home▫	.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫		
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	.Volante com comandos de rádio e telefone▫		
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)	.Volante com regulagem de altura▫		
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD▫▫	*Câmbio automático do tipo CVT (com 7 velocidades simuladas) e modo Sport▫		
.Iluminação do porta-malas▫	*Faróis em LED		
.Interior Escurecido	*Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); ESC (Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração)▫▫		
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫	*Luz de rodagem diurna (DRL) em LED		
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)	*Piloto automático (Cruise control)▫		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
C5W	PACK S-DESIGN	4.090,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2026

16/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	359	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	119.990,00
Versão:	AHV	Potência máxima (cv): 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.372	Def. físico (IPI/ICMS):	104.500,00
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.521	Def. físico (IPI):	112.899,89
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do solo (mm): 193	Largura do veículo (mm): 1.962	Taxi (IPI/ICMS):	98.502,00
MY:	2026	Altura do veículo (mm): 1.515	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	112.900,00

ITENS DE SÉRIE			CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Alarme antifurto▫	.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio		**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫	digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável▫▫		806 - PRETO VULCANO	392,485,785
.Banco do motorista com regulagem de altura▫	.Regulagem de altura manual do facho do farol		**CORES METÁLICA**	
.Brake light▫	.Retrovisores externos pintados em preto		979 - CINZA SILVERSTONE	392,485,785
.Central Multimidia UCONNECT de 7" Touchscreen com conexao wireless para Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB	.Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16		619 - PRATA BARI	392,485,785
	.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico▫▫		**COR PEROLIZADA**	
.Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas▫	.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)		534 - BRANCO ALASKA	392,485,785
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)	.Tomada 12V▫		**CORES SÓLIDA**	
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores▫▫	.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com		249 - BRANCO BANCHISA	392,485,785
			978 - VERMELHO MONTECARLO	392,485,785
			REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos▫	temporizador e tampa do combustível)▫▫		485 - COURO PRETO	0AE
	.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor		785 - ESPRESSO BROWN LEAT	2X6
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫	antiesmagamento▫▫		392 - MALHA CITY MAHOGANY	
	.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento▫▫			
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado▫	.Volante com comandos de rádio e telefone▫			
.Direção elétrica progressiva▫	.Volante com regulagem de altura▫			
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	*Acendimento automático dos faróis			
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)▫	*Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)			
.Follow me home▫	*Alças de apoio lateral de teto para passageiros dianteiro			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	e traseiros▫			
	*Apoia braço para motorista			
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)	*Ar condicionado automático digital com filtro antipólen▫			
.Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); ESC (Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração)▫▫	*Banco traseiro bi-partido 60/40			
	*Bancos revestidos em couro ecológico preto			
	*Câmera de ré			
	*Faróis de neblina em LED			
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫	*Faróis em LED			
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)	*Frisos, maçanetas externas e parachoques com detalhes cromados			
.Luz de rodagem diurna (DRL) em LED	*Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento do veÃ-culo			
.Luzes de leitura dianteira e traseira▫	por aproximaÃ§Ã£o da chave + Partida por botÃ£o)			
.Maçanetas externas na cor do veículo				
.Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros▫	*Retrovisores externos com ajuste e rebatimentos			
.Piloto automático (Cruise control)▫	elétricos e função Tilt Down (Inclinação automática do			
.Porta-luvas iluminado▫	espelho direito ao acionar a ré), luzes indicadoras de			
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)▫	direção e iluminação externa de cortesia (luz de poça).▫▫			
	*Volante revestido em couro ecológico▫			

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
2X6	Bancos revestidos em Couro Ecologico Marrom [Revestimento em	1.350,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	1.990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2025

07/01/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	363	Cilindrada total (cc): 1332	Comprimento do veículo (mm): 4099	Público:	116.990,00
Versão:	A1P	Potência máxima (cv): 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm	Entre-Eixos (mm): 2532	Def. físico (IPI/ICMS):	101.677,00
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) a 4250 rpm / 13,7 (E) a 4000 rpm	Largura do veículo (mm): 1989	Def. físico (IPI):	110.077,00
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1576	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI/ICMS):	96.038,00
MY:	2025	Capacidade do porta-malas (litros): 370		Taxi (IPI):	110.077,00

ITENS DE SÉRIE

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Barras longitudinais no teto
.Brake-light
.Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.
.Chave tipo canivete com telecomando
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫▫
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)▫
.Estepe temporário
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Rodas de aço R16 x 6,0 com calotas
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.TC+ (Traction Control Plus)
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regularem de altura
*Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
*Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
*Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria
*Modo Sport com botão de acionamento no volante

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
540 - CINZA STRATO	040
806 - PRETO VULCANO	040,076
766 - CINZA STRATO COM TETO	076
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	040
619 - PRATA BARI	040
175 - CINZA SILVERSTONE COM	076
832 - PRATA BARI COM TETO PR	076
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	040
978 - VERMELHO MONTECARLO	040
743 - BRANCO BANCHISA COM T	076
663 - VERMELHO MONTECARLO	076

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
540 - CINZA STRATO	5CA
743 - BRANCO BANCHISA COM T	5CF
663 - VERMELHO MONTECARLO	5CF
175 - CINZA SILVERSTONE COM	5CF
832 - PRATA BARI COM TETO PR	5CF
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
040 - TECIDO EIKOMI	
076 - TECIDO NERO	BDQ

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
AP8	PACK PLUS [Roda de liga leve 16" + Sensor de estacionamento	2.890,00	BDQ			
5CA	PINTURA ESPECIAL [PINTURA ESPECIAL;]	1.490,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
BDQ	S-Design [4D7 - S-Design;Central multimídia de 10,1";Câmera	5.000,00	AP8			
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

PULSE AUDACE TURBO 200 HYBRID FLEX AT 4P 2025

07/01/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	363	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	129.990,00
Versão:	AVW	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4099	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 20,4 (G) / 20,4 (E) a 1750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2532	Def. físico (IPI):	129.640,00
Combustível:	GASOLINA/E	Sistema Híbrido: 12v	Largura do veículo (mm): 1989	Taxi (IPI/ICMS):	114.041,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1577	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	129.640,00

ITENS DE SÉRIE

. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura

.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Barras longitudinais no teto
.Brake light
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos

.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador

.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Estepe temporário
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)

.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência

.Maçanetas na cor do veículo
.Modo Sport com botão de acionamento no volante

.Novo Motor Turbo 200 Flex Hibrido com 130 cv
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Retrovisores externos na cor preta
.Sensor de estacionamento traseiro
.TC+ (Electronic Locker)
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h

.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regularem de altura
*Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis
*Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
*Keyless Entry'n Go
*Paddle-shifters
*Partida Remota via chave canivete
*Roda de liga leve R16 x 6,0 diamantada
*Volante com revestimento em couro
*Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
540 - CINZA STRATO	076
806 - PRETO VULCANO	076
766 - CINZA STRATO COM TETO	076
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	076
619 - PRATA BARI	076
175 - CINZA SILVERSTONE COM	076,829
832 - PRATA BARI COM TETO PR	076
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	076
978 - VERMELHO MONTECARLO	076
743 - BRANCO BANCHISA COM T	076,829
663 - VERMELHO MONTECARLO	076

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
540 - CINZA STRATO	5CA
743 - BRANCO BANCHISA COM T	5CF
663 - VERMELHO MONTECARLO	5CF
175 - CINZA SILVERSTONE COM	5CF
832 - PRATA BARI COM TETO PR	5CF
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
829 - COURO ECOLOGICO AUMI	CWY
076 - TECIDO NERO	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
CWY	PACK FESTIVAL	2.910,00	439	[410,5CF]		
2R2	Pack Safety [ADAS: AEB (Frenagem autÃ´noma de emergÃªncia),	2.590,00	410			
439	Pack Style [5CB - Pintura Especial com Teto Bicolor;5CF - Cor	3.590,00	410,CWY	[5CB] ou [5CF]		
5CA	PINTURA ESPECIAL [PINTURA ESPECIAL;]	1.490,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00		[439]		
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

PULSE IMPETUS TURBO 200 HYBRID FLEX AT 4P 2025

07/01/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	363	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	144.990,00
Versão:	AXW	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4099	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 20,4 (G) / 20,4 (E) a 1750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2532	Def. físico (IPI):	144.600,00
Combustível:	GASOLINA/E	Sistema Híbrido: 12v	Largura do veículo (mm): 1989	Taxi (IPI/ICMS):	127.201,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1577	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	144.600,00

ITENS DE SÉRIE

. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis
.Bancos revestidos em couro
.Barras longitudinais no teto
.Brake light
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Estepe temporário
.Faróis de neblina dianteiros com função cornering lamps
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Luz de cortesia nos espelhos retrovisores externos (Luz de poça)
.Maçanetas na cor do veículo
.Modo Sport com botão de acionamento no volante
.Novo Motor Turbo 200 Flex Hibrido com 130 cv
.Paddle-shifters
.Partida Remota via chave canivete
.Piloto automático (Cruise Control)
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico, sensor de chuva e crepuscular
.Retrovisores externos com rebatimento elétrico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Retrovisores externos na cor preta
.Roda de liga leve R17 x 6,0 com acabamento diamantado
.Sensor de estacionamento dianteiro
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema de navegação GPS
.Tapetes de carpete
.TC+ (Electronic Locker)
.Teto bicolor
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com revestimento em couro
.Volante em couro com regulagem de altura e profundidade
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES	VINC. REVESTIMENTO
CORES METÁLICA	
175 - CINZA SILVERSTONE COM	829
832 - PRATA BARI COM TETO PR	829
CORES SÓLIDA BÁSICA	
766 - CINZA STRATO COM TETO	829
803 - PRETO VULCANO COM TET	829
CORES SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	829
663 - VERMELHO MONTECARLO	829

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB
803 - PRETO VULCANO COM TET	5CG

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
829 - COURO ECOLOGICO AUMI	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
RDG	Connect Me	2.990,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

PULSE ABARTH TURBO 270 FLEX AT 4P 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	363	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4115	Público:	152.990,00
Versão:	AHZ	Potência máxima (cv): 180,0 (G) / 185,0 (E) a 5750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2532	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (kgf.m): 270 (G) / 270 (E) a 1750 rpm	Largura do veículo (mm): 1990	Def. físico (IPI):	141.291,00
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1578	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI/ICMS):	122.932,00
MY:	2025	Capacidade do porta-malas (litros): 370		Taxi (IPI):	141.291,00

ITENS DE SÉRIE

. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura▫
.Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis
.Bancos revestidos em couro
.Brake light
.Câmbio automático de 6 marchas
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫
.Connect////Me - Serviços Conectados
.Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Estepe temporário
.Faróis de neblina dianteiros com função cornering lamps
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freio de estacionamento eletrônico
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Luz de cortesia nos espelhos retrovisores externos (Luz de poça)
.Modo Poison com botão de acionamento no volante
.Motor T270 Turbo Flex
.Paddle-shifters
.Partida Remota via chave canivete
.Piloto automático (Cruise Control)
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico, sensor de chuva e crepuscular
.Retrovisores externos com rebatimento elétrico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Rodas de liga leve 7.0 x 17" + Pneus 215/50 R17
.Saída de ar para o banco traseiro
.Sensor de estacionamento dianteiro
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.Sistema de navegação GPS
.Teto bicolor
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com revestimento em couro
.Volante em couro com regulagem de altura e profundidade
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	461
766 - CINZA STRATO COM TETO	461
CORES SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	461
663 - VERMELHO MONTECARLO	461
CORES	**VÍNCULOS c/ KITS**
663 - VERMELHO MONTECARLO	5CH
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
461 - COURO AUMIRA EMBOSS	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
5CH	COR PASTEL EXTRA SER	990,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
421	Roda Esportiva 18"Scorpion [Rodas Esportivas Abarth 18";]	1.900,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FASTBACK TURBO 200 FLEX AT 2025

17/01/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	376	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	119.990,00
Versão:	ATD	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.427	Def. físico (IPI/ICMS):	107.791,00
Série:	0	Torque máximo (Nm): 200 (G) / 200 (E) a 1.750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.532	Def. físico (IPI):	116.191,00
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Largura do veículo (mm): 1.990	Taxi (IPI/ICMS):	101.792,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.573	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	116.191,00

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento	.Freios ABS com EBD	**CORES SÓLIDA BÁSICA**	
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)	.Função "Follow me Home"	540 - CINZA STRATO	025
.Alarme antifurto	.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)	806 - PRETO VULCANO	025
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)	.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)	**CORES METÁLICA**	
		979 - CINZA SILVERSTONE	025
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫	.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag	619 - PRATA BARI	025
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena	.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)	**COR SÓLIDA**	
	.Hill holder (Assistente de partida em rampa)	249 - BRANCO BANCHISA	025
.Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura	.Hodômetro digital (total e parcial)	**CORES**	**VÍNCULOS c/ KITS**
	.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫	540 - CINZA STRATO	5CA
.Ar-condicionado automático e digital	.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.ASR (Controle eletrônico de tração)		025 - TECIDO TR NERO EMB	
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Lanterna traseira em LED		
.Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível	.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência		
.Brake light			
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)	.Modo Sport com botão de acionamento no volante		
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas	.Novo motor Turbo 200 Flex 12V com 130 cv		
.Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Entrada Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.	.Paddle Shifters (Aletas para mudança de marcha no volante)		
	.Piloto automático (Cruise Control)		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável▫▫		
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos	.Repetidores de seta laterais em LED		
	.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down		
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante	.Roda de liga leve de 17 polegadas		
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▫▫	.Saídas do ar condicionado para os bancos traseiros		
	.Sensor de estacionamento traseiro		
.Console central com apoio de braço, porta-copos removível, porta-celular e porta-objetos	.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico▫		
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador	.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)		
.Direção elétrica	.TC+ (Electronic Locker)		
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)	.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h		
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)			
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.USB traseira (Tipo A)		
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)▫	.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento		
.Estepe temporário			
.Farois diurnos em LED (DRL)	.Volante com regulagem de altura▫		
.Faróis em LED			
.Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold			

ITENS OPCIONAIS	PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FASTBACK AUDACE TURBO 200 HYBRID FLEX AT 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	376	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	155.990,00
Versão:	A24	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.427	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Sistema Híbrido: 12v	Entre-Eixos (mm): 2.532	Def. físico (IPI):	155.570,00
Combustível:	GASOLINA/E	Torque máximo (Nm): 200 (G) / 200 (E) a 1.750 rpm	Largura do veículo (mm): 1.990	Taxi (IPI/ICMS):	136.851,00
MY:	2025	Combustível: Flex	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	155.570,00

ITENS DE SÉRIE — Altura do veículo (mm): 1.573

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
.Brake light
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▪▪▪
.Console central com apoio de braço, porta-copos removível, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)▫
.Estepe temporário
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)▫
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Maçanetas externas na cor do veículo
.Modo Sport com botão de acionamento no volante
.Novo Motor Turbo 200 Flex Hibrido com 130 cv
.Paddle Shifters (Aletas para mudança de marcha no volante)
.Partida Remota via chave
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável▪▪▪
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Retrovisores externos na cor preta
.Roda de liga leve R17" diamantada e Pneu 205/50 R17
.Saídas do ar condicionado para os bancos traseiros
.Sensor de chuva e de luminosidade
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico▪▪
.TC+ (Electronic Locker)
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regulagem de altura▫
.Volante com revestimento em couro
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
540 - CINZA STRATO	042,422
806 - PRETO VULCANO	042,422
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	042,422
619 - PRATA BARI	042,422
175 - CINZA SILVERSTONE COM	422
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	042,422
743 - BRANCO BANCHISA COM T	422

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
540 - CINZA STRATO	5CA
743 - BRANCO BANCHISA COM T	5CF
175 - CINZA SILVERSTONE COM	5CF

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
422 - COURO ALM EMB TEXE	CX0
042 - TECIDO SANCHEZ	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
732	Bancos revestidos em couro ecologico [Revestimento em couro	2.590,00	CX0			
CX0	PACK FESTIVAL	5.000,00	732	[5CF]		
5CA	PINTURA ESPECIAL [PINTURA ESPECIAL;]	1.490,00				
210	PINTURA METALICA	1.990,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FASTBACK IMPETUS TURBO 200 HYBRID FLEX AT 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	376	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	165.990,00
Versão:	A34	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.427	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Sistema Híbrido: 12v	Entre-Eixos (mm): 2.532	Def. físico (IPI):	165.543,00
Combustível:	GASOLINA/E	Torque máximo (Nm): 200 (G) / 200 (E) a 1750 rpm	Largura do veículo (mm): 1.990	Taxi (IPI/ICMS):	145.624,00
MY:	2025	Combustível: Flex	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	165.543,00

ITENS DE SÉRIE — Altura do veículo (mm): 1.573

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura

.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
.Bancos revestidos em couro
.Brake light
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Entrada Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos

.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com apoio de braço, porta-copos, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador

.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Estepe temporário
.Faróis de neblina dianteiros com função cornering lamps
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)

.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)

.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência

.Luz de cortesia nos espelhos retrovisores externos (Luz de poça)
.Maçanetas na cor do veículo
.Modo Sport com botão de acionamento no volante

.Novo Motor Turbo 200 Flex Hibrido com 130 cv
.Paddle Shifters (Aletas para mudança de marcha no volante)
.Partida Remota via chave canivete
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 7" Full Digital multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico, sensor de chuva e crepuscular
.Retrovisores externos com rebatimento elétrico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Retrovisores externos na cor preta
.Roda Esportiva de liga leve R18" com acabamento diamantado e Pneu 215/45 R18
.Saídas do ar condicionado para os bancos traseiros

.Sensor de chuva e de luminosidade
.Sensor de estacionamento dianteiro
.Sensor de estacionamento traseiro
.Tapetes de carpete
.TC+ (Electronic Locker)
.Teto bicolor
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h

.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regulagem de altura e profundidade

.Volante com revestimento em couro
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	422,483
766 - CINZA STRATO COM TETO	422,483
CORES METÁLICA	
175 - CINZA SILVERSTONE COM	422,483
832 - PRATA BARI COM TETO PR	422,483
COR SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	422,483

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
422 - COURO ALM EMB TEXE	
483 - COURO STEEL GREY	211

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
211	BANCOS EM COURO [Bancos revestidos em Couro ;]	1.340,00				
RDG	Connect Me	2.990,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	376	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	168.990,00
Versão:	A36	Potência máxima (cv): 176,0 (G/E) a 5750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.427	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (Nm): 270 (G) / 270 (E) a 1750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.532	Def. físico (IPI):	159.005,00
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Largura do veículo (mm): 1.990	Taxi (IPI/ICMS):	138.726,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.576	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI):	159.005,00

ITENS DE SÉRIE

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada¤
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
.Bancos revestidos em couro
.Brake-light
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Entrada Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)▪▪▪
.Console central com apoio de braço, porta-copos removível, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol (2) - motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)¤
.Estepe temporário
.Faróis de neblina dianteiros com função cornering lamps
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)¤
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Luz de cortesia nos espelhos retrovisores externos (Luz de poça)
.Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria
.Modo Sport com botão de acionamento no volante
.Paddle Shifters (Aletas para mudança de marcha no volante)
.Partida Remota via chave
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 7" Full Digital multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico
.Retrovisores externos com rebatimento elétrico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Saídas do ar condicionado para os bancos traseiros
.Sensor de chuva e de luminosidade
.Sensor de estacionamento dianteiro
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.Tapetes de carpete
.TC+ (Electronic Locker)
.Teto bicolor
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regularem de altura e profundidade
.Volante com revestimento em couro
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)
*Badges "Limited Edition" nos para-lamas dianteiros
*Badges Powered by Abarth no cofre do motor e na tampa do porta-malas
*Câmbio automático de 6 velocidades
*Novo motor Turbo 270 Flex 16V com 185 cv Powered by Abarth
*Roda Esportiva de liga leve R18" com pintura escurecida e Pneu 215/45 R18

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	422,483
766 - CINZA STRATO COM TETO	422,483
CORES METÁLICA	
175 - CINZA SILVERSTONE COM	422,483
832 - PRATA BARI COM TETO PR	422,483
COR SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	422,483

CORES	VÍNCULOS c/ KITS
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
422 - COURO ALM EMB TEXE	
483 - COURO STEEL GREY	211

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
211	BANCOS EM COURO [Bancos revestidos em Couro ;]	1.340,00				
RDG	Connect Me	2.990,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
6Y1	PINTURA METALICA COM TETO BICOLOR	1.990,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FASTBACK ABARTH TURBO 270 FLEX AT 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	376	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4.427	Público:	171.990,00
Versão:	AH6	Potência máxima (cv): 180,0 (G) / 185,0 (E) a 5750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.532	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (Nm): 270 (G) / 270 (E) a 1750 rpm	Largura do veículo (mm): 1.990	Def. físico (IPI):	158.838,00
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Tanque de combustível (litros): 45	Taxi (IPI/ICMS):	138.199,00
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.544	Velocidade máxima: 220 KM/H	Taxi (IPI):	158.838,00

ITENS DE SÉRIE — Capacidade do porta-malas (litros): 600 — 0 a 100 km/h

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)
.Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
.Alarme antifurto
.Alças de segurança traseiras e dianteira do lado do passageiro
.Alerta de não utlilização do cinto de segurança (5) - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros (3)
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
.Ar-condicionado automático e digital
.ASR (Controle eletrônico de tração)
.Badge Abarth no cofre do motor
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
.Brake-light
.Câmera traseira em alta definição com linhas adaptativas
.Central multimídia com tela de 10,1" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Entrada Auxiliar, Porta USB (2): USB Tipo A e Tipo C.
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros retráteis (3) de 3 pontos
.Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com apoio de braço, porta-copos removível, porta-celular e porta-objetos
.Desembaçador do vidro traseiro com temporizador
.Direção elétrica
.Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol (2) - motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Estepe temporário
.Faróis de neblina dianteiros com função cornering lamps
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis em LED
.Freio de estacionamento eletrônico com Auto Hold
.Freios ABS com EBD
.Função "Follow me Home"
.Gancho universal para fixação de cadeira para crianças (ISOFIX)
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar)
.Hill holder (Assistente de partida em rampa)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
.Keyless Entry'n Go
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira em LED
.Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
.Luz de cortesia nos espelhos retrovisores externos (Luz de poça)
.Paddle Shifters (Aletas para mudança de marcha no volante)
.Partida Remota via chave
.Piloto automático (Cruise Control)
.Quadro de instrumentos 7" Full Digital multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Repetidores de seta laterais em LED
.Retrovisor interno eletrocrômico
.Retrovisores externos com rebatimento elétrico
.Retrovisores externos com regulagem elétrica e função Tilt down
.Retrovisores externos e spoiler na tampa traseira na cor preto brilhante
.Saídas do ar condicionado para os bancos traseiros
.Sensor de chuva e de luminosidade
.Sensor de estacionamento dianteiro
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
.TC+ (Electronic Locker)
.Teto bicolor
.Travas elétricas com travamento automático a 20 km/h
.USB traseira (Tipo A)
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento
.Volante com regularem de altura e profundidade
.Volante com revestimento em couro
.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)
*Aerofólio Abarth Integrado ao Porta-Malas em Preto Brilhante
*Bancos esportivos Abarth revestidos em couro
*Câmbio Automático de 6 Marchas com Calibração Esportiva Abarth
*Câmbio automático de 6 velocidades
*Cluster especÃ-fico (Welcome Movement)
*Connect////Me - Serviços Conectados
*Escapamento Esportivo Duplo com Ponteiras Cromadas
*Grade em Preto Brilhante com Logo Abarth e Fiat Flag
*Modo Poison com botão de acionamento no volante
*Moldura nas caixas de roda na cor do veículo
*Novo motor Turbo 270 Flex 16V com 185 cv Powered by Abarth
*Pneus Goodyear 215/45
*Rodas Esportivas Abarth 18"
*Suspensão Esportiva com Geometria Abarth
*Tapetes exclusivos Abarth
*Volante esportivo em couro com a base quadrada e logo Abarth

CORES	VINC.REVESTIMENTO
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	461
766 - CINZA STRATO COM TETO	461
CORES SÓLIDA	
743 - BRANCO BANCHISA COM T	461
663 - VERMELHO MONTECARLO	461
CORES	**VÍNCULOS c/ KITS**
663 - VERMELHO MONTECARLO	5CH
766 - CINZA STRATO COM TETO	5CB
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
461 - COURO AUMIRA EMBOSS	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
5CH	COR PASTEL EXTRA SER	990,00				
5CB	Pintura Especial com Teto Bicolor [Pintura Especial - Cinza Strato	1.490,00				
6Y0	PINTURA NA COR 852 | 743 | 663	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

500e ICON 2022

27/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	332	Potência máxima (cv): 87 kw / 118 cv	Capacidade do porta-malas (litros):	Público:	214.990,00
Versão:	312	Bateria: 60ah - 42,0 kWh - 350 V	Comprimento do veículo (mm): 3631	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	0	Torque máximo (Nm): 220	Distância entre-eixos: 2322	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ELETRICO/FI	Combustível: elétrico (BEV)	Largura do veículo (mm): 1683	Taxi (IPI/ICMS):	189.191,00
MY:	2022	Altura do veículo (mm): 1529	0 a 100 km/h: 9 s	Taxi (IPI):	214.990,00

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.ACC (Piloto automático adaptativo com sistema Traffic Jam para controle automático de frenagem e aceleração em congestionamentos e trânsito lento)	.Rodas de liga leve 16" (pneus 195/55 R16) com acabamento escurecido (+kit fix & go de reparação)	**CORES SÓLIDA BÁSICA**	
		268 - Bianco Ghiaccio	841
		601 - Nero Onice	841
.Aerofólio traseiro na cor do veículo	.Sensor crepuscular e de chuva		
.Alarme antifurto	.Sistema de ajuste automático para farol alto	**CORES METÁLICA**	
.Apoia-braço central dianteiro com porta-objetos	.Sistema de navegação inteligente ON BOARD (Mapas by TOM TOM)	205 - Grigio Metallizzato	841
.Ar condicionado automático digital com agendamento para pré climatização		230 - Verde Oceano	841
.AVAS - alerta sonoro de pedestres (Ativo em velocidade abaixo de 20 km/h)	.Sistema de som com 6 alto-falantes (2 tweeters nas colunas dianteiras; 2 alto-falantes nas portas dianteiras e 2 alto-falantes nas portas traseiras)	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
		841 - Eco Pelle bicolore	
.Aviso visual e sonoro para uso de cinto de segurança para todos os passageiros	.TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)		
.Banco do motoristas com ajustes de altura(4 posições) e sistema "easy entry" para o banco traseiro.	.Vidros elétricos com sistema one touch		
.Banco traseiro bi-partido (50/50)	.Volante bicolor em couro multifuncional (controle de Multimídia, assistente de condução e funções do quadro de instrumentos)		
.Bancos em couro bicolor ecológico com grafia exclusiva e logo 500-e	.Volante com ajuste de altura e profundidade		
.Brake-light	.1 (um) carregador 12V (Console central)		
.Câmera de ré com linhas dinâmicas	.6 Air bags (Front bags, Windows bags, Side bags)		
.Cintos de segurança de 3 (três) pontos retráteis para todos passageiros	*Cabo de carregamento padrão - 1,8 kW monofásico		
.Console central com tampa corrediça e porta copos retrátil	*Carregamento Wireless para Smartphone (até 15W) com luz indicadora de uso		
.Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC)	*Central multimídia Uconnect com tela 10,25" sensível ao toque (Rádio AM/FM; Bluetooth; Conexão sem fio Android Auto e Apple Carplay; Entradas USB no painel frontal e console central; Comandos da climatização; Reconhecimento de voz)		
.Direção elétrica			
.Espelho Retrovisor interno eletrocrômico			
.Faróis dianteiros com sistema Welcome Animation.			
.Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras	*CONNECT ME(assinatura opcional) - APP mobile;SOS call; Assistente de condução; Alerta manutenção;Notificação anti furto; Monitoramento de performance e eficiência; atualizações; Alerta de manutenção; Localização remota; 4G Wi-Fi e hotspot)		
.Freios elétricos com Hill Holder (assistente de partida em aclives)			
.Frenagem de emergência por detecção de obstáculos			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (ISOFIX) dois atrás e um no banco do passageiro dianteiro	*Keyless entry full eletric (sistema elétrico de abertura e fechamento das portas)		
.Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro	*Keyless go (Sistema de partida do motor por botão)		
.Luzes de neblina traseiras	*Lane centering (Alerta com auxílio para detecção de faixa)		
.Maçanetas e retrovisores na cor do veículo	*Lane control (alerta para identificação de faixas)		
.Painéis de porta com porta garrafas, porta objetos e porta guarda-chuva.			
.Painel com acabamento na cor do veículo	*Logo 500-e cromado (laterais, tampa traseira e para choque dianteiro)		
.Porta mala com revestimento em carpete e luz de cortesia	*Monitoramento de ponto cego no retrovisor externo		
.Reconhecimento de sinalização em via para limite de velocidade			
.Retrovisores externos elétricos	*Motor elétrico de 87kW (118) cv e 220 Nm torque		
	*Parking assist com sensores de estacionamento 360°		
	*Pre disposição para carregamento super rápido (até 85kw)		
	*Quadro de Instrumentos com visor 7" full digital de alta resolução personalizável com monitoramento das funções do veículo, e integração com multimídia		
	*Sistema de ajuste modo de condução (NORMAL; RANGE; SHERPA)		
	*Teto Solar panorâmico em vidro fixo		
	*Transmissão automática com comando por botões no painel(Estacionar, Dirigir, Ré,Neutro)		
	*Wearable key: Chave design "Pebble shape"		

ITENS OPCIONAIS	PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 720	Público:	111.990,00
Versão:	AJP	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.474	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.608	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade da caçamba (litros): 1.354	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Luz de iluminação da caçamba	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista	.Luz de leitura	806 - PRETO VULCANO	049
.Apoia-pé para o motorista	.Luzes de posição diurnas		
.Apoios de cabeça com regulagem de altura	.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta	**CORES METÁLICA**	
.Bancos em tecido preto com Fiat Flag	.Moldura dos para-lamas	979 - CINZA SILVERSTONE	049
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes	619 - PRATA BARI	049
.Computador de bordo	.Porta objetos nas portas	**CORES SÓLIDA**	
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Porta-escadas	249 - BRANCO BANCHISA	049
.Conta-giros	.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)	978 - VERMELHO MONTECARLO	049
.Controle eletrônico de estabilidade	.Protetor de caçamba	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Repetidores de Seta no retrovisor	049 - TECIDO PRETO	
.Estepe de dimensões normais	.Retrovisores externos com comando interno mecânico		
.Follow me home			
.Freios ABS com EBD	.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba		
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	.Suspensão elevada		
.Grade frontal na cor preta	.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais		
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	.TC+ (Traction Control Plus)		
	.Tomada 12V		
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Ar-condicionado		
.Indicador de combustível	*Barra de proteção do vidro traseiro		
.Indicador de temperatura externa	*Direção elétrica		
.Indicador de troca de marcha	*Roda em chapa na cor chumbo 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15		
.Limpador e lavador do para-brisas	*Volante com regulagem de altura		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
2N1	Novo Pack Worker [Alarme, Vidros eletricos, Travas eletricas,	4.300,00	2IW			
2IW	PACK COMFORT [Alarme;Comando elétrico de abertura da tampa do	1.900,00	2N1			
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 720	Público:	118.990,00
Versão:	AKP	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.474	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.607	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade da caçamba (litros): 1.354	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista		806 - PRETO VULCANO	162
.Apoia-pé para o motorista	.Porta objetos nas portas		
.Apoios de cabeça com regulagem de altura	.Porta-escadas	**CORES METÁLICA**	
.Ar-condicionado	.Predisposição para Rádio	979 - CINZA SILVERSTONE	162
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag	.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)	619 - PRATA BARI	162
.Barra de proteção do vidro traseiro	.Protetor de caçamba		
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba	**CORES SÓLIDA**	
	.Suspensão elevada	249 - BRANCO BANCHISA	162
.Computador de bordo	.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas	978 - VERMELHO MONTECARLO	162
.Console central com porta-objetos e porta-copos	longitudinais	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Conta-giros	.Tomada 12V	162 - TESSUTO GRIGIO	
.Controle eletrônico de estabilidade	.Volante com regulagem de altura		
.Direção elétrica	*Ajuste do banco do motorista		
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)	*Alarme antifurto		
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	*Calotas integrais		
.Estepe de dimensões normais	*Capota marítima		
.Follow me home	*Chave com telecomando		
.Freios ABS com EBD	*Detalhes externos na cor do veículo		
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	*Motor 1.3 Firefly 107 cv		
.Grade frontal na cor preta	*Porta-luvas iluminado		
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	*Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena		
	*Protetor de cárter		
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Retrovisores externos elétricos		
.Indicador de combustível	*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15		
.Indicador de temperatura externa			
.Indicador de troca de marcha	*Sensor de monitoramento da pressão dos pneus		
.Limpador e lavador do para-brisas	*Terceira luz de freio		
.Luz de iluminação da caçamba	*Tomada USB (Apenas Carregamento)		
.Luz de leitura	*Travas elétricas		
.Luzes de posição diurnas	*Vidros elétricos dianteiros		
.Moldura dos para-lamas	*Visor de 3,5' TFT		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
88Y	PACK DESIGN TECH [508 - Sensor de Estacionamento Traseiro;Rodas	2.500,00				
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 650	Público:	125.990,00
Versão:	BKP	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.474	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.606	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade da caçamba (litros): 844	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE			CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Air bag lateral	.Luzes de posição diurnas		**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Moldura dos para-lamas		806 - PRETO VULCANO	162
.Alça de segurança lado passageiro	.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes			
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro			**CORES METÁLICA**	
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista	.Porta objetos nas portas		979 - CINZA SILVERSTONE	162
.Apoia-pé para o motorista	.Porta-escadas		619 - PRATA BARI	162
.Apoios de cabeça com regulagem de altura	.Predisposição para Rádio			
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)		**CORES SÓLIDA**	
	.Protetor de caçamba		249 - BRANCO BANCHISA	162
.Ar-condicionado	.Protetor de cárter		978 - VERMELHO MONTECARLO	162
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag	.Revestimento do vão de carga completo		**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Barra de proteção do vidro traseiro	.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba		162 - TESSUTO GRIGIO	
.Capota marítima	.Suspensão elevada			
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais			
.Computador de bordo	.Tomada 12V			
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Volante com regulagem de altura			
.Conta-giros	.4 Portas			
.Controle eletrônico de estabilidade	*Ajuste do banco do motorista			
.Direção elétrica	*Alarme antifurto			
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)	*Calotas integrais			
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	*Chave com telecomando			
.Estepe de dimensões normais	*Detalhes externos na cor do veículo			
.Follow me home	*Motor 1.3 Firefly 107 cv			
.Freios ABS com EBD	*Porta-luvas iluminado			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	*Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena			
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	*Retrovisores externos elétricos			
.Grade frontal na cor preta	*Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15			
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	*Sensor de monitoramento da pressão dos pneus			
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Terceira luz de freio			
.Indicador de combustível	*Tomada USB (Apenas Carregamento)			
.Indicador de temperatura externa	*Travas elétricas			
.Indicador de troca de marcha	*Vidro traseiro térmico			
.Limpador e lavador do para-brisas	*Vidros elétricos dianteiros e traseiros			
.Luz de iluminação da caçamba	*Visor de 3,5' TFT			
.Luz de leitura				

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
88Y	PACK DESIGN TECH [508 - Sensor de Estacionamento Traseiro;Rodas	2.500,00				
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 650	Público:	128.990,00
Versão:	BLP	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.480	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.595	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade da caçamba (litros): 844	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE

.Air bag lateral
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Ajuste do banco do motorista
.Alarme antifurto
.Alça de segurança lado passageiro
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
.Barra de proteção do vidro traseiro
.Capota marítima
.Chave com telecomando
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Comandos de áudio no volante
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.Detalhes externos na cor do veículo
.Direção elétrica
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de uso emergencial
.Faróis de neblina
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de temperatura externa
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Motor 1.3 Firefly 109 cv
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para Rádio
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Rádio com entrada USB
.Retrovisores externos elétricos
.Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Terceira luz de freio
.Travas elétricas
.Vidro traseiro térmico
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros
.Vidros Elétricos Traseiros
.Visor de 3,5' TFT
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas
*Barras longitudinais no teto
*Central Multimídia com tela de 7
*Faróis em LED
*Porta USB adicional
*Retrovisor preto brilhante
*Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16"
*Santoantonio
*Sensor de estacionamento
*Tapetes

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	162,451
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	162,451
619 - PRATA BARI	162,451
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	162,451
978 - VERMELHO MONTECARLO	162,451
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
451 - COURO PRET+TECID PR	BGA
162 - TESSUTO GRIGIO	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
BGA	PACK VOLCANO PLUS [Camera de re; Banco revestidos em couro e	3.900,00				
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AT FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 1.332	Capacidade de carga (Kg): 600	Público:	134.990,00
Versão:	BLU	Potência máxima (cv): 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.480	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.589	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade da caçamba (litros): 844	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE

.Air bag lateral
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Ajuste do banco do motorista
.Alarme antifurto
.Alça de segurança lado passageiro
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
.Barra de proteção do vidro traseiro
.Barras longitudinais no teto
.Capota marítima
.Central Multimídia com tela de 7
.Chave com telecomando
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Comandos de áudio no volante
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.Detalhes externos na cor do veículo
.Direção elétrica
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de uso emergencial
.Faróis de neblina
.Faróis em LED
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de temperatura externa
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Motor 1.3 Firefly 109 cv
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta USB adicional
.Porta-luvas iluminado
.Predisposição para Rádio
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Rádio com entrada USB
.Retrovisores externos elétricos
.Santoantonio
.Sensor de estacionamento
.Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Tapetes
.Terceira luz de freio
.Travas elétricas
.Vidro traseiro térmico
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros
.Visor de 3,5' TFT
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas
*Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
*Função Sport
*Retrovisor preto brilhante
*Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16"
*Wireless Charger

CORES

COR SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO

CORES METÁLICA
979 - CINZA SILVERSTONE
619 - PRATA BARI

CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA
978 - VERMELHO MONTECARLO

REVESTIMENTOS

451 - COURO PRET+TECID PR
162 - TESSUTO GRIGIO

VINC.REVESTIMENTO

162,451
162,451
162,451
162,451
162,451

VÍNCULOS c/ KITS

BU0

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
BU0	PACK VOLCANO PLUS [Banco revestidos em couro e tecido; Ar-	3.900,00				
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA ULTRA CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade de carga (Kg): 600	Público:	145.990,00
Versão:	BMY	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.480	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 20,4 (G) / 20,4 (E) a 1.750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.589	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE — Capacidade da caçamba (litros): 844

.Air bag lateral	.Luzes de posição diurnas	
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo	
.Ajuste do banco do motorista		
.Alarme antifurto	.Modo Sport com botão de acionamento no volante	
.Alça de segurança lado passageiro		
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro	.Moldura dos para-lamas	
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista	.Paddle-shifters	
.Apoia-pé para o motorista	.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes	
.Apoio de braço banco motorista		
.Apoios de cabeça com regulagem de altura	.Porta objetos nas portas	
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	.Porta USB adicional	
	.Porta-escadas	
.Badge interno Ultra	.Porta-luvas iluminado	
.Barra de proteção do vidro traseiro	.Protetor de caçamba	
.Barras longitudinais no teto	.Protetor de cárter	
.Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)	.Rádio com entrada USB	
.Central Multimídia com tela de 7	.Retrovisores externos elétricos	
.Chave com telecomando	.Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16 com acabamento escurecido	
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Saída de ar preto brilhante	
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos	.Santo Antonio integrado	
	.Sensor de estacionamento	
.Comandos de áudio no volante	.Sensor de monitoramento da pressão dos pneus	
.Computador de bordo	.Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba	
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Suspensão elevada	
.Conta-giros	.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais	
.Controle eletrônico de estabilidade	.TC (Controle de Tração)	
.Costura do volante vermelha	.Terceira luz de freio	
.Detalhes externos na cor do veículo	.Travas elétricas	
.Direção elétrica	.Vidro traseiro térmico	
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Vidros elétricos dianteiros e traseiros	
.Estepe de uso emergencial	.Visor de 3,5' TFT	
.Faróis em LED	.Volante com regulagem de altura	
.Follow me home	.Volante em Couro	
.Freios ABS com EBD	.Welcome movement Ultra	
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	.4 Portas	
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	* Skidplate Cinza	
.Grade de proteção no vidro traseiro	*Ar-condicionado Digital Automático	
.Grade frontal na cor preta	*Badge Turbo	
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	*Badges externos da versão Ultra	
	*Bancos em couro Ultra	
	*Barras de teto longitudinais Cinza	
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Câmera de ré	
.Indicador de temperatura externa	*Design exclusivo Ultra	
.Indicador de troca de marcha	*Estribo lateral	
.Indicador digital do nível de combustivel	*Faróis de neblina em LED	
.ITPMS(Sensor de monitoramento da pressão dos pneus)	*Novo motor Turbo 200 Flex 12V com 130 cv	
	*Retrovisor preto brilhante	
.Limpador e lavador do para-brisas	*Wireless Charger	
.Luz de iluminação da caçamba		
.Luz de leitura		

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	519
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	519
619 - PRATA BARI	519
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	519
978 - VERMELHO MONTECARLO	519
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
519 - COURO PRETO (ULTRA)	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT FLEX 2025

04/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	281	Cilindrada total (cc): 999	Capacidade de carga (Kg): 600	Público:	145.990,00
Versão:	BNY	Potência máxima (cv): 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.480	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 20,4 (G) / 20,4 (E) a 1.750 rpm	Entre-Eixos (mm): 2.737	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Combustível: Flex	Largura do veículo (mm): 1.732	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 1.589	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE — Capacidade da caçamba (litros): 844

- .Air bag lateral
- .Airbag duplo (motorista e passageiro)
- .Ajuste do banco do motorista
- .Alarme antifurto
- .Alça de segurança lado passageiro
- .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- .Apoia-pé para o motorista
- .Apoio de braço banco motorista
- .Apoios de cabeça com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- .Barra de proteção do vidro traseiro
- .Barras longitudinais no teto
- .Câmbio automático CVT (7 velocidades simuladas)
- .Câmera de ré
- .Central Multimídia com tela de 7
- .Chave com telecomando
- .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Comandos de áudio no volante
- .Computador de bordo
- .Console central com porta-objetos e porta-copos
- .Conta-giros
- .Controle eletrônico de estabilidade
- .Detalhes externos na cor do veículo
- .Direção elétrica
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .Estepe de uso emergencial
- .Faróis em LED
- .Follow me home
- .Freios ABS com EBD
- .Função Sport
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .Ganchos para amarração de carga na caçamba
- .Grade frontal na cor preta
- .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
- .Hodômetro digital (total e parcial)
- .Indicador de combustível
- .Indicador de temperatura externa
- .Indicador de troca de marcha
- .Limpador e lavador do para-brisas
- .Luz de iluminação da caçamba
- .Luz de leitura
- .Luzes de posição diurnas
- .Moldura dos para-lamas
- .Paddle-shifters
- .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- .Porta objetos nas portas
- .Porta USB adicional
- .Porta-luvas iluminado
- .Protetor de caçamba
- .Protetor de cárter
- .Rádio com entrada USB
- .Retrovisores externos elétricos
- .Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16"
- .Saída de ar preto brilhante
- .Santoantonio
- .Sensor de estacionamento
- .Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- .Sistema de alivio de peso na tampa da cacamba
- .Suspensão elevada
- .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- .Terceira luz de freio
- .Travas elétricas
- .Vidro traseiro térmico
- .Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- .Visor de 3,5' TFT
- .Volante com regulagem de altura
- .Volante em Couro
- .Wireless Charger
- .4 Portas
- * Badge externo RANCH
- * Skidplate Cinza
- *Ar-condicionado Digital Automático
- *Badge interno RANCH
- *Badge Turbo
- *Bancos em vinil premium
- *Barras de teto longitudinais Cinza
- *Design exclusivo Ranch
- *Detalhes em costura marrom exclusivos Ranch
- *Estribo lateral
- *Faróis de neblina em LED
- *Multimídia com detalhes em marrom
- *Novo motor Turbo 200 Flex 12V com 130 cv
- *Painel com detalhes em marrom metálico
- *Pneu 16" ATR (Uso Misto)
- *Retrovisor preto brilhante
- *Welcome movement Ranch

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	574
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	574
619 - PRATA BARI	574
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	574
978 - VERMELHO MONTECARLO	574
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
574 - COURO PRETO/MARROM	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	2.290,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	155.990,00
Versão:	1PV	Potência máxima (cv): 176 (Etanol / Gasolina)	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) / 27,5 (E) @2000 RPM	Largura do veículo (mm): 1.844	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.673	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 750		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
.Alarme antifurto
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
.ASR (Controle de Tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Brake light
.Calotas integrais
.Câmbio automático de 6 velocidades
.Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
.Comando de áudio no volante
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos refrigerado e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro
.Direção elétrica
.Dois Tweeters
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.ESS - Emergency Stop
.Estepe temporário
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com cont role eletrônico que auxilianas arrancadas do veículo em subidas)
.Função Sport
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)▫▫
.Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Hodômetro digital
.Iluminação interna da caçamba
.Lanterna traseira a LED
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luz de leitura
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
.Para-choque frontal com over bumper integrado
.Para-choque traseiro com soleira cromada
.Piloto automático com controlador de velocidade
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
.Repetidor lateral
.Retrovisores externos com comando eletrico com tilt-down
.Revestimento de caçamba
.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
.Rodas de aço estampado 65x16' (Super Spoke) + Pneus 215/65 R16 ON ROAD
.Sensor de estacionamento traseiro
.Suspensão traseira multilink
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)▫▫
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
.Válvula antirrefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
.Volante com regulagem de altura e profundidade
.Volante EAS - Energy Absorbing System
.3º encosto de cabeça traseiro
*Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
*Ar condicionado
*Capota marítima
*Farois diurnos em LED (DRL)
*Nova grade com moldura preto fosco
*TC + (Eletronic Locker)

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
176 - VERMELHO COLORADO	015
CORES METÁLICA	
847 - GRANITE CRYSTAL	015
097 - PRATA BILLET	015
852 - PRETO CARBON	015
COR SÓLIDA	
296 - BRANCO AMBIENTE	015
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
015 - TECIDO PRETO	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	1.500,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	165.990,00
Versão:	1RV	Potência máxima (cv): 176 (Etanol / Gasolina)	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) / 27,5 (E) @2000 RPM	Largura do veículo (mm): 1.844	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.734	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 750		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)	.Hodômetro digital	176 - VERMELHO COLORADO	031
	.Iluminação interna da caçamba	**CORES METÁLICA**	
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento	.iTPMS (Sensor de pressão dos pneus)	847 - GRANITE CRYSTAL	031
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)	.Lanterna traseira a LED	097 - PRATA BILLET	031
.Alarme antifurto	.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência	852 - PRETO CARBON	031
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada	.Luz de leitura	**COR SÓLIDA**	
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro	.Luzes de emergência (ESS - Emergency Stop Signal)	296 - BRANCO AMBIENTE	031
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro	.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada	.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo	031 - TECIDO CINZA	
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena	.Para-choque frontal com over bumper integrado		
.Apoia-pé para o motorista	.Para-choque traseiro com soleira cromada		
.Apoio de braço frontal	.Piloto automático com controlador de velocidade		
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora		
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura	.Repetidor lateral		
.ASR (Controle de Tração)	.Retrovisores externos com comando eletrico com tilt-down		
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Revestimento de caçamba		
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras	.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas		
.Brake light	.Sensor de estacionamento traseiro		
.Câmbio automático de 6 velocidades	.Suspensão traseira multilink		
.Capota marítima	.Tampa traseira dupla com abertura elétrica		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Tapetes em borracha		
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos	.TC+ (Eletronic Locker)		
.Cluster de 7" full digital	.Tomada 12V		
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão	.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)		
.Comando de áudio no volante	.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)		
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)	.Válvula antirrefluxo de combustível.		
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Vidros climatizados verdes		
.Conta-giros	.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista		
.Desembaçador do vidro traseiro	.3º encosto de cabeça traseiro		
.Direção elétrica	*Ar-condicionado digital dual-zone		
.Dois Tweeters	*Barras longitudinais no teto		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	*Câmera de ré		
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)	*Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB		
.Espelho no para-sol lado passageiro com iluminação	*Faróis de neblina em LED		
.ESS - Emergency Stop	*Faróis Full LED		
.Estepe temporário	*Nova grade com moldura preto brilhante		
.Farois diurnos em LED (DRL)	*Paddle-shifters		
.Follow me home	*Retrovisor preto brilhante		
.Freios ABS com EBD	*Roda de liga leve 6.5 x 17' + Pneus 225/60 R17 ON ROAD		
.Função Sport	*Volante em couro com regulagem de altura e profundidade		
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)			
.Ganchos para amarração de carga na caçamba			

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
27H	FIAT CONNECT //// ME + NAVEGACAO EMBARCADA [Fiat	2.990,00				
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
5CK	PINTURA SOLIDA	1.500,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	182.990,00
Versão:	1SV	Potência máxima (cv): 176 (Etanol / Gasolina)	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 2.000 rpm	Largura do veículo (mm): 1.844	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.737	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 750		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE

.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
.Alarme antifurto
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro¤
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoia-pé para o motorista
.Apoio de braço frontal
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
.Ar-condicionado digital dual-zone
.ASR (Controle de Tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Barras longitudinais no teto
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Brake light
.Câmbio automático de 6 velocidades
.Câmera de ré
.Capota marítima
.Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
.Comando de áudio no volante
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro
.Direção elétrica
.Dois Tweeters
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS - Emergency Stop
.Estepe temporário
.Faróis de neblina em LED
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis Full LED
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Função Sport
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital
.Iluminação interna da caçamba
.iTPMS (Sensor e indicador de pneu com baixa pressão)
.Lanterna traseira a LED
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luz de leitura
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Paddle-shifters
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
.Para-choque frontal com over bumper integrado
.Para-choque traseiro com soleira cromada
.Piloto automático com controlador de velocidade
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
.Repetidor lateral
.Retrovisor preto brilhante
.Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down
.Revestimento de caçamba
.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
.Sensor de estacionamento traseiro
.Suspensão traseira multilink
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica
.Tapetes em carpete
.TC+ (Electronic Locker)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
.Válvula antirrefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
.Volante com regulagem de altura e profundidade
.Volante EAS - Energy Absorbing System
.Volante em Couro
.3º encosto de cabeça traseiro
*Apoia braço traseiro
*Banco do motorista elétrico
*Bancos em couro
*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
*Keyless Entry n Go com partida remota
*Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor crepuscular, Retrovisor interno eletrocrômico)
*LED ambient lights
*Maçanetas e frisos das portas cromados
*Motor TurboFLex T270 de 176 Cv
*Navegação embarcada
*Nova grade com moldura cromada
*Retrovisor retrátil e com luz de poça
*Roda de liga leve 6.5 x 18" + pneus 225/60 R18 ON ROAD
*Sensor de estacionamento Frontal
*Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)

CORES

COR SÓLIDA BÁSICA

176 - VERMELHO COLORADO	428

CORES METÁLICA

345 - AZUL JAZZ	428
847 - GRANITE CRYSTAL	428
097 - PRATA BILLET	428
852 - PRETO CARBON	428

COR PEROLIZADA

742 - BRANCO POLAR	428

COR ESPECIAL

503 - CINZA STING	428

REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
428 - COURO PRETO	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
6Y2	PINTURA ESPECIAL	2.490,00				
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	2.490,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO ULTRA TURBO 270 FLEX AT6 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 1.332	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	194.490,00
Versão:	1TV	Potência máxima (cv): 176 (Etanol / Gasolina)	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 2.000 rpm	Largura do veículo (mm): 1.844	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.737	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 750		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE			
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento	.Ganchos para amarração de carga na caçamba	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)	.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)	176 - VERMELHO COLORADO	649
.Alarme antifurto			
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada	.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	**CORES METÁLICA**	
		345 - AZUL JAZZ	649
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro		852 - PRETO CARBON	649
	.Hodômetro digital		
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro	.Iluminação interna da caçamba	**COR PEROLIZADA**	
	.iTPMS (Sensor e indicador de pneu com baixa pressão)	742 - BRANCO POLAR	649
.Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro¤			
	.Keyless Entry n Go com partida remota	**COR ESPECIAL**	
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada	.Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor crepuscular, Retrovisor interno eletrocrômico)	503 - CINZA STING	649
		REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena	.Lanterna traseira a LED	649 - COURO PRETO	
	.LED ambient lights		
.Apoia braço traseiro	.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência		
.Apoia-pé para o motorista			
.Apoio de braço frontal	.Luz de leitura		
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	.Moldura lateral da caixa de roda específica		
	.Motor TurboFLex T270 de 176 Cv		
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura	.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)		
	.Navegação embarcada		
.Ar-condicionado digital dual-zone	.Paddle-shifters		
.ASR (Controle de Tração)	.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo		
.Badge interno Ultra			
.Badges externos da versão Ultra	.Para-choque frontal com over bumper integrado		
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Para-choque traseiro com soleira cromada		
.Banco do motorista elétrico	.Piloto automático com controlador de velocidade		
.Barras longitudinais no teto	.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora		
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras	.Repetidor lateral		
	.Retrovisor retrátil e com luz de poça		
.Bordado nos bancos dianteiros	.Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down		
.Brake light			
.Câmbio automático de 6 velocidades	.Revestimento de caçamba		
.Câmera de ré	.Roda de liga leve 6.5 x 18" + pneus 225/60 R18 ON ROAD		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura			
	.Sensor de estacionamento Frontal		
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos	.Sensor de estacionamento traseiro		
	.Suspensão traseira multilink		
.Cluster de 7" full digital	.Tampa traseira dupla com abertura elétrica		
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão	.Tapetes em carpete		
	.TC+ (Electronic Locker)		
.Comando de áudio no volante	.Tomada 12V		
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)	.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)		
.Console central com porta-objetos e porta-copos			
.Conta-giros	.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)		
.Desembaçador do vidro traseiro	.Válvula antirrefluxo de combustível		
.Direção elétrica	.Vidros climatizados verdes		
.Dois Tweeters	.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)			
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)	.Volante com regulagem de altura e profundidade		
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro			
.ESS - Emergency Stop	.Volante EAS - Energy Absorbing System		
.Estepe temporário	.Volante em Couro		
.Faróis de neblina em LED	.Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução)		
.Farois diurnos em LED (DRL)			
.Faróis Full LED	.3º encosto de cabeça traseiro		
.Fiat Connect///Me - Serviços Conectados	*ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência), LDW (Alerta de mudança involuntária de faixa) e AHB (Comutação automática de farol alto)		
.Follow me home			
.Freios ABS com EBD	*Bancos em couro (acabamento específico 'Vermelho')		
.Função Sport			
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	*Cargo bag (Bolsa de bagagem exclusiva MOPAR)		
	*Central multimídia com tela de 10" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB		
	*Dynamic bed cover (Capota rígida)		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
6Y2	PINTURA ESPECIAL	2.490,00				
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	2.490,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 2.184	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	206.990,00
Versão:	1SW	Potência máxima (cv): 200	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 45,9 @ 1.500 rpm	Largura do veículo (mm): 1.858	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Altura do veículo (mm): 1.737	Tanque de combustível (litros): 60	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 1.010		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE

. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
.Alarme antifurto
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoia-pé para o motorista
.Apoio de braço frontal
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
.Ar-condicionado digital dual-zone
.ASR (Controle de Tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Barras longitudinais no teto
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Brake light
.Câmera de ré
.Capota marítima
.Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
.Comandos de áudio no volante
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro
.Direção elétrica
.Dois Tweeters
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS - Emergency Stop
.Estepe temporário
.Faróis de neblina em LED
.Farois diurnos em LED (DRL)
.Faróis Full LED
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Função Sport
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital
.Iluminação interna da caçamba
.iTPMS (Sensor de pressão dos pneus)
.Lanterna traseira a LED
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luz de leitura
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Paddle-shifters
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
.Para-choque frontal com over bumper integrado
.Piloto automático com controlador de velocidade
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
.Protetor de cárter
.Repetidor lateral
.Retrovisor preto brilhante
.Retrovisores externos com comando eletrico com tilt-down
.Revestimento de caçamba
.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
.Suspensão traseira multilink
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica
.Tanque para abastecimento com uréia Arla 32
.Tapetes
.TC+ (Eletronic Locker)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
.Válvula antirrefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
.Volante com regulagem de altura e profundidade
.Volante EAS - Energy Absorbing System
.Volante em Couro
.3º encosto de cabeça traseiro
*Apoia braço traseiro
*Banco do motorista elétrico
*Bancos em Couro
*Câmbio automático de 9 velocidades
*ESC Off (4x4 low)
*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
*Keyless Entry n Go com partida remota
*Kit High Tech (Sensor de chuva, Sensor crepuscular, Retrovisor interno eletrocrômico)
*LED ambient lights
*Maçanetas e frisos das portas cromados
*Navegação embarcada
*Nova grade com moldura cromada
*Rodas em liga leve 6.5 x 18 pneus 225/60 R18
*Sensor de estacionamento Frontal
*Tração 4x4 com seletor
*Wireless Charger

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
176 - VERMELHO COLORADO	428
CORES METÁLICA	
345 - AZUL JAZZ	428
847 - GRANITE CRYSTAL	428
097 - PRATA BILLET	428
852 - PRETO CARBON	428
COR PEROLIZADA	
742 - BRANCO POLAR	428
COR ESPECIAL	
503 - CINZA STING	428
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
428 - COURO PRETO	

ITENS OPCIONAIS

		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
2QY	Pack Tech [Central multimidia de 10" touchscreen; Apple CarPlay &	5.890,00				
6Y2	PINTURA ESPECIAL	2.490,00				
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	2.490,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

TORO RANCH TURBODIESEL 4x4 AT9 2025

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	226	Cilindrada total (cc): 2.184	Comprimento do veículo (mm): 4.945	Público:	224.990,00
Versão:	1WW	Potência máxima (cv): 200	Entre-Eixos (mm): 2.982	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Torque máximo (kgf.m): 45,9 @ 1.500 rpm	Largura do veículo (mm): 1.858	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Altura do veículo (mm): 1.731	Tanque de combustível (litros): 60	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 1.010		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Hodômetro digital	**COR SÓLIDA BÁSICA**	
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento	.Iluminação interna da caçamba	176 - VERMELHO COLORADO	698
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)	.ITPMS(Sensor de monitoramento da pressão dos pneus)		
.Alarme antifurto		**CORES METÁLICA**	
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada	.Keyless Entry n Go com partida remota	345 - AZUL JAZZ	698
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro	.Kit high tech (Sensor de Chuva, crepuscular e retrovisor eletrocrômico)	847 - GRANITE CRYSTAL	698
.Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro da frente/traseiro▫	.Lanterna traseira a LED	097 - PRATA BILLET	698
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada▫	.LED ambient lights	852 - PRETO CARBON	698
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena	.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência	**COR PEROLIZADA**	
.Apoia braço traseiro	.Luz de leitura	742 - BRANCO POLAR	698
.Apoia-pé para o motorista	.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)	**COR ESPECIAL**	
.Apoio de braço frontal	.Paddle-shifters	503 - CINZA STING	698
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura	.Para-choque frontal com over bumper integrado	698 - COURO MARROM	
.Ar-condicionado digital dual-zone	.Para-choque traseiro com soleira cromada		
.ASR (Controle de Tração)	.Piloto automático com controlador de velocidade		
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora		
.Banco do motorista elétrico	.Protetor de carter		
.Barras longitudinais no teto	.Repetidor lateral		
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras	.Retrovisor retrátil e com luz de poça		
.Brake light	.Retrovisores externos com comando eletrico com tilt-down		
.Câmbio automático de 9 marchas	.Revestimento de caçamba		
.Câmbio automático de 9 velocidades	.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas		
.Câmera de ré	.Rodas em liga leve 6.5 x 18▫ pneus 225/60 R18		
.Capota marítima	.Sensor de estacionamento Frontal		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	.Sensor de estacionamento traseiro		
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos	.Suspensão traseira multilink		
.Cluster de 7" full digital	.Tampa traseira dupla com abertura elétrica		
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão	.Tanque para abastecimento com uréia Arla 32		
.Comando de áudio no volante	.Tapetes em carpete		
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)	.Tomada 12V		
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Tração 4x4 com seletor		
.Conta-giros	.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)▫		
.Desembaçador do vidro traseiro	.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)		
.Direção elétrica	.Válvula antirrefluxo de combustível		
.Dois Tweeters	.Vidros climatizados verdes		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista		
.ESC Off (4x4 low)	.Volante EAS - Energy Absorbing System		
.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)	.Volante em couro com regulagem de altura e profundidade		
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro	.Wireless Charger		
.ESS - Emergency Stop	.3º encosto de cabeça traseiro		
.Estepe temporário	*ADAS: AEB (Frenagem autônoma de emergência) / LDW (Avisa de saída de pista) / AHB (Comutação automática do farol alto)		
.Faróis de neblina em LED	*Badge externo nas portas da frente		
.Farois diurnos em LED (DRL)	*Badge interno		
.Faróis Full LED	*Bancos em couro (acabamento específico 'Marrom')		
.Follow me home	*Barra de proteção para o vidro traseiro		
.Freios ABS com EBD	*Bordado nos bancos dianteiros		
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)	*Central multimídia com tela de 10" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB, GPS		
.Ganchos para amarração de carga na caçamba	*Cor e acabamento do painel (marrom)		
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)	*Estribo cromado		
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)	*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados		
.Hill descent control	*Nova grade exclusiva com moldura cromada e identidade "Premium Brown"		
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)	*Para-barro		
	*Santo Antonio cromado		

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
6Y2	PINTURA ESPECIAL	2.490,00				
210	PINTURA METALICA	2.490,00				
Z64	PINTURA PEROLIZADA	2.490,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX

07/01/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	265	Potência máxima (cv): 107 (E) @ 6.250 rpm / 98 (G) @ 6.000 rpm	Capacidade volumétrica de carga	Público:	124.490,00
Versão:	1PF	Torque máximo (kgf.m): 13,7 (E) @ 4.000 rpm/ 13,2 (G) @ 4.250 rpm	Comprimento do veículo (mm): 4.407	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	1	Altura do solo (mm): 176	Distância entre-eixos: 2.716	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	ETANOL/GA	Altura do veículo (mm): 1.899	Largura do veículo (mm): 1.885	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga (Kg): 650	Tanque de combustível (litros): 55	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE		CORES	VINC.REVESTIMENTO
.Alerta de manutenção programada (luz espia)	.Motor GSE 1.3 Flex	**COR SÓLIDA**	
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	.Para-choques na cor preta	249 - BRANCO BANCHISA	043
	.Parede divisória em chapa	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Ar condicionado	.Porta-luvas iluminado	043 - TECIDO BASE	
.Assoalho em carpete	.Portas traseiras assimétricas sem vidro		
.Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista	.Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)		
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Proteção parcial das laterais internas		
.Bancos dianteiros reclináveis	.Protetor de cárter		
.Bancos revestidos em tecido	.Quadro de instrumentos com iluminação branca		
.Barra de proteção nas portas	.Regulagem de altura manual do facho do farol		
.Bolsa porta-objetos nas portas	.Relógio digital		
.Brake-light	.Retrovisores externos com comando interno mecânico		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.Retrovisores externos na cor preta		
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão	.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)		
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)	.Sensor de temperatura externa		
.Console central parcial com porta-copos	.Tomada 12V		
.Conta-giros	.Travas elétricas		
.Direção elétrica	.Válvula antirrefluxo de combustível		
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	.Vidros climatizados verdes		
.Faróis de neblina	.Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista		
.Fiat code 2ª geração	.Volante espumado		
.Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino	*Alarme		
.Ganchos para amarração de carga	*Alerta de frenagem de emergência		
.Hodômetro digital (total e parcial)	*Chave com telecomando		
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD	*ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)		
.Iluminação no compartimento de carga	*Hill holder (Assistente de partida em rampa)		
.Indicador digital de temperatura da água	*Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)		
.Indicador digital do nível de combustível	*Repetidores de Seta no retrovisor		
.Inibidor de marcha à ré	*Volante com regulagem de altura		
.ITPMS(Sensor de monitoramento da pressão dos pneus)			
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista			

ITENS OPCIONAIS	PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

SCUDO CARGO 2.2 TD 4P 2025

16/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	508	Cilindrada total (cc): 2.187 CC	Altura do veículo (mm): 1.975	Público:	223.990,00
Versão:	64Y	Potência máxima (cv): 150 CV a 3500 rpm	Capacidade volumétrica de carga	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	3	Torque máximo (kgf.m): 37,7 a 1.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 5.308	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Combustível: Diesel	Entre-Eixos (mm): 3.275	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga: 1450kg	Largura do veículo (mm): 2.204	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE | Peso Bruto Total (KG): 3.276 | Tanque de co

.ABS/EBD	.Motor 2.2L Turbodiesel	**CORES METÁLICA**	
.Airbags motorista e passageiro	.Para-sóis biarticulados	159 - CINZA ALLUMINIUM	100
.Ajustes do volante altura e profundidade	.Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga	533 - PRETO CARBON	100
.Antena no teto			
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	.Piloto Automático com limitador de velocidade	**COR SÓLIDA**	
	.Piscas laterais na cor branca	240 - BRANCO BANCHISA	100
.Ar condicionado	.Porta lateral direita corrediça	**CORES**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Assistente de subida em rampa (Hill Holder)	.Porta luvas com tampa	159 - CINZA ALLUMINIUM	BSV
.Banco do Motorista com apoio de braço	.Porta objetos nas portas e painel	533 - PRETO CARBON	AC1
.Banco do motorista reclinável e regulagem de altura	.Porta objetos no painel central	240 - BRANCO BANCHISA	B4R
	.Portas traseiras com abertura 180°	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Bancos revestidos em tecido	.Proteções laterais no compartimento de carga	100 - TECIDO CINZA ESCURO	
.Botão de travamento das portas dianteiras no painel	.Protetor de cárter		
	.Retrovisores elétricos		
.Câmbio 6 marchas	.Roda de aço estampado 215/65 R16		
.Chave tipo canivete com telecomando	.Sistema Stop & Start		
.Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	.Terceira luz de freio		
	.Tomada de 12V		
.Cintos segurança retráteis três pontos - banco central	.Tomada 12v no compartimento de carga		
	.Travamento central + 2 chaves com Telecomando		
.Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros			
	.Travamento seletivo do compartimento de carga		
.Computador de bordo	.Vidros e retrovisores elétricos		
.ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	.Vidros verdes		
	.3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)		
.Estepe em aço estampado 215/65/R16	*Comando de áudio no volante		
.Faróis com regulagem elétrica de altura	*Direção elétrica		
.Faróis de neblina dianteiros	*Fiat Connect////Me - Gestao de Frotas		
.Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	*Novo painel digital LCD		
	*Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes		
.Ganchos de amarração (8 ganchos)			
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel	*Sensor crepuscular		
.Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	*Sensor de chuva com limpador para-brisa automatico		
.Indicador de afivelamento dos cintos de segurança			
.Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	*Sensor de estacionamento		
.Indicador de manutenção do veículo			
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)			
.Luz interna na cabine com temporizador			
.Luzes internas no compartimento de carga			

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

SCUDO MULTI 2.2 TD 4P 2025

16/04/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	508	Cilindrada total (cc): 2.184 cc	Altura do veículo (mm): 1.975 mm	Público:	229.990,00
Versão:	65Y	Potência máxima (cv): 150 CV a 3500 rpm	Capacidade volumétrica de carga	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	3	Torque máximo (kgf.m): 37,7 Kgfm a 1.750 rpm	Comprimento do veículo (mm): 5.308	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Combustível: Diesel	Entre-Eixos (mm): 3.275 mm	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Capacidade de carga: 1.450 kg	Largura do veículo (mm): 2.204 mm	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE — Peso Bruto Total (KG): 3.276 kg — Tanque de co

.ABS/EBD	.Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga	**CORES METÁLICA**	
.Airbags motorista e passageiro	.Piloto Automático com limitador de velocidade	159 - CINZA ALLUMINIUM	100
.Ajustes do volante altura e profundidade	.Piscas laterais na cor branca	533 - PRETO CARBON	100
.Antena no teto	.Porta lateral direita corrediça		
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	.Porta luvas com tampa	**COR SÓLIDA**	
.Ar condicionado	.Porta objetos nas portas e painel	240 - BRANCO BANCHISA	100
.Assistente de subida em rampa (Hill Holder)	.Porta objetos no painel central	**CORES**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Banco do Motorista com apoio de braço	.Portas traseiras com abertura 180°	159 - CINZA ALLUMINIUM	BSV
.Banco do motorista reclinável e regulagem de altura	.Protetor de cárter	533 - PRETO CARBON	AC1
	.Retrovisores elétricos	240 - BRANCO BANCHISA	B4R
.Bancos revestidos em tecido	.Roda de aço estampado 215/65 R16	**REVESTIMENTOS**	**VÍNCULOS c/ KITS**
.Botão de travamento das portas dianteiras no painel	.Sistema Stop & Start	100 - TECIDO CINZA ESCURO	
	.Terceira luz de freio		
.Câmbio 6 marchas	.Tomada de 12V		
.Chave tipo canivete com telecomando	.Tomada 12v no compartimento de carga		
.Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	.Travamento central + 2 chaves com Telecomando		
.Cintos segurança retráteis três pontos - banco central	.Travamento seletivo do compartimento de carga		
	.Vidros e retrovisores elétricos		
.Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros	.Vidros Laterais		
	.Vidros nas Portas Traseiras		
.Computador de bordo	.Vidros verdes		
.ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	.3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)		
.Estepe em aço estampado 215/65/R16	*Comando de áudio no volante		
.Faróis com regulagem elétrica de altura	*Direção elétrica		
.Faróis de neblina dianteiros	*Fiat Connect////Me - Gestao de Frotas		
.Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	*Novo painel digital LCD		
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel	*Radio 5" touch screen		
.Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	*Sensor crepuscular		
.Indicador de afivelamento dos cintos de segurança	*Sensor de chuva com limpador para-brisa automatico		
.Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	*Sensor de estacionamento		
.Indicador de manutenção do veículo			
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)			
.Luz interna na cabine com temporizador			
.Motor 2.2L Turbodiesel			
.Para-sóis biarticulados			

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

DUCATO CARGO 11,5M

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295	Cilindrada total (cc): 2179	Comprimento do veículo (mm): 5413	Público:	255.990,00
Versão:	AGB	Potência máxima (cv): 140	Entre-Eixos (mm): 3450	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	7	Torque máximo (Nm): 340	Largura do veículo (mm): 2270	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Peso Bruto Total (KG): 3500	Tanque de combustível (litros): 90	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 2522	Reservatório Arla (lts): 19,5	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE — Capacidade volumétrica de carga (m³): 11,5

- .AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- .Airbag duplo (motorista e passageiro)
- .Alavanca de Câmbio no painel
- .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- .Alternador (180 A)
- .Antena no teto
- .Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- .Ar condicionado
- .Aviso sonoro de ré para pedestres
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Banco do passageiro biposto
- .Banco Motorista c/ ajuste lombar
- .Bancos revestidos em tecido
- .Barra de proteção nas portas dianteiras
- .Brake light
- .Câmbio Manual de 6 marchas
- .Chave tipo canivete com telecomando
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
- .Console central com porta-objetos e porta-copos
- .Conta-giros
- .Desembaçador com ar quente
- .Direção hidráulica
- .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- .ESP (Electronic Stability Program)
- .Espelho retrovisor com comando elétrico
- .Estepe de dimensões normais
- .Faróis com regulagem elétrica de altura
- .Freios a disco nas 4 rodas
- .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- .Frisos laterais
- .Ganchos para amarração de carga
- .GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- .Hodômetro digital
- .LAC (Controle adaptativo de Carga)
- .Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
- .Luz interna na cabine com temporizador
- .Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
- .Moldura de proteção nas caixas de roda
- .Para-choques na cor preta
- .Parede divisória sem janela
- .Piloto Automático com limitador de velocidade
- .Porta lateral corrediça
- .Portas traseiras com abertura de 270°
- .Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- .Protetor de carter
- .Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- .Relógio digital
- .Repetidores de Seta no retrovisor
- .Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- .Sensor de estacionamento traseiro
- .Sistema Start & Stop
- .Suspensões traseiras de folha dupla
- .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- .Válvula antirefluxo de combustível
- .Vidros climatizados verdes
- .Vidros elétricos dianteiros
- .Volante com regulagem de profundidade
- *Fiat Connect///Me - Serviços Conectados

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
549 - Branco Banchisa	196
COR METÁLICA	
113 - Grigio Artense	196
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
196 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
ASH	PACK CARGO 1 [Alarme com Sensor volumétrico;Farol de	1.490,00				
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

DUCATO MAXICARGO 13M

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295	Cilindrada total (cc): 2179	Comprimento do veículo (mm): 5998	Público:	261.990,00
Versão:	BGB	Potência máxima (cv): 140	Entre-Eixos (mm): 4035	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	7	Torque máximo (Nm): 340	Largura do veículo (mm): 2270	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Peso Bruto Total (KG): 3500	Tanque de combustível (litros): 90	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 2522	Reservatório Arla (lts): 19,5	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE — Capacidade volumétrica de carga (m³): 13

.AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alavanca de Câmbio no painel
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Alternador (180 A)
.Antena no teto
.Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
.Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
.Ar condicionado
.Aviso sonoro de ré para pedestres
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Banco do passageiro biposto
.Banco Motorista c/ ajuste lombar
.Bancos revestidos em tecido
.Barra de proteção nas portas dianteiras
.Brake light
.Câmbio Manual de 6 marchas
.Chave tipo canivete com telecomando
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador com ar quente
.Direção hidráulica
.Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
.ESP (Electronic Stability Program)
.Espelho retrovisor com comando elétrico
.Estepe de dimensões normais
.Faróis com regulagem elétrica de altura
.Freios a disco nas 4 rodas
.Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
.Frisos laterais
.Ganchos para amarração de carga
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
.Hodômetro digital
.LAC (Controle adaptativo de Carga)
.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)
.Luz interna na cabine com temporizador
.Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
.Moldura de proteção nas caixas de roda
.Para-choques na cor preta
.Parede divisória sem janela
.Piloto Automático com limitador de velocidade
.Porta lateral corrediça
.Portas traseiras com abertura de 270°
.Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
.Protetor de carter
.Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
.Relógio digital
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
.Sensor de estacionamento traseiro
.Sistema Start & Stop
.Suspensões traseiras de folha dupla
.Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
.Válvula antirefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros
.Volante com regulagem de profundidade
*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados

CORES	VINC.REVESTIMENTO
COR SÓLIDA BÁSICA	
549 - Branco Banchisa	196
COR METÁLICA	
113 - Grigio Artense	196
REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
196 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
ASH	PACK CARGO 1 [Alarme com Sensor volumétrico;Farol de	1.490,00				
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

DUCATO MULTI 13M

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295	Cilindrada total (cc): 2179	Comprimento do veículo (mm): 5998	Público:	272.990,00
Versão:	GHB	Potência máxima (cv): 140	Entre-Eixos (mm): 4035	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	7	Torque máximo (Nm): 340	Largura do veículo (mm): 2270	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Peso Bruto Total (KG): 3850	Tanque de combustível (litros): 90	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 2522	Reservatório Arla (lts): 19,5	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	Capacidade volumétrica de carga (m³): 13	CORES	VINC.REVESTIMENTO
.AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	.Ganchos para amarração de carga	COR SÓLIDA BÁSICA	
	.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel	549 - Branco Banchisa	196
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Hodômetro digital		
.Alavanca de Câmbio no painel	.LAC (Controle adaptativo de Carga)	COR METÁLICA	
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro	.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)	113 - Grigio Artense	196
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista		REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
.Alternador (180 A)	.Luz interna na cabine com temporizador	196 - Tecido Cinza Escuro	
.Antena no teto	.Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)		
.Apoio de braço banco motorista			
.Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura	.Moldura de proteção nas caixas de roda		
	.Para-choques na cor preta		
.Apoios de cabeça nos bancos dianteiros	.Parede divisória sem janela		
.Ar condicionado	.Piloto Automático com limitador de velocidade		
.Aviso sonoro de ré para pedestres	.Porta lateral corrediça		
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Portas traseiras com abertura de 270º		
.Banco do passageiro biposto	.Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)		
.Banco Motorista c/ ajuste lombar	.Protetor de carter		
.Bancos revestidos em tecido	.Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral		
.Barra de proteção nas portas dianteiras	.Relógio digital		
.Brake light	.Repetidores de Seta no retrovisor		
.Câmbio Manual de 6 marchas	.Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16		
.Chave tipo canivete com telecomando	.Sensor de estacionamento traseiro		
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.Sistema Start & Stop		
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)	.Suspensões traseiras de folha dupla		
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h		
.Conta-giros	.Válvula antirefluxo de combustível		
.Desembaçador com ar quente	.Vidros climatizados verdes		
.Direção hidráulica	.Vidros elétricos dianteiros		
.Entrada USB carregamento de dispositivos no painel	.Volante com regulagem de profundidade		
.ESP (Electronic Stability Program)	*Alarme com Sensor volumétrico		
.Espelho retrovisor com comando elétrico	*Faróis de neblina		
.Estepe de dimensões normais	*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados		
.Faróis com regulagem elétrica de altura	*Porta-objetos sob o teto		
.Freios a disco nas 4 rodas	*Pré Disposição para Tacógrafo		
.Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)	*Vidros Laterais		
	*Vidros nas Portas Traseiras		
.Frisos laterais			

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
B6N	PACK PASS [Central Multimídia com tela de 7 com touchscreen,	3.990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

DUCATO MINIBUS LUXO 16 LUGARES

14/03/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295	Cilindrada total (cc): 2179	Capacidade volumétrica de carga	Público:	334.990,00
Versão:	GLB	Potência máxima (cv): 140	Comprimento do veículo (mm): 5998	Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	7	Torque máximo (Nm): 340	Entre-Eixos (mm): 4035	Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL	Peso Bruto Total (KG): 3850	Largura do veículo (mm): 2270	Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2025	Altura do veículo (mm): 2677	Tanque de combustível (litros): 90	Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	Capacidade de Passageiro: 17 LUGARES	Capacidade:	CORES	VINC.REVESTIMENTO
.AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)	.Luz diurna de seguranca - Daytime running lights (DRL)		COR SÓLIDA BÁSICA	
			549 - Branco Banchisa	196
.Airbag duplo (motorista e passageiro)	.Luz interna na cabine com temporizador		REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
.Alavanca de Câmbio no painel	.Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)		196 - Tecido Cinza Escuro	
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro				
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista	.Moldura de proteção nas caixas de roda			
.Alternador (180 A)	.Para-choques na cor preta			
.Antena no teto	.Piloto Automático com limitador de velocidade			
.Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura	.Porta lateral corrediça			
	.Portas traseiras com abertura de 270°			
.Apoios de cabeça nos bancos dianteiros	.Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)			
.Ar condicionado				
.Aviso sonoro de ré para pedestres	.Protetor de carter			
.Banco do motorista com regulagem de altura	.Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral			
.Banco do passageiro biposto				
.Banco Motorista c/ ajuste lombar	.Relógio digital			
.Bancos revestidos em tecido	.Repetidores de Seta no retrovisor			
.Barra de proteção nas portas dianteiras	.Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16			
.Brake light▫				
.Câmbio Manual de 6 marchas	.Sensor de estacionamento traseiro			
.Chave tipo canivete com telecomando	.Sistema Start & Stop			
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.Suspensões traseiras de folha dupla			
	.Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h			
.Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)	.Válvula antirefluxo de combustível			
.Console central com porta-objetos e porta-copos	.Vidros climatizados verdes			
.Conta-giros	.Vidros elétricos dianteiros			
.Desembaçador com ar quente	.Volante com regulagem de profundidade			
.Direção hidráulica	*Alarme com Sensor volumétrico			
.Entrada USB carregamento de dispositivos no painel	*Ar condicionado suplementar no salão de passageiros			
.ESP (Electronic Stability Program)	*Espelho Retrovisor interno			
.Espelho retrovisor com comando elétrico	*Faróis de neblina			
.Estepe de dimensões normais	*Fiat Connect///Me - Serviços Conectados			
.Faróis com regulagem elétrica de altura	*Isolamento termo-acústico			
.Freios a disco nas 4 rodas	*Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado			
.Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)	*Martelos de segurança			
	*Porta Malas de 1000 lts			
	*Porta-objetos sob o teto			
	*Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)			
.Frisos laterais				
.GSI - Indicador Troca Marchas no Painel	*Tacógrafo digital			
.Hodômetro digital	*16 Bancos Reclinaveis			
.LAC (Controle adaptativo de Carga)				

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
B6N	PACK PASS [Central Multimídia com tela de 7 com touchscreen,	3.990,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

NOVO DUCATO CARGO 2.2 DIESEL 4P

09/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295			Público:	255.990,00
Versão:	AGF			Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	2			Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL			Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2026			Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	CORES	VINC.REVESTIMENTO
	COR SÓLIDA BÁSICA	
	549 - Branco Banchisa	173
	COR METÁLICA	
	113 - Cinza Artense	173
	REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
	173 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

NOVO DUCATO MAXICARGO 2.2 DIESEL 4P

09/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS		PREÇOS(R$)	
Modelo:	295			Público:	261.990,00
Versão:	BGF			Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	2			Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL			Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2026			Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	CORES	VINC.REVESTIMENTO
	COR SÓLIDA BÁSICA	
	549 - Branco Banchisa	173
	COR METÁLICA	
	113 - Cinza Artense	173
	REVESTIMENTOS	VÍNCULOS c/ KITS
	173 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

NOVO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 DIESEL 4P 18L

09/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS	PREÇOS(R$)	
Modelo:	295		Público:	325.990,00
Versão:	GLF		Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	2		Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL		Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2026		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	CORES	VINC.REVESTIMENTO
	COR SÓLIDA BÁSICA	
	549 - Branco Banchisa	173
	CORES METÁLICA	
	113 - Cinza Artense	173
	632 - Cinza Grafito	173
	REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
	173 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Brand FIAT FIAT

NOVO DUCATO MINIBUS LUXO 2.2 DIESEL 4P 16L

09/05/2025 Estado: SP

MVS		DADOS TÉCNICOS	PREÇOS(R$)	
Modelo:	295		Público:	334.990,00
Versão:	GWF		Def. físico (IPI/ICMS):	-
Série:	2		Def. físico (IPI):	-
Combustível:	DIESEL		Taxi (IPI/ICMS):	-
MY:	2026		Taxi (IPI):	-

ITENS DE SÉRIE	CORES	VINC.REVESTIMENTO
	COR SÓLIDA BÁSICA	
	549 - Branco Banchisa	173
	CORES METÁLICA	
	113 - Cinza Artense	173
	632 - Cinza Grafito	173
	REVESTIMENTOS	**VÍNCULOS c/ KITS**
	173 - Tecido Cinza Escuro	

ITENS OPCIONAIS		PREÇO(R$)	INCOMPATIBILIDADES	VÍNCULOS	CORES INCOMP.	REVEST. INCOMP.
210	PINTURA METALICA	3.000,00				

TABELA TEMPORÁRIA E PROVISÓRIA, SUJEITA A MODIFICAÇÕES DIÁRIAS. PARA USO EXCLUSIVO E SIMPLES CONSULTA POR PARTE DO PROFISSIONAL VENDEDOR, NÃO GERANDO OBRIGAÇÕES DE VENDA PELOS VALORES MERAMENTE INDICATIVOS.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 636546e3-327c-4c1c-9f81-eebbecb88a47

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213314296	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MP MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400096308

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS
Local

30 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.712-5	MGP2400096308	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MP MÁQUINAS LTDA

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, natural de Sete Lagoas/MG, onde nasceu em 22/11/1986, nº do CPF 076.277.886-50, documento de identidade MG-13.418.755, expedida pela SSP/MG, com residência na RUA MARIA MIGUELITA LANZA, número 841 - APTO 5 BLOCO D, bairro MORRO DO CLARO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-108, filho de Délio da Costa Santos e Andréia Vicente Ferreira,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **"MP MÁQUINAS LTDA"**, com sede na Rua Goiás, nº 161 – letra B, bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-085, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121331429-6, em 29 de julho de 2022, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.285.889/0001-03, resolve alterar pela segunda vez seu contrato social, e o faz mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, a sede da sociedade passa a ser na Rua Duque de Caxias, nº 35 – sala 103, Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-022.

Nada mais havendo a alterar, consolidam o contrato social, elaborado nos moldes da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de **MP MÁQUINAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Duque de Caxias, nº 35 – sala 103, Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-022.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas ao atual sócio quotista:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SETE LAGOAS/MG, 30 de janeiro de 2024.

_____

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.712-5	MGP2400096308	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MP MAQUINAS LTDA, de NIRE 3121331429-6 e protocolado sob o número 24/092.712-5 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11479433, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/092.712-5.

Página 1 de 1

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5b45d2f-ea6c-4d5a-a169-fc21a85e2b39

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.285.889/0001-03 **MATRIZ**		**26/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
MP MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP MAQUINAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**35**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.700-022	**CENTRO**	**SETE LAGOAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPMAQUINAS166@GMAIL.COM	**(31) 9162-7044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **12:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 477f2d7d-7881-4255-97ea-b688a2af25ce

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 477f2d7d-7881-4255-97ea-b688a2af25ce

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 477f2d7d-7881-4255-97ea-b688a2af25ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:18 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2025.
Código de controle da certidão: **5CE2.FF59.8F31.D5A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e5280936-a529-4e4b-b913-849bd5c9a646

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código e5280936-a529-4e4b-b913-849bd5c9a646

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e5280936-a529-4e4b-b913-849bd5c9a646

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MP MAQUINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004130905.00-90	CNPJ/CPF: 43.285.889/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: SALA 103,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35700022
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000895603011

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d595ba01-defc-4ccc-b0a3-5e204de12fa1

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código d595ba01-defc-4ccc-b0a3-5e204de12fa1

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d595ba01-defc-4ccc-b0a3-5e204de12fa1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO:	**10427**
DATA:	**14 DE MARÇO DE 2025**
REQUERENTE:	**MP MÁQUINAS LTDA**
CPF/CNPJ:	**43.285.889/0001-03**
VALIDADE:	**13/09/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.86800-8, com atividade 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos, a partir de 26/08/2021, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35, sala 103, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 17 de março de 2025.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9156b02e-1410-4430-b003-24c6b7d49218

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9156b02e-1410-4430-b003-24c6b7d49218

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9156b02e-1410-4430-b003-24c6b7d49218

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.285.889/0001-03
Certidão nº: 26308616/2025
Expedição: 13/05/2025, às 10:08:52
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.285.889/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6809c6e9-f856-4bdb-8159-c12034a55434

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6809c6e9-f856-4bdb-8159-c12034a55434

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6809c6e9-f856-4bdb-8159-c12034a55434

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.285.889/0001-03

Razão Social: MP MAQUINAS LTDA

Endereço: R GOIAS 161 LETRA B / BOA VISTA / SETE LAGOAS / MG / 35700-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7365fb6d-e754-4a6d-a45c-294449debab5

Certificação Número:
2025070904325662754220

Informação obtida em 22/07/2025 14:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7365fb6d-e754-4a6d-a45c-294449debab5

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 7365fb6d-e754-4a6d-a45c-294449debab5

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7365fb6d-e754-4a6d-a45c-294449debab5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MP MAQUINAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.285.889/0001-03	26/08/2021	23/08/2021

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 35 SALA 103 - BAIRRO CENTRO CEP 35700-022 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 19/03/2025 Número: 12586972

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2025 13:21

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001764199 e visualize a certidão)

25/407.664-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5520ca7b-87c9-4713-a2eb-0732e1ea24b3

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 5520ca7b-87c9-4713-a2eb-0732e1ea24b3

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5520ca7b-87c9-4713-a2eb-0732e1ea24b3

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2025 às 13:40

SETE LAGOAS, 24 de Junho de 2025 às 13:41

Código de Autenticação: 2506-2413-4102-0507-9284

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7a639908-433e-4eeb-9f98-fab324cf3138

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 7a639908-433e-4eeb-9f98-fab324cf3138

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7a639908-433e-4eeb-9f98-fab324cf3138

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 25/265.111-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MP MAQUINAS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121331429-6, CNPJ 43.285.889/0001-03, ATIVA, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 35, SALA 103, CENTRO, SETE LAGOAS/MG, antes denominada MP MAQUINAS EIRELI. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número **12586972** em **19/03/2025**, Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte – art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de Abril de 2025. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C255001117656 e o código de segurança himN. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 22/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e60e9fdc-60ff-424f-86ad-1b0acd947d65

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código e60e9fdc-60ff-424f-86ad-1b0acd947d65

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:40:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 09:40:25. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e60e9fdc-60ff-424f-86ad-1b0acd947d65

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À saúde		
Entrega de propostas:	De 09/07/2025 às 08:00 até 23/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2025 às 08:10:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2025 às 08:11:09	BOM DIA, TEM ALGUMA EMPRESA DE CAPANEMA PARTICIPANDO DESSE PREGÃO? CASO TENHA, FAVOR NOS ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL.
Sistema	24/07/2025 às 14:42:06	boa tarde, devido ao funcionário que irá analisar a proposta e as especificações estar de férias, retornaremos a esta sessão para julgamento dia 28/07/2025 as 8 horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/07/2025 às 10:59:05	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ERRO ADMINISTRATIVO
24/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
24/07/2025 às 08:10:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Item 1 - Veículo Utilitário

Veículo Utilitário Tipo Motor: Diesel, Cilindrada Mínima: 2.400CM3, Potência Mínima Motor: 190CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Elétrica, Tipo Tração: 4x4, Carga Útil Mínima: 1000KG, Quantidade Portas: 4, Transmissão: Manual

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 135.990,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 135.990,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03, melhor lance: R$ 135.800,0000 (unitário) / R$ 135.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.472.677/0001-40 - ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 135.990,0000 (unitário) R$ 135.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	fiat				
Modelo/versão:	strada				
Valor proposta:	R$ 135.990,0000 (unitário) R$ 135.990,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.762.579/0001-68 - ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 138.800,0000 (unitário) R$ 138.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FIAT				
Modelo/versão:	STRADA VOLCANO CD 1.3				
Valor proposta:	R$ 138.800,0000 (unitário) R$ 138.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.457.330/0001-52 - DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 150.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	RENAULT				
Modelo/versão:	KARDIAN MT				
Valor proposta:	R$ 150.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.715.234/0004-42 - FIORI VEICOLO S.A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 150.600,0000 (unitário) R$ 150.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA 1.3 FLEX CD Valor proposta: R$ 150.600,0000 (unitário) R$ 150.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
44.001.542/0001-54 - JKN EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 135.850,0000 (unitário) R$ 135.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA VOLCANO CD Valor proposta: R$ 135.900,0000 (unitário) R$ 135.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
43.285.889/0001-03 - MP MAQUINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 135.800,0000 (unitário) R$ 135.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FIAT/STELLANTIS Modelo/versão: STRADA 1.3 CD Valor proposta: R$ 140.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
61.653.005/0001-08 - TAUROS VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 140.000,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA FREEDOM CD PACK DESING 2025/2025 0KM Valor proposta: R$ 145.000,0000 (unitário) R$ 145.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
16.850.663/0001-35 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 135.900,0000 (unitário) R$ 135.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA Valor proposta: R$ 135.900,0000 (unitário) R$ 135.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 08:00:42	61.653.005/0001-08	R$ 140.000,0000
24/07/2025 às 08:06:18	43.285.889/0001-03	R$ 135.800,0000
24/07/2025 às 08:07:24	44.001.542/0001-54	R$ 135.850,0000

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2025 às 08:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2025 às 08:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.285.889/0001-03	24/07/2025 às 08:12:15	Sr. Fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA CONFORME O CASO..
Pelo participante 43.285.889/0001-03	24/07/2025 às 10:10:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:32 de 24/07/2025. 29 anexos foram enviados pelo fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03.
Pelo participante 43.285.889/0001-03	24/07/2025 às 10:10:57	Bom dia.
Pelo participante 43.285.889/0001-03	24/07/2025 às 10:11:39	O catálogo esta em GAMA FIAT na página 23.
Sistema	28/07/2025 às 09:26:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 09:36:22.
Sistema	28/07/2025 às 09:41:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 09:51:06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
24/07/2025 às 08:10:03	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 08:10:03	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 08:12:15	Fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA CONFORME O CASO..
24/07/2025 às 10:10:32	Fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 às 09:26:22	Fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 135.800,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
28/07/2025 às 09:41:06	Fornecedor MP MAQUINAS LTDA, CNPJ 43.285.889/0001-03 foi habilitado.
28/07/2025 às 10:07:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8a19d7b6-d84e-492f-86eb-38879aa19471

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 9.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

***Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 31/*2025.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ***31/*2025**, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MP MAQUINAS LTDA	1	TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2 025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.	FIAT/STELLANTIS STRADA 1.3 CD	1,00	135.800,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***31/*2025 é de R$ 135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte dias de agosto de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:42:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e79ccc53-8384-4665-9ddd-c5db81fa91b3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6a557a2e-5ec4-4ff2-b7b5-27bed2d7c50e

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Documento: 10727/2025 - homologação pe 31-2025.pdf
Data: 20/08/2025 08:42:29

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código e79ccc53-8384-4665-9ddd-c5db81fa91b3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:42:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e79ccc53-8384-4665-9ddd-c5db81fa91b3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6a557a2e-5ec4-4ff2-b7b5-27bed2d7c50e

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6a557a2e-5ec4-4ff2-b7b5-27bed2d7c50e

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6a557a2e-5ec4-4ff2-b7b5-27bed2d7c50e

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CONTRATO 188/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 21 de agosto de 2025 às 14:50
Para: mpmaquinas166@gmail.com

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

CONTRATO 188- MP MAQUINAS.pdf
624K

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 98d0809e-922c-4325-9f4a-af75a1edaeae

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 98d0809e-922c-4325-9f4a-af75a1edaeae

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 98d0809e-922c-4325-9f4a-af75a1edaeae

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 31/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.** Certifico que analisei o produto ofertado pela empresa, conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca Ofertada	Empresa
1	70306	TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.	1,00	UN	FIAT STRADA 13 CD	MP MAQUINAS LTDA

O produto ofertado pela empresa está de acordo com o solicitado no Edital/Termo de Referência.

Município de Capanema PR, 28 de julho de 2025

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT

Analista

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:48:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT em 28/07/2025 10:15:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 006da0be-dcc4-4ca3-8908-60cc50a6614b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82e1d5c9-fbe5-40b1-9684-ab10f1573481

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Documento: 7832/2025 - certidão.pdf
Data: 28/07/2025 09:48:00

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/07/2025 10:15:21.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 006da0be-dcc4-4ca3-8908-60cc50a6614b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 09:48:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 28/07/2025 10:15:21. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 006da0be-dcc4-4ca3-8908-60cc50a6614b

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82e1d5c9-fbe5-40b1-9684-ab10f1573481

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 82e1d5c9-fbe5-40b1-9684-ab10f1573481

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82e1d5c9-fbe5-40b1-9684-ab10f1573481

Município de Capanema - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) MP MAQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.285.889/0001-03, sediado(a) no seguinte endereço:R DUQUE DE CAXIAS, 35 SALA 103 - CEP: 35700022 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Sete Lagoas/MG, com o seguinte endereço eletrônico:MPMAQUINAS166@GMAIL.COM, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (31) 9162-7044, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº076.277.886-50, com função de: Representante Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 31/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:
Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)a
Não se Aplica

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	70306	TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS	FIAT/STELLANTIS STRADA 1.3 CD	UN	1,00	135.800,00	135.800,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

		COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) o Edital da Licitação;

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ **135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para ***qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;***

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. **Integram as atribuições do Gestor do Contrato:**

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;
b) suspensão do direito de licitar e contratar;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema PR, 20 de agosto de 2025

NEIVOR KESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL MP
MAQUINAS LTDA

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Documento: 10728/2025 - contrato 189- pe 31-2025.pdf
Data: 20/08/2025 08:54:54

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 20/08/2025 08:54:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 21/08/2025 09:12:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 716c459c-92f3-44cc-9709-c4356f7838e4

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aa0aeaf-d76b-4436-9333-18e8dbe85719

3 ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO 1755

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°185/2025

Pregão Eletrônico Nº 028/2025

Data da Assinatura: 19/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO MDS/FNAS/PROCAD-SUAS.
Valor total: R$2.110,15 (Dois Mil, Cento e Dez Reais e Quinze Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°186/2025

Pregão Eletrônico Nº 028/2025

Data da Assinatura: 19/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ITAMAR MAURI MULLER.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO MDS/FNAS/PROCAD-SUAS.
Valor total: R$4.662,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°187/2025

Pregão Eletrônico ou Presencial ou Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitaçao, Concorrência Nº 28/2025

Data da Assinatura: 19/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO MDS/FNAS/PROCAD-SUAS.
Valor total: R$3.139,95 (Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 9.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 31/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MP MAQUINAS LTDA	1	TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO. MODELO: PICK-UP. CABINE DUPLA. ANO/MODELO: 2 025/2025 CONDIÇÃO: ZERO KM CAPACIDADE: 5 (CINCO) PASSAGEIROS 4 PORTAS COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) TRANSMISSÃO: MANUAL. TRAÇÃO: 4X2. COR BRANCA.	FIAT/ STELLANTIS STRADA 1.3 CD	1,00	135.800,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2025 é de R$ 135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono** vinte dias de agosto de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2025

Pregão Eletrônico Nº 31/2025

Data da Assinatura: 20/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MP MAQUINAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA N° 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.
Valor total: R$135.800,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 207546be-ae46-4c4b-8842-34726eb7bb0c

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 207546be-ae46-4c4b-8842-34726eb7bb0c

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 207546be-ae46-4c4b-8842-34726eb7bb0c

Contrato nº 6864/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 81 - Atividade do Fundo Municipal de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 188 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Data de assinatura:** 20/08/2025

Vigência: de 20/08/2025 a 19/08/2026

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000078/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000104/2025

Objeto:

AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO NACIONAL, ZERO-QUILOMETRO, ANO-MODELO 2025/2025, RESOLUCAO SESA N? 516-2024 QUE HABILITAM OS MUNICIPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATEGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE QUALIFICACAO DE ATENCAO PRIMARIA A saude

VALOR CONTRATADO

R$ 135.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.285.889/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MP MAQUINAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato	08/09/2025	Contrato	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d20f9337-006f-4def-90bf-7302006c6189

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d20f9337-006f-4def-90bf-7302006c6189

Assinaturas

Processo: 46/2025 Data: 29/05/2025 14:32:19
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES -
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG - Cel:46999303759 - sidinei.toriani@capanema.
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS,

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código d20f9337-006f-4def-90bf-7302006c6189

Autenticidade: 94XXS7QJ2XT8E5R7 - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:56

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 09/09/2025 07:47:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 09/09/2025 07:47:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d20f9337-006f-4def-90bf-7302006c6189